

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	20
Secretaria de Estado de Saúde	44
Secretaria de Estado de Educação	49
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	53
Secretaria de Estado de Justiça	86
Defensoria Pública	88
Secretaria de Estado de Finanças	91
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	95
Secretaria de Estado da Agricultura	97
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	
Departamento de Estradas de Rodagem	98
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	99
Prefeituras Municipais do Interior	99
Câmaras Municipais do Interior	102
Institutos Municipais	
Ineditorial	102

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 23.064, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o CAP PM RE 100092897 MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA para exercer o Cargo de Secretário Executivo do Vice-Governador, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1 de janeiro a 9 de abril de 2018, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, inciso II do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 2º. Fica agregado o CAP PM RE 100092897 MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA ao Quadro de Oficiais da PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto ao Gabinete do Vice-Governador, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º. Fica o CAP PM RE 100092897 MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, Porto Velho, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e artigo 26, incisos III e X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.065, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o CAP PM RE 100092897 MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA para exercer o Cargo de Secretário Executivo do Gabinete do Governador, com ônus para o Órgão de destino, no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CAP PM RE 100092897 MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA ao Quadro de Oficiais da PMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar no Gabinete do Vice-Governador, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Fica o CAP PM RE 100092897 MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, Porto Velho, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e artigo 26, incisos III e X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

DECRETO N. 23.066, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Agregação e Adição de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto-Lei 09-A, de 9 de Março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO e ainda, na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o 3º Sgt PM RE 06291-7 DVALNEI BORGES DE ARAUJO, por ter sido nomeado para exercer suas funções junto à Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, inciso I, e artigo 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 45, § 2º, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, Lei de Organização Básica da PMRO no período de 25 de junho a 6 de julho de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. O Graduado poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinários, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão de origem.

Art. 2º. Fica adido o 3º Sgt PM RE 06291-7 DVALNEI BORGES DE ARAUJO, à Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto da PMRO, e o artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

DECRETO N. 23.067, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Agregação e Adição de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, considerando o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO e ainda, na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO, por ter sido nomeado para exercer suas funções na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, I, e artigo 79, §1º, I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 45, § 1º, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. O Oficial poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PM, atuar em policiamentos extraordinários, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão de origem.

Art. 2º. Fica adido o CEL PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO, à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO e artigo 26, inciso X, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

DECRETO N. 23.068, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Agregação e Adição de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, considerando o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO e ainda, na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CAP PM RE 09297-2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, por ter sido nomeado para exercer suas funções na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, inciso I e artigo 79, §1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 45, § 1º, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de destino.

Parágrafo único. O Oficial poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PM, atuar em policiamentos extraordinários, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão de origem.

Art. 2º. Fica adido o CAP PM RE 09297-2 LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO combinado com o artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.069, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Agregação e Adição de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO, e na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o CAP PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS, por ter sido nomeado para exercer suas funções na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, inciso I, e artigo 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 45, § 1º, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO no período de 25 de junho a 6 de julho de 2018, com ônus para o órgão de destino.

Parágrafo único. O Oficial poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamentos extraordinários, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão de origem.

Art. 2º. Fica adido o CAP PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS, à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO combinado com o artigo 26, inciso X, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.070, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Agregação e Adição de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto-Lei 09-A, de 9 de Março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO e ainda, na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o 1º TEN PM RE 05256-0 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, por ter sido nomeado para exercer suas funções junto à Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, inciso I, e artigo 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 45, § 1º, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, Lei de Organização Básica da PMRO no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único. O Oficial poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinários, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão de origem.

Art. 2º. Fica adido o 1º TEN PM RE 05256-0 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto da PMRO, e o artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.071, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Agregação e Adição de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, considerando o disposto no Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO, e ainda, na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregados os Oficiais PM abaixo relacionados, por terem sido nomeados para exercer suas funções na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, I, e artigo 79, §1º, I do Decreto-Lei 09-A, de 9 de Março de 1982, combinado com o artigo 45, § 1º da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de destino:

ITEM	POSTO	RE	NOME COMPLETO
1	TEN CEL PM	06567-2	JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
2	CAP PM	09297-7	PHILIPPE RODRIGUES MENEZES
3	CAP PM	09300-2	ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
4	CAP PM	09298-3	JEFFERSON RIBEIRO DA COSTA
5	CAP PM	09299-1	ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS
6	CAP PM	09381-8	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN
7	CAP PM	09467-6	RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI
8	2º TEN PM	09512-5	ELVIS JÁCQSON RAMOS

Art. 2º. Ficam adidos, os mesmos Oficiais PM, à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, combinado com o artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.072, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Agregação e Adição de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, considerando o disposto no Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO, e ainda, na Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregadas as Praças abaixo relacionadas, por terem sido nomeadas para exercer suas funções na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, I, e artigo 79, § 1º, I do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 45, § 2º da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de destino:

ITEM	POSTO	RE	NOME COMPLETO
1	2º SGT PM	05224-7	CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO
2	3º SGT PM	06437-9	MARIAAUXILIADORA SANTOS LIMALOPES SILVA
3	CB PM	06999-3	EDSON PENHA RIBEIRO FILHO

Art. 2º. Ficam adidas, as mesmas Praças, à Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.073, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre agregação e adição de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia, no Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação PMRO, e a Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregadas as Praças, abaixo relacionadas, por terem sido nomeadas para exercer suas funções na Casa Militar do Estado de Rondônia, conforme dispõe o artigo 24, § 2º, inciso I, e artigo 79, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 45, § 2º, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 - Lei de Organização Básica da PMRO, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem:

GRADUAÇÃO	RE	NOME COMPLETO
Sub Ten PM	03755-8	GILMAR INACIO DE SOUZA
1º Sgt PM	05597-6	AUGUSTO CESAR PEREIRA GÓES
2º Sgt PM	04736-9	MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA
2º Sgt PM	05134-6	MANOEL GUTEMBERG DA CUNHA
2º Sgt PM	04999-1	JOSE ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO
2º Sgt PM	05276-6	JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS FILHO
2º Sgt PM	04890-9	ADEMIR DE MATOS E SILVA
2º Sgt PM	05892-8	PEDRO EDUARDO DA ROCHA
2º Sgt PM	05111-4	JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA
2º Sgt PM	05720-9	ADAO FREIRE QUINTAO
2º Sgt PM	05603-5	MÁRIO VENÍCIO ROSA DA SILVA
2º Sgt PM	05238-8	EDMILSON LINS DE ALBUQUERQUE
2º Sgt PM	05488-1	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA
3º Sgt PM	7569-1	VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO
3º Sgt PM	07112-6	SANDRA NETTO BORGES
3º Sgt PM	08814-8	ADRIANA SOUZA MARQUES
3º Sgt PM	06482-4	ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO
3º Sgt PM	06349-2	GILDEVAN DIAS NÓBREGA
3º Sgt PM	09136-0	CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO
3º Sgt PM	06499-1	SINEMAR LUIZ DE SOUZA
3º Sgt PM	07095-2	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA
3º Sgt PM	06737-1	ANDER CLEDIONEY REIS
3º Sgt PM	06462-8	RALCICLEI DA SILVA CARVALHO
3º Sgt PM	06424-0	MARCIO CESAR AMORIM
3º Sgt PM	06507-4	VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA
3º Sgt PM	06292-9	ED CARLOS SILVA MEDEIROS
3º Sgt PM	06508-6	VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES
Cb PM	07232-6	RENILSON SOARES SOUZA
Cb PM	07190-6	FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA

Cb PM 07245-5 UILIAN CRISTIAN DA SILVA
 Cb PM 06790-5 GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA
 Cb PM 07185-3 ERICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO
 Cb PM 06912-3 JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE
 Cb PM 07207-7 JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR
 Cb PM 06843-0 ERICK GONÇALVES BEZERRA
 Cb PM 06731-9 ALEXANDRO NERY NASCIMENTO
 Cb PM 07324-1 MARCIA AURORA APARECIDA BORGES
 Cb PM 08924-4 RODRIGO SILVA NOBRE
 Cb PM 08240-6 LUIZ ANTONIO SOARES
 Cb PM 08526-4 GERSON RICARDO SCHULZ
 Cb PM 08021-9 HIGOR PESSOA REIS
 Cb PM 08718-8 GERSON SILVA GALVAO
 Cb PM 09081-5 ANDREIA ELIANE LASSEN
 Cb PM 06416-1 MARCELO FARIAS BRAGA
 Cb PM 07677-9 DANIEL DE FERREIRA NATAL
 Cb PM 08777-9 NALU VERIDIANE ZANELLA
 Cb PM 08846-6 FAGNER SOARES SARAIVA
 Cb PM 07743-1 ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
 Cb PM 07776-4 MAYKON PEÇANHA DE JESUS
 Cb PM 08542-6 FABRICIO SILVA DUARTE
 Cb PM 08507-7 ROZENDO ALMEIDA LIMA
 Cb PM 08212-8 MAICO MOREIRA DA SILVA
 Cb PM 09076-4 CHRISTIAN RODRIGO DE O.MACHADO
 Cb PM 08217-3 IZAIL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Cb PM 09095-1 ANTONIO ALFREDO DE SOUZA SAUNIER FILHO
 Cb PM 09079-9 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO
 Cb PM 8886-0 DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO
 Cb PM 08008-2 DANIEL MARQUES RAMIRES
 Cb PM 08587-5 GEOVANDRO SOUZA LACERDA
 Cb PM 09067-3 ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS
 Cb PM 08102-2 CARLOS ROBERTO HARTMANN
 Cb PM 08108-2 DIEGO MENDES MORAIS
 Cb PM 08832-0 ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA
 Cb PM 08860-8 ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
 Sd PM 08724-4 GUILLERMO CANDIDO DE LORENA
 Sd PM 09241-3 GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE
 Sd PM 09014-8 ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON
 Sd PM 09280-9 SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO
 Sd PM 07883-5 ARTEMISA VIANA RODRIGUES
 Sd PM 07895-1 ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA
 Sd PM 09274-8 RONI DA SILVA TEOTÔNIO
 Sd PM 09234-1 EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO
 Sd PM 09231-7 EMERSON ALEXSANDER BOSSO

Sd PM 09280-1 ROGER ALVES ALMEIDA
 Sd PM 09264-0 MARCEL SALES HERON
 Sd PM 09266-0 MÁRIO SÉRGIO BEZERRA BASTOS
 Sd PM 09236-0 FELIPE SOUZA CARVALHO
 Sd PM 09114-8 CARLOS DE SOUZA LIMA
 Sd PM 09283-8 THIAGO GABRIEL LEVINO AMARAL
 Sd PM 09140-6 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE
 Sd PM 09393-5 ANTONIO WELLINTON DA SILVA
 Sd PM 09402-0 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO
 Sd PM 09419-0 HELISSON PLACIDO DE BRITO
 Sd PM 09454-4 THOMAZ BERNARDO NETO
 Sd PM 09431-4 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI
 Sd PM 09501-1 ELIETE LIMA LOBATO COSTA

Art. 2º. Ficam adidas as mesmas Praças, à Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data, para efeito de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2018, ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de julho de 2018, DANIEL DA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Decreto de 18 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2018, UADSON BENEDITO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 1 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2018, FABIO MESSIAS DE ARAUJO FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 1 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2018, HIAGLO RNAN OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 1 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2018, INGRID BARRETO ZANATA MOREY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de agosto de 2018, FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de agosto de 2018, JOELMA GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 2 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2018, SERGIO DALAZEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 2 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de agosto de 2018, ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 02 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2018, GILSON BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 02 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de julho de 2018, RENATO ERNESTO BOLF, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2018, RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2018, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Informática II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **CAMILA FLAVIA GOMES AZZI**, Bióloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar da "Reunião do GT-Leishmanioses", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **LIZIANE ROLIM DANTAS**, Biomedica e **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, Diretor GERAL, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, a fim de participar do V Seminário Nacional de Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - SEDI, à cidade de Cochabamba e Santa Cruz De La Sierra, no período de 7 de agosto de 2018 à 12 de agosto de 2018, a fim de participação do governo do estado de Rondônia na Missão Coreia II e cumprir agenda, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Superintendente e **GEANNE BARROS DA SILVA**, Assessor Especial, ambos lotados(as) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de São Paulo/SP, no período de 2 de agosto de 2018 a 5 de agosto de 2018, a fim de participar de audiência junto a uma Empresa Industrial com a finalidade de expansão dos negócios em nosso Estado, o aumento de renda e emprego bem como a arrecadação de tributos, tratativas e avanço da missão África bem como o planejamento dos próximos passos para a concretização de negócios entre os dois Países, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Goiânia/GO, no período de 2 de agosto de 2018 a 9 de agosto de 2018, a fim de realizar o traslado da aeronave C-210 PT-DPH, para a realização do inspeção de 100 horas até a cidade de Goiânia, com ônus somente de diária para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP. BM
- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** CAP. BOMBEIRO MILITAR
- **JOSE VALTER DA SILVA** SARGENTO BOMBEIRO MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **LAILA RODRIGUES ROCHA**, Contadora e **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Controlador Geral do Estado, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, a fim de participar do Curso CIA I Certified Internal Auditor do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, Preparação para a realização do exame CIA parte I, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **NILTON GORO SUMITANI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2018, a fim de participar de Reunião do GT-13-Energia Elétrica, Realizar-se no CONFAZ/DF, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **JOHN ALLAN ANTONIO DE MELO**, Assessor Técnico Dirgeral, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2018, a fim de participar de reunião da Associação Nacional dos DETRAN's - AND, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.261372/2018-29.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **BRUNO COSTA DOS SANTOS**, Diretor de Operações CM, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2018, a fim de participar de reunião da Associação Nacional dos DETRAN's - AND, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.261372/2018-29.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, Diretor Geral, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2018 a 16 de agosto de 2018, a fim de participar de reunião da Associação Nacional dos DETRAN's - AND, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.261372/2018-29.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Psicóloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 7 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2018, a fim de participar da Oficina APICE ON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANDREA GODINHO FERREIRA**, Gerente Administrativa, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar do 11º Simposio Internacional de Esterilização e Controle de Infecção Hospitalar Relacionado a Saúde, com ônus somente de diária para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Capitão PM e **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Coronel PM, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SES-DEC, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 5 de agosto de 2018 a 8 de agosto de 2018, a fim de participar do Encontro Nacional dos Profissionais de Operações Especiais (ENPOE), com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do CEE e **MARIA INES COELHO BABIRETZKI**, Assessora Técnica, ambas lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Belém/PA, no período de 9 de agosto de 2018 a 15 de agosto de 2018, a fim de participar da Reunião plenária do fórum nacional dos conselhos estaduais de educação FNCE da Região Norte, na audiência pública da base nacional comum curricular - BNCC do Ensino Médio, com ônus para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2817.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 01 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 14 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, a fim de participar da 51ª Reunião Ordinária do Referido Conselho - CONCP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

P G E

Portaria nº 163/2018/PGE-DRH

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a contar de 02.05.2018, o Procurador do Estado, **TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, matrícula n.º 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **da função de Assessor Especial de Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2018

Portaria nº 168/2018/PGE-ASSESGAB

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, nos termos do art. 12, III, da Lei Complementar 620/2011, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado Artur Leandro Veloso de Souza a competência para promover sustentação oral por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0801986-11-2016.8.22.0000, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na sessão a ser realizada no dia 06 de agosto do ano em curso.

Porto Velho, dois de agosto de dois mil e dezoito.

Lerí Antonio Souza e Silva
Procurador Geral Adjunto

Portaria nº 167/2018/PGE-ASSESGAB

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do artigo 12, III, da Lei Complementar 620/2011, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado Thiago Alencar Alves Pereira a competência para promover sustentação oral por ocasião do julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº. 0003228-04.2017.8.22.0001, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na sessão a ser realizada no dia 06 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

LERÍ ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral Adjunto

EXTRATO Nº 1991

TERMO DE FOMENTO Nº 044/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL VILLA LOBOS
CNPJ/MF Nº 23.461.428/0001-37
Representante: MARINA PRESTES DAS CHAGAS CARVALHO - Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução Projeto Concertos Internacionais 2018, de acordo com o Plano de Trabalho (1763189) no período de 28/05/2018 a 03/06/2018, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DAS DESPESAS:
PROGRAMA TRABALHO: 2781212161149 – Elemento de Despesa: 335041 -
Fonte de Recursos: 0100001011.

PROGRAMA TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 335041
- Fonte de Recursos: 0100001020.

PROGRAMA TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 335041
- Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 0032.152053/2018-75
VIGÊNCIA: 03.06.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- MARINA PRESTES DAS CHAGAS CARVALHO - Presidente em Exercício/
Associação

EXTRATO Nº 1992

TERMO DE FOMENTO Nº 050/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA- APMC
CNPJ/MF Nº 05.462.140/0001-03
Representante: RONILSON MENEZES DE MORAIS – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de produção de ração visando aumento da produção da piscicultura, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 77.531,33 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 mini fábrica de ração, contendo 01 moinho de martelos; 01 misturador vertical; 01 transportador helicoidal e 01 estressora.

DO VALOR: R\$ 77.531,33 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 -
Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 445042 - conforme (doc. ID. 1764577).

PROCESSO: 0025.161126/2018-17
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.05.2018
DATA DE ASSINATURA: 14.06.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- RONILSON MENEZES DE MORAIS – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 1993

TERMO DE FOMENTO Nº 064/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE
CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Campeonato de Futebol Society – Ponta do Abunã, a ser realizado em Porto Velho, Distrito de Extrema nos dias 26/06/2018 a 31/07/2018, constante do Plano de Trabalho (2022050) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0032.077366/2017-56
VIGÊNCIA: 31.07.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 1994

TERMO DE FOMENTO Nº 065/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DA BACIA LEITEIRA – ARBALC
CNPJ/MF Nº 05.462.140/0001-03
Representante: FERNANDO ROGÉRIO DE SOUZA MAGALHÃES – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de calcário, em prol dos pequenos produtores rurais da região.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira/contrate o seguinte serviço (melhor descrito no plano de trabalho): transporte de 770 toneladas (quantidade estimada) de calcário saindo da Usina Felix Fleury/Grupo Cesar Cassol, até o Município de Candeias do Jamari.

DO VALOR: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 -
Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 445042 - conforme (doc. ID. 1327293).

PROCESSO: 0025.102074/2018-39
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- FERNANDO ROGÉRIO DE SOUZA MAGALHÃES – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 1995

TERMO DE FOMENTO Nº 067/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL
CNPJ/MF Nº 10.931.619/0001-73
Representante: APARECIDO GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: Aquisição do material permanente nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 1710252, para promover os trabalhos realizados pela Organização da Sociedade Civil Peniel, nos termos da justificativa apresentada.

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA DESPESA: Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0026.050391/2017-71
VIGÊNCIA: 720 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- APARECIDO GONÇALVES DA SILVA – Representante / Associação

EXTRATO Nº 1996

TERMO DE FOMENTO Nº 068/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE
CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: A parceria consiste na execução de projeto visando à elaboração de parceria entre o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, e a Federação de Futebol 7 Society e Entorno, que tem por objetivo repassar o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) via emenda parlamentar, que se destinam a realização de campeonato municipal de Futebol Society no município de Vilhena.

DO VALOR: R\$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA:

A contrapartida da FOMENTADA será no uso dos Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol Society para atender o Campeonato Municipal de Futebol Society no município de Vilhena – Rondônia. Os jogos terão duração de 35 (trinta e cinco) minutos corridos, divididos em 02 tempos de 15 (quinze) minutos, com 05 minutos de intervalo entre cada tempo. A equipe de arbitragem contemplará por jogo: 02 (dois) árbitros e 01 (um) representante (mesário), conforme programação do plano de trabalho (2094631) para execução do Termo de Fomento no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

DA DESPESA:
R\$70.000,00(Setentamilreais)-PROGRAMADETRABALHO:27812121611490000
– Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001015, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00130, datada de 27.04.2018, sob ID nº 1520260.

PROCESSO: 0032.098643/2018-45
VIGÊNCIA: 04.08.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 29.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 29.06.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 1997

TERMO DE FOMENTO Nº 069/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO VELHO – APAE
CNPJ/MF Nº 05.388.354/0001-79
Representante: ANTONIO CARLOS BERSANE

OBJETO: Aquisição do material permanente, nas especificações do Plano de Trabalho anexo ao ID 1884793, para promover os trabalhos realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho, nos termos da justificativa apresentada.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DESPESA: Projeto Executivo: 08244129020730000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0026.134051/2018-83
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2018

ASSINAM:
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretária / SEAS
- ANTÔNIO CARLOS BERSANE – Representante / Associação

EXTRATO Nº 1998

TERMO DE FOMENTO Nº 070/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: AGÊNCIAADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA
CNPJ/MF Nº 17.206.150/0001-59
Representante: JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO - Procurador

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre FOMENTADA e CONCEDENTE que tem por objetivo repassar o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) que se destinam a aquisição de instrumentos musicais, para distribuição em 31 municípios, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (2090255 e 2105354), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510510000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0032.179262/2018-66
VIGÊNCIA: 30.09.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 28.06.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO - Procurador / Associação

EXTRATO Nº 1999

TERMO DE FOMENTO Nº 072/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA – ACIV
CNPJ/MF Nº 04.391.165/0001-92
Representante: ELOI MARIA – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto 3º PORTAL DO AGRONEGÓCIO, a ser realizada nos dias 04.07.2018 a 08.07.2018, nas dependências do Parque de Exposição Ovídio Miranda de Brito.

Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com: a) Locação de tendas 10x10; b) Locação e instalação de um portal em treliça Q-30; c) Locação e instalação de palco; d) Sonorização mecânica de 1.000 watts e 5.000 watts (rádio parque); e) Locação de banheiros químicos; f) Locação, instalação, mão de obra, ART de execução de postes de concretos 11/400 e 9/200, de transformador de 75 KVA 220x127V, de luminárias de braço completo 2 metros, de cabos multiplexado, disjuntores, tomadas, cabos PP; g) Locação de mesas e cadeiras plásticas.

DO VALOR: R\$ 70.704,00 (setenta mil e setecentos e quatro reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Fonte: 1021; Natureza da Despesa: 335041 - conforme (doc. ID. 2144582 e 2144607).

PROCESSO: 0025.216763/2018-20
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 03.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2018

ASSINAM:
- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário / SEAGRI
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ELOI MARIA – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 2000

TERMO DE FOMENTO Nº 073/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DO RODEIO RANCHO NASCIMENTO – ADRANA
CNPJ/MF Nº 23.560.111/0001-58
Representante: ANDRESSA CANDIDO MACHADO - Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado III RODEIO EM TOUROS, nos dias 06 a 08 de julho de 2018, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 57.738,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais).

DA CONTRAPARTIDA:
R\$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais).

DA DESPESA:
R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 - Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001022, conforme NE (ID 2048671).

PROCESSO: 0032.080405/2018-83
VIGÊNCIA: 08.07.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ANDRESSA CANDIDO MACHADO - Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2001

TERMO DE FOMENTO Nº 074/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE – AREO
CNPJ/MF Nº 04.562.708/0001-97
Representante: VALDIR HEINZEN – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução do projeto 16º EXPOESTE, a ser realizada nos dias 04.07.2018 a 08.07.2018, nas dependências do Parque de Exposição de Espigão do Oeste.

Os recursos financeiros repassados pela Concedente deverão custear as despesas com: a) Locação de tendas 10x10 e 5x5; b) Locação de Kit de som para palestras; c) Manutenção elétrica; d) Locação de alambrado; e) Contratação de climatizador; f) Locação de som para rádio parque; g) Despesas gráficas; h) Alimentação (marmitas para os participantes do concurso leiteiro e palestras).

DO VALOR: R\$ 165.650,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA:
R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Fontes – 1021, 1016, 1006, 1024, 1017, 1018; Natureza da despesa – 335041, de acordo com as IDs. (2146255, 2146951 e 2148175).

PROCESSO: 0025.211829/2018-95
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- VALDIR HEINZEN – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 2002

TERMO DE FOMENTO Nº 075/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA
CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40
Representante: LINA MARIA AMBIELE – Diretora

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a melhoria dos atendimentos, garantir a qualidade e segurança nos diversos setores assistenciais, a fim de atender à demanda crescente nos atendimentos aos pacientes SUS, assegurando a efetividade dos tratamentos.

DO VALOR: R\$ 203.156,93 (duzentos e três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

DA CONTRAPARTIDA:
R\$ 3.156,93 (três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

DA DESPESA:
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1009) - Nota de Empenho nº 01395 de 16/05/2018).

PROCESSO: 0036.111684/2018-02
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU
- LINA MARIA AMBIELE – Diretora / Entidade

EXTRATO Nº 2003

TERMO DE FOMENTO Nº 076/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO INTEGRAL
BRASÍLIA

CNPJ/MF Nº 01.640.311/0001-88

Representante: CLARINA CARNEIRO MORAES – Presidente

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados na construção e acabamento da área de esporte e lazer da Escola Estadual Ensino Integral Brasília, localizada no município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R\$ 112.725,00 (cento e doze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DA DESPESA:

P/A – 0183 – Elemento de Despesa 44.50.42 - Fonte de Recursos 1009.

PROCESSO: 0005.025453/2018-36

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 06.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC

- CLARINA CARNEIRO MORAES – Presidente / Conselho

EXTRATO Nº 2004

TERMO DE FOMENTO Nº 077/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL
RONDÔNIA ESPORTES

CNPJ/MF Nº 24.489.821/0001-00

Representante: MARIA DO LIVRAMENTO G. DE OLIVEIRA - Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto COPA MADEIRA MAMORÉ DE FUTSAL no município de Porto Velho/RO, no período de 31/07/2018 a 31/08/2018 constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000

– Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001021.

PROCESSO: 0032.182515/2018-68

VIGÊNCIA: 31.08.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 09.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- MARIA DO L. GOMES DE OLIVEIRA - Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2005

TERMO DE FOMENTO Nº 078/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E
ENTORNO- FRF7SE

CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Torneio de Futebol Society do Município de Novo Horizonte, nos dias 27 a 28 de julho de 2018, constante do Plano de Trabalho (2105158) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA:

R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2146728 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001012, conforme Nota de Empenho nº 2146728, emitida em 29/06/2018, ID 2146728.

PROCESSO: 0032.210316/2018-78

VIGÊNCIA: 28/07/2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 11.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2006

TERMO DE FOMENTO Nº 079/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE
PRESIDENTE MÉDICI – AMPREME

CNPJ/MF Nº 22.858.542/0001-32

Representante: JOBERTO CALEGARI – Diretor Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado 22ª RODEIO DE PRESIDENTE MÉDICI - EXPOMÉDICI, nos dias 12.07.2018 à 15.07.2018, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (2228247 e 2228491), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000

– Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0032.133658/2018-67

VIGÊNCIA: 15.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 09.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.07.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- JOBERTO CALEGARI – Diretor Presidente / Associação



EXTRATO Nº 2007

TERMO DE FOMENTO Nº 080/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
 CONVENIENTE: A FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FERCER
 CNPJ/MF Nº 10.498.710/0001-47
 Representante: EDUARDO MARQUES MORAIS – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado 1º RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS DE NOVA DIMENSÃO, no período de 13 a 15/07/2018, constante do Plano de Trabalho (2251405) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0032.216079/2018-59

VIGÊNCIA: 15.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- EDUARDO MARQUES MORAIS – Diretor Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2008

TERMO DE FOMENTO Nº 081/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE MÉDICI – AMPREME
 CNPJ/MF Nº 22.858.542/0001-32
 Representante: JOBERTO CALEGARI – Diretor Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação para consecução de serviços para realização do 16º Concurso Leiteiro e Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários de Presidente Médici, destinado a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE MÉDICI-AMPREVE, que será realizado nos dias 12/07/2018 a 15/07/2018, conforme PLANO DE TRABALHO de id. (1895078), nas dependências do Parque de Exposição de Espigão de PRESIDENTE MÉDICI.

Os recursos financeiros repassados pelo Concedente deverão custear as despesas com: a) Locação de kit som para palestras; b) Locação de equipamento para projeção multimídia; c) Locação de banheiros químicos; d) Locação de cadeiras e tendas 10x10 e 5x5; e) Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os animais; f) Contratação de empresa para fornecer alimentação para os participantes do concurso leiteiro (café, almoço, lanche e jantar); g) Locação de 01 tanque de resfriamento de leite; h) Locação de 01 ordenhadeira e; i) Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza, pintura e manutenção do parque, (conforme descrito no Plano de Trabalho).

DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DA CONTRAPARTIDA:

A contrapartida da Fomentada será no valor de R\$ 8.377,65 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) em serviços economicamente mensuráveis conforme o a declaração de contrapartida de ID.1895231, além da gratuidade da entrada, palestras, e demais locais financiados pelo Estado, além da disponibilização do espaço, planejamento, organização e realização do evento, uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Termo de Fomento, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 - Fontes – 0100001014; Natureza da despesa – 335041, de acordo com documento id. (2227694).

PROCESSO: 0025.186114/2018-97

VIGÊNCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- JOBERTO CALEGARI – Diretor Presidente / Associação

EXTRATO Nº 2009

TERMO DE FOMENTO Nº 082/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE – AAGRAF
 CNPJ/MF Nº 63.787.188/0001-80
 Representante: ALEXSANDRO APARECIDO ZARELI – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado EXPOLÂNDIA COM O 1º RODEIO SOLIDÁRIO EM TOUROS NO DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA, no período de 13 a 15 de julho de 2018, constante do Plano de Trabalho (2189649) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 70.000,00 (Setentamilreais) - PROGRAMADETRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001012, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00236, emitida em 28/06/2018, ID 2135172.

PROCESSO: 0032.166744/2018-56

VIGÊNCIA: 15.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 13.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 13.07.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ALEXSANDRO APARECIDO ZARELI – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2010

TERMO DE FOMENTO
Nº 084/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
 CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE
 CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12
 Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no período de 18/08/2018 a 22/09/2018, constante do Plano de Trabalho (2089426) aprovado pela Superintendência Estadual, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DA CONTRAPARTIDA:

R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DESPESA:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001022, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00242, emitida em 29/06/2018, ID 2154106.

PROCESSO: 0032.213407/2018-65

VIGÊNCIA: 22.09.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2011

TERMO DE FOMENTO Nº 085/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CNPJ/MF Nº 00.778.420/0001-01
Representante: ROSINEIA ALVES CIRINO – Presidente

OBJETO: O objetivo do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão utilizados para a aquisição de centrais de ar condicionado para o refeitório nos termos e especificações do plano de trabalho, para atender os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Candeias do Jamari-RO.

DO VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DA DESPESA:
P/A – 0183 – Elemento de Despesa 44.50.42 - Fonte de Recursos 1009.

PROCESSO: 0005.039059/2018-85
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 17.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC
- ROSINEIA ALVES CIRINO – Presidente / Conselho

EXTRATO Nº 2012

TERMO DE FOMENTO Nº 086/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP
CNPJ/MF Nº 21.464.976/0001-95
Representante: ANDRÉ PESTANA RAMOS – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado 5ª TRAVESSIA DOS FORTES, no dia 22/07/2018, constante do Plano de Trabalho (2329677) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA:
R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001001, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00229, emitida em 25/06/2018, ID 2087309.

PROCESSO: 0032.140542/2018-84
VIGÊNCIA: 22.07.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ANDRÉ PESTANA RAMOS – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2013

TERMO DE FOMENTO Nº 087/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE
CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12
Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceira, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE OURO PRETO, CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE ROLIM DE MOURA E CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SOCIETY, nos dias 21/07/2018 a 25/08/2018, constante do Plano de Trabalho (2350019) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

DA CONTRAPARTIDA:
R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA:
R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001018, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00266, emitida em 11/07/2018, ID 2350019.

PROCESSO: 0032.222174/2018-91
VIGÊNCIA: 25.08.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2018

ASSINAM:
- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL
- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO Nº 2014

TERMO DE FOMENTO Nº 089/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA A – GLEBA CARACOL-ASPROCAR
CNPJ/MF Nº 04.084.214/0001-44
Representante: LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição, manuseio de calcário e adubo, pulverização no combate a pragas e vetores, higienização e esterilização de baias e aviários.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 3.000 (três mil) sacas de calcário dolomítico; 01 distribuidor de calcário e adubo; 02 pulverizadores.

DO VALOR: R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA:
R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:
R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Fonte: 0100; Natureza da despesa: 445042/335041, conforme indicação (doc. id. 1261839).

PROCESSO: 0025.095754/2018-99
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 2015

TERMO DE FOMENTO N° 091/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO
REVIVER/ASPROVER
CNPJ/MF N° 04.820.150/0001-00
Representante: DEMERVAL CAMILO DE LIMA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de equipamento agrícola.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 (um) perfurador de solo, 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) grade aradora.

DO VALOR: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA:

A contrapartida da Fomentada será ofertada na forma de bens e serviços no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DESPESA:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1900120605203710810000 – Fonte: 0100; Natureza da despesa: 445042,
conforme indicação constante no doc. Id. 1861527.

PROCESSO: 0025.178647/2018-03

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- DEMERVAL CAMILO DE LIMA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 2016

TERMO DE FOMENTO N° 093/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P-34
– ASPROLIMP
CNPJ/MF N° 03.174.686/0001-25
Representante: JOAO FERNANDES ESTOQUE – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de equipamentos agrícolas.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 (uma) grade aradora; 01 (um) perfurador de solo com brocas; 01 (uma) semeadeira adubadeira; 01 (um) sulcador; 01 (uma) plantadeira e adubadeira de 5 linhas e 01 (um) pulverizador de barras de no mínimo de 12m com bicos.

DO VALOR: R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).

DA CONTRAPARTIDA:

R\$ 900,00 (novecentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1900120605203710810000 – Fonte: 0100; Natureza da despesa: 445042,
conforme indicação constante no doc. Id. 2001136.

PROCESSO: 0025.172400/2018-75

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- JOAO FERNANDES ESTOQUE – Presidente / Associação

EXTRATO N° 2017

TERMO DE FOMENTO N° 095/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA RURAL - AFAR
CNPJ/MF N° 63.789.598/0001-60
Representante: VALDOMIRO RODRIGUES – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de uma câmara fria com compressor.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 (uma) câmara fria para congelamento e 01 (um) compressor.

DO VALOR: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1900120605203710810000 – Fonte: 01021 – Natureza da Despesa: 445042,
conforme indicação constante nas doc. ID. 1977782.

PROCESSO: 0025.193127/2018-12

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- VALDOMIRO RODRIGUES – Presidente / Associação

EXTRATO N° 2018

TERMO DE FOMENTO N° 097/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA GERAÇÃO
– APRUNG
CNPJ/MF N° 09.062.718/0001-87
Representante: EDILSON MATTOS FRANCISCATTI – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da aquisição de implementos agrícolas.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 50.500 (cinquenta mil e quinhentos reais) para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 distribuidor de calcário e 01 grade niveladora com pneus.

DO VALOR: R\$50.500 (cinquenta mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA:

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
1900120605203710810000 – Fonte: 0100001021; Natureza da despesa: 445042,
conforme indicação constante no doc. Id. 1977827.

PROCESSO: 0025.186643/2018-91

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 24.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- EDILSON MATTOS FRANCISCATTI – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 2019

TERMO DE FOMENTO Nº 102/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL CORUMBIARA NOVA – ARCN
CNPJ/MF Nº 07.768.129/001-93
Representante: ALEX DE OLIVEIRA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, da Aquisição de Grade Hidráulica de 16 discos, perfurador de solo, carreta agrícola, distribuidor de calcário adubo e sementes, roçadeira tratorizada.

Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 Grade Hidráulica de 16 discos; 01 perfurador de solo; 01 carreta agrícola; 01 distribuidor de calcário adubo e sementes e 01 roçadeira tratorizada.

DO VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1900120605203710810000 – Fonte: 0100001024
– Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação constante nas doc. ID. 2107642.

PROCESSO: 0025.172669/2018-51
VIGÊNCIA: 05 anos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- ALEX DE OLIVEIRA – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 2020

TERMO DE FOMENTO Nº 104/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE
CNPJ/MF Nº 13.565.178/0001-21
Representante: HELIONALDO DE OLIVEIRA – Presidente

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação na consecução da IX feira agropecuária do Vale do Paraíso, destinado a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO VALE DO PARAÍSO - ASCRIVALE, que será realizada nos dias 26/07/2018 a 29/07/2018.

Os recursos financeiros repassados pela Concedente deverão custear as despesas com: a) Locação de kit som para ambiente da feira e palestras; b) Locação de tendas 10x10 e 5x5; c) Locação de banheiros químicos e cadeiras; d) Contratação de empresa para realizar manutenção elétrica, limpeza e conservação em toda área do parque; e) Locação de grupo gerador; f) Contratação de empresa especializada em climatização das baias dos animais; g) Contratação de empresa especializada em estruturas metálicas para currais expositores; h) Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para os participantes do concurso leiteiro, cuidadores dos animais e para a equipe examinadora do concurso leiteiro.

DO VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DESPESA:
R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) - Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Fontes: 0100001009/0100001021, 0100001002, 0100001004, 0100001006, 0100001020; Natureza da despesa – 335041, de acordo com as Notas de Crédito (doc. id. 2395238/2395186).

PROCESSO: 0025.252360/2018-44
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- HELIONALDO DE OLIVEIRA – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 2021

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 073/PGE-2018

PROCESSO: 0032.080405/2018-83
CONCEDENTE: SEJUCEL
CONVENIENTE: Associação dos Desportistas do Rodeio Rancho Nascimento
ASSUNTO: Correção no Termo de Fomento n. 073/PGE-2018

Onde se lê no Termo de Fomento nº 073/PGE-2018, na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

“O valor global do ajuste é de R\$ 56.738,00 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO.”

Leia-se:

“O valor global do ajuste é de R\$ 57.738,00 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO.”

Porto Velho, 18 de julho de 2018.

ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2022

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 070/PGE-2018

PROCESSO: 0032.179262/2018-66
CONCEDENTE: SEJUCEL
CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA
ASSUNTO: Correção no Termo de Fomento nº 070/PGE-2018

Onde se lê no Termo de Fomento nº 070/PGE-2018:

CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.206.150/0001-59, estabelecida à Av. Capitão Anísio, 1059, Bairro Puraquequara, no Município de Manaus/AM, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, o Sr. GILMAR ZAHN, portador do CPF/MF nº 764.858-387-91.

CLÁUSULA SEGUNDA, § 1º: O valor repassado pelo CONCEDENTE, segundo cronograma de desembolso, é R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Leia-se:

CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.206.150/0001-59, estabelecida à Av. Capitão Anísio, 1059, Bairro Puraquequara, no Município de Manaus/AM, neste ato representado, por procuração (1852393), pelo Sr. JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO, portador do CPF/MF nº 007.935.345-26

CLÁUSULA SEGUNDA, § 1º: O valor repassado pelo CONCEDENTE, segundo cronograma de desembolso, é R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO – Procurador do Estado



EXTRATO Nº 2023

ERRATA AO CONTRATO Nº 012/PGE-2018

PROCESSO: 1-1901.00320-00/2014
 CONCEDENTE: SETUR
 CONVENIENTE: EMPORIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
 ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 012/PGE-2018, elaborado em 29.01.2018, referente à numeração do processo administrativo e valor contratual, conforme solicitação contida no Despacho da SETUR acostado aos autos fl. 1679.

Onde se lê: "01-1420.02847-0000/2015".

Leia-se: "01-1901.00320-00/2014".

Onde se lê na:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 409.573,45 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)..."

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 339.946,40 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)..."

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2024

3º TACNT Nº 278/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO
 CONTRATADA: A EMPRESA FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ/MF nº 12.159.225/0001-74
 REPRESENTANTE: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.06.2018, podendo desta forma a SESDEC, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 278/PGE-2015.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 1500106181202021540000 - Elemento de Despesa: 339036 - Ponte de Recursos: 0100000000 - Nota de Empenho: 00061.

PROCESSO: 01-1503.00978-0000/2015

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2018

ASSINAM:

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil
 - VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Sócia Administradora / Contratada
 - FABIANA KARINA A. DE HUNGRIA – Sócia Administradora / Contratada

EXTRATO Nº 2025

1º TACNT Nº 069/PGE-2017

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF/MF: 612.892.562-68

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar desta data, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARGARIDA CUSTÓDIO.

Para o novo período de locação de que trata este aditivo permanece o valor mensal já ajustado de R\$ 3.697,00 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais).

DA DESPESA: Projeto Atividade: 2213; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.90.36.

PROCESSO: 01.1601.20501-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2018

ASSINAM:

- MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado Adjunto / SEDUC
 - RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA – Locador

Portaria nº 166/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 04.06.2018, a estagiária LETÍCIA GUEDES MOREIRA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Vilhena, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 165/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 26.07.2018, o servidor JUAN IRINEU BELLINE KASPROVICZ ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria Fiscal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEDI

Portaria nº 63/2018/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Memorando nº 22/2018/SEDI-ASTEC, de 10/07/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, Matrícula nº 300147440, referente ao período anterior de 01 a 30/08/2018, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída nos períodos de 03 a 14/12/2018 e 02 a 19/01/2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 01 de agosto de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE / SEDI

EpR

Portaria nº 81/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Decreto n. 18.389 de 25 de novembro de 2013, que cria o Concurso do Prêmio Boas Ideias tendo por objetivo, valorizar, reconhecer e premiar anualmente, as inovações relacionadas à gestão pública, que busquem excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e o atendimento à sociedade,

Considerando o Memorando 40, protocolo n. 2474378,

RESOLVE:

Divulgar a lista das ideias classificadas para a segunda etapa do prêmio, cumprindo assim, o disposto no capítulo VIII, artigo 24 e 25 previstos no Regulamento do Prêmio Boas Ideias - Quinta Edição – Ano 2018, que define respectivamente, as etapas de avaliação do Prêmio e determina os requisitos da etapa de elegibilidade que valida a veracidade e relevância das informações prestadas pelos inscritos.



Resultado 1ª etapa Elegibilidade

- CATEGORIA SERVIDOR PÚBLICO

Área Temática: Sustentabilidade das políticas públicas implantadas – Qual sua Boa Ideia para que investimentos em projetos governamentais exitosos, com benefícios à população, não sofram interferências externas que interrompam sua continuidade mesmo com a alternância de poder?

Ref.	Título da Ideia
1	1. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E RESULTADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE RONDÔNIA- ENTRE O TRABALHO E O MÉRITO
2	ACESSO MAIS FACILITADO SISTEMA SEI
3	APLICATIVO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS VIA APARELHOS MÓVEIS.
4	APLICATIVO FHEMERON
5	APP IDARON
6	APRENDENDO COM AS MÃOS!
7	AUXÍLIO DEMOCRÁTICO
8	CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES
9	CARTÓRIO "AMIGO"
10	COMITÊ DE VALORIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE RONDÔNIA - COVAGESP/RO
11	COMITÊ ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
12	CONSOLIDA - CONSULTA A SOCIEDADE E LIDERANÇAS COMUNITÁRIA
13	CORRUPÇÃO, AQUI NÃO! UM FIREWALL PARA COMPRAS PÚBLICAS
14	DARE DE IPVA COM UMA NOVA "CARA"
15	DEPUTADOS DO EXECUTIVO
16	DESEMPENHO EM INQUÉRITO POLICIAL
17	DETRAN RESPONDE
18	DOE SANGUE: UM ATO DE SOLIDARIEDADE E CIDADANIA
19	FISCALIZAÇÃO ONLINE DO CIDADÃO OBSERVADOR –RONDÔNIA
20	FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO FUTURO
21	GESTÃO DE RISCO NO INTERIOR DAS UNIDADES PRISIONAIS COM MAIS DE 200 PRESOS
22	GOVERNO NAS ESCOLAS
23	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO)
24	INTEGRALIZE SEU RENDIMENTOS, MESMO NA APOSENTARIA OU AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA
25	JOGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS - JOSEP - OU JOGOS DE VERÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
26	LOJA DE CURSOS E APLICATIVOS! PLATAFORMA DE EAD, CURSOS LIVRES, BIBLIOTECA VIRTUAL E APLICATIVOS
27	LOTARIA DO TRÂNSITO: SUA PRUDÊNCIA PREMIA VIDAS
28	NOVO ESTADO
29	NÚCLEO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE RONDÔNIA
30	OPINA CIDADÃO RO
31	PLANO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO - "FALA AÍ"
32	PLEBISCITO ONLINE
33	PORTAL DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE VEICULAR - PVRV
34	PRESSUPOSTOS DE NATALIDADE ADVINDO DO SISTEMA CARCERÁRIO
35	PREVENIR É MELHOR QUE REMEDIAR
36	PROCESSO SELETIVO ANUAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
37	PROGRAMA PARTICIPAÇÃO DE TODOS
38	PROJETO ACOMPANHAR
39	RANKING CIDADANIA
40	SERVIDOR MOTIVADO É SERVIDOR VALORIZADO
41	SERVIDOR PÚBLICO, O RECURSO QUE É HUMANO E CIDADÃO COLABORADOR, UM BEM MAIOR PARA A COMUNIDADE.

42	SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO
43	SITE INOVE RONDÔNIA
44	SUSTENTABILIDADE CONSCIENTE APLICADA NO DIA DIA DE CADA CIDADÃO
45	TÍTULO DO PROJETO - DISQUE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (OU DISQUE EMATER-RO)

2- CATEGORIA POPULAÇÃO

Área Temática: Uso da Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação – Qual sua Boa Ideia para que a educação no Estado de Rondônia possa de maneira mais eficiente utilizar recursos tecnológicos em favor do conhecimento e interação de alunos, professores e gestores da rede Estadual de Ensino?

Ref.	Título da Ideia
1	A TRANSPARÊNCIA DO ENSINO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA .
2	ALFABETIZAÇÃO A CIDADANIA
3	AME NOSSA CASA NOSSO PLANETA
4	APLICATIVO: PAI PRESENTE
5	APLICATIVO: QUEM SOU EU
6	APP - TODOS PARA TODOS!
7	APP BANCO DE VIDRO
8	APP CONNECTING – CONECTANDO O SABER ATRAVÉS DA PLATAFORMA DE APRENDIZADO COLABORATIVO BASEADO EM ZDP
9	ATENDIMENTO FACILITADO POR INTERMÉDIO DE AGENDAMENTO ONLINE
10	EAD NO ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
11	EAD SOLIDÁRIO: ENEM PRA QUEM NÃO TEM !
12	EDUBI
13	EDUCAÇÃO PRÉ-VESTIBULAR A DISTÂNCIA
14	EDUCANOLOGIA POSITIVA +
15	ESCOLA INFORMATIZADA
16	ESCOLA VIRTUAL
17	ESPAÇO PLANETÁRIO TECNOLÓGICO ESTADUAL
18	INTEGRANDO E ECONOMIZANDO COM EFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
19	JORNAL DE TALENTOS
20	MESTRES E DOUTORES EM AÇÃO
21	NA PONTA DO DEDO
22	OFICINA DE BRINQUEDO UMA MANEIRA DE RECICLAR
23	ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PLANETÁRIO NA CIDADE DE ARIQUEMES (RO)
24	OS SINAIS DA EQUIDADE
25	PROJETO E-DUCA+RO
26	PROJETO ESCOLA DESCOLADA - AS REDES SOCIAIS (RSS) DE INIMIGAS À ALIADAS DA EDUCAÇÃO.
27	PROJETO INTREGRANDO CULTURAS
28	REFORÇO ONLINE
29	SEMANA DA TECNOLOGIA NO ENSINO
30	SISTEMA COMPLEMENTAR DE ENERGIA SUSTENTÁVEL
31	SISTEMA ÚNICO DE ACESSO AO ACERVO BIBLIOTECÁRIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE RO
32	TABLET NA MÃO: UMA PORTA ABERTA PARA O MUNDO
33	TECNOLOGIA EM FAVOR DA EDUCAÇÃO RONDONIENSE: NAVEGANDO NA LOUSA DIGITAL
34	USO DE VIRTUAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS.
35	VISITAS ESCOLARES

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Julho de 2018.

Ricardo Fávaro Andrade
Superintendente/EpR

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2018/CELPE/PIDISE - Regime de
empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00010-0000/2018****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da Delegacia Regional da Receita Estadual e Agência de Rendas de Ariquemes/RO.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.216.762,48 (dois milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2018 às 09h00min (horário de Rondônia).****LOCAL:** Sala de Reuniões da SEPOG, sito no Palácio Rio Madeira - Curvo II, 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEPOG ou gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5014.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente da CELPE/PIDISE
Mat. 300035607**SEGEP**

Portaria nº 4768/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 591/2017/SUGESP-GRH 0225351, que consta no autos do processo n. 0005.027572/2017-42;

RESOLVE:**CONVALIDAR a REMARCAÇÃO** do gozo de férias do (a) servidor (a) **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, Secretário Subchefe da Casa Civil, matrícula 300107825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Casa Civil - CASA CIVIL, do período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 27/07/2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3611/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 06 de novembro de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0007.039264/2017-40

RESOLVE:**CONCEDER**, Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, ao servidor **MANUEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula nº 300021079.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Portaria nº 4518/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicada no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando 45 (2334276), que consta no autos do processo n. 0031.246286/2018-48;

RESOLVE:**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300014794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, compreendido em **11.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **23.7.2018 a 1.8.2018**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **10.12.2018 a 19.12.2018**.

Porto Velho - RO, 19 de julho de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de GabinetePortaria nº 4740/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 25 DE JULHO DE 2018.****A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (0356104), Despacho SEDUC-GLOT 0897634, que consta nos autos do Processo n. 0029.051123/2017-47,

RESOLVE:**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODETE ALBINO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 19.10.2004 a 18.10.2009.**HERCÍLIA FONSECA MARQUES**
Assessora Especial de GabinetePortaria nº 4763/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 25 DE JULHO DE 2018.****O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEP-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo Cancelamento (2075591), Despacho SEDUC-CEEJACM 2075599, que consta nos autos do Processo n. 0029.021629/2017-21,

RESOLVE:**Revogar**, os Termos da Portaria n. 805/2018/SEGEP-NCSR de 8.2.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ESTER CAMARGO DE CARVALHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.2.2018 a 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.**HERCÍLIA FONSECA MARQUES**
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4227/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 20 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.080601/2017-26.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2675/GBP/GAB/SEGE, de 23/04/2018, publicada no DOE n. 80 de 02/05/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora **CIRENE TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300026057.

Porto Velho-RO, 25 / 07 / 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 4575/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 16 de fevereiro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.049169/2018-87

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **CLAUDIA DA SILVA MIRANDA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Referencia 15, Matrícula nº 300012193

Porto Velho-RO, 23/07/2018 .

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 4468/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 11 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0019.194155/2018-36

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC n. 1068/2002, ao servidor **STELIO VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300016453.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 4506/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 11 de dezembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.077159/2017-51

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **FÁTIMA CRISTINA PRÍNCIPE DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300025590.

Porto Velho-RO, 18/07/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 4460/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento que consta nos autos do Processo n. 0029.024356/2017-77.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, ao servidor **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300002444.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 4730/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JULHO DE 2018.**

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Parecer 1820/2018/SEGE-ASTEC (2108432), que consta nos autos do Processo n. 0033.145410/2018-39,

RESOLVE:

Convalidar a Concessão Licença Sem Vencimento, a contar de **1.9.2016**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **OSMAR APARECIDO LABADESSA**, ocupante do cargo de Sócio Educador, Matrícula n. 300088186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4771/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 27 DE JULHO DE 2018.**

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Parecer 1820/2018/SEGE-ASTEC(2108432), que consta nos autos do Processo n. 0033.145410/2018-39, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **1.2.2018**, na Fundação Estadual de Atendimento Socio-Educativo/FEASE/Ariquemes, ao servidor **OSMAR APARECIDO LABADESSA**, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300088186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4770/2018/SEGE-NCSR **PORTO VELHO 26 DE JULHO DE 2018.**

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Parecer 1820/2018/SEGE-ASTEC (2108432), que consta nos autos do Processo n. 0033.145410/2018-39,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **1.2.2018**, os termos da Portaria n. 4730/2018/SEGE-PCSR de 26.7.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.9.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **OSMAR APARECIDO LABADESSA**, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula n. 300088186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4775/2018/SEGEPCSR **PORTO VELHO 26 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPCSEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1521519), Despacho SEDUC-GLOT 2203133, que consta nos autos do Processo n. 0029.133681/2018-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA RODRIGUES LEAL PASSOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300061241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.8.2005 a 14.8.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4776/2018/SEGEPCSR **PORTO VELHO 26 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPCSEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1335819), Despacho SEDUC-GLOT 2150324, que consta nos autos do Processo n. 0029.108449/2018-34,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILUCIA PENHA SOARES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2005 a 22.13.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 4723/2018/SEGEPCSR **PORTO VELHO 25 DE JULHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPCSEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (1284298), Despacho SEDUC-GLOT 1467526, que consta nos autos do Processo n. 0029.101075/2018-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 16.10.2000 a 15.10.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 61/2018/SEGEPCGP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a solicitação constante no Ofício n. 8337/2018/SESAU/CRH de 9 de julho de 2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 24/GCP/SEGEPC, de 3 de julho de 2018, homologado pelo Edital n. 32/GCP/SEGEPC de 6 de julho de 2018 e retificado através do Edital n. 60/GCP/SEGEPC de 27 de julho de 2018, **para entrega de documentação visando assinatura de contrato**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEPC**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 1/8/2018 a 15 /8/2018.**

3. Horário de Atendimento: **A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida.

1 (uma) original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com Firma Reconhecida
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEF juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2018

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 61/GCP/SEGEF

Emprego: MÉDICO - 40 H/S

CPF	NOME	CARGO	D.NASC.	PONT.	CLASS
015.558.587-83	CLAUDETE SOUZA GONCALVES MENDES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - CACOAL	10/06/1969	38	1º
735.947.251.20	NATHALIA MARTINS TELLES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA (ECOCARDIOGRAMA) - 40HS - PORTO VELHO	20/05/1988	58	1º
029.987.314-57	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	05/07/1978	40	1º
067.140.156-40	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	14/05/1988	38	2º
001.828.492-28	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	11/03/1991	38	3º
724.986.842-04	DANILO DE OLIVEIRA PARRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	10/11/1983	58	1º
884.527.862-04	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PEÑA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	01/08/1986	54	2º
005.844.652-46	ELIAKIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	06/09/1991	54	3º

743.099.512-87	ALEXEI ALMEIDA ANDRADE	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	28/06/1984	50	4º
945.472.972-15	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	03/10/1987	50	5º
031.622.173-26	FÁBIO CASTELO BRANCO GIRÃO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	09/01/1987	46	6º
816.244.172-72	MAURO RICARDO IZIDORO ANGELO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	04/12/1987	42	7º
762.892.492-15	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	07/06/1989	42	8º
682.836.792-87	FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40HS - CACOAL	04/08/1981	42	1º
861.256.722-04	THAYSA PAIXÃO MOURÃO	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40HS - PORTO VELHO	27/01/1987	42	1º
691.325.501-20	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40HS - CACOAL	07/08/1953	50	1º
340.271.222-91	HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40HS - CACOAL	08/12/1971	58	1º
817.949.672-49	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	13/10/1985	42	1º
863.530.202-87	GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	22/10/1986	38	2º
512.492.432-20	ANA RAISA JATAHY SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	22/05/1987	42	1º
526.327.922-15	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	27/08/1985	38	1º
312.782.642-72	ANGELICA CARDOSO BARROS DE ANDRADE	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	24/10/1968	30	2º
067.450.518-26	BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	25/08/1975	46	1º
191.022.148-14	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	17/03/1972	42	1º
014.808.363-38	AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40HS - CACOAL	14/06/1989	50	1º
000.490.372-26	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40HS - CACOAL	13/05/1989	38	2º
916.277.701-78	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	MEDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA – 40 HS- CACOAL	05/08/1981	30	1º
499.137.782.04	EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO NEUROCIRURGIÃO – 40 HS- CACOAL	21/10/1977	38	1º
212.561.728-55	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	26/11/1961	58	1º
901.263.862-34	EVERSON CAMPOS DE QUEIRÓZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - CACOAL	05/01/1987	30	1º
676.680.543-91	WALDIRENE SOUSA DE RIBAS	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	14/09/1970	58	1º
726.842.832-49	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	19/08/1982	50	2º
945.636.912-91	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	15/07/1988	50	3º
005.177.742-83	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	26/03/1990	42	4º
921.241.432-04	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JÚNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	22/02/1987	38	5º
649.591.202-15	RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM COLUNA) - 40HS - CACOAL	18/02/1980	40	1º
167.561.517-97	LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM MÃOS) - 40HS - PORTO VELHO	05/10/1953	46	1º
062.814.364-82	LUÍS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM MÃOS) - 40HS - PORTO VELHO	02/05/1986	42	2º
960.611.382-53	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - CACOAL	10/04/1989	38	1º
299.152.282-87	FÁTIMA DA SILVA CARDOSO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	04/11/1970	58	1º
088.797.087-75	MICHELLE MOSSO FERREIRA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	05/07/1981	58	2º
012.900.354-90	ANNE RAFAELLA CARNEIRO ROZA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	25/01/1982	58	3º
227.727.058-03	RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	16/03/1974	58	1º

Emprego: MÉDICO - 20 H/S

CPF	NOME	CARGO	D.NASC.	PONT.	CLASS
779.579.382-72	TATIANE LUZIA TIBURTINO SOUZA VERGILIO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	09/03/1985	30	1º
987.641.602-20	JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - CACOAL	20/02/1992	38	1º
076.549.316-03	SAMIRA JULIANA DE MORAES MACHADO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	13/03/1986	42	1º
020.469.321-70	WILLIAN FERREIRA IGI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	30/11/1987	42	2º
034.570.401-09	IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA - 20H - CACOAL	10/09/1990	30	1º
004.063.161-39	LARISSA MONTEIRO GUERZONI GASPARELO	MÉDICO INTENSIVISTA - 20H - PORTO VELHO	04/08/1985	58	1º
797.757.05568	LEILA WILL BRAGA	MEDICO NEUROPEDIATRA - 20 HS - CACOAL	23/04/1980	30	1
301.548.448-61	EVERTON SANTOS COQUEIRO	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	12/02/1982	54	1º
029.467.117-06	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	23/03/1975	50	2º
112.011.077-76	RENATA TEIXEIRA MAGALHÃES	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26/04/1987	58	1º
498.242.012-20	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26/09/1974	54	2º
527.238.952-20	DENISE CRISTINA DE VARGAS	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	21/03/1988	54	3º

Edital nº 60/2018/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando erro material, **retifica** termos do Edital 32/GCP/SEGEPC de 6 de julho de 2018, referente a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 24/GCP/SEGEPC, de 3 de julho de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital 60/GCP/SEGEPCEmprego: MÉDICO - 40 H/S

CPF	NOME	CARGO	D.NASC.	PONT.	CLASS
015.558.587-83	CLAUDETE SOUZA GONCALVES MENDES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - CACOAL	10/06/1969	38	1º
735.947.251.20	NATHALIA MARTINS TELLES	MÉDICO CARDIOPEDIATRA (ECOCARDIOGRAMA) - 40HS - PORTO VELHO	20/05/1988	58	1º
029.987.314-57	FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	05/07/1978	40	1º
067.140.156-40	VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	14/05/1988	38	2º
001.828.492-28	RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - CACOAL	11/03/1991	38	3º
724.986.842-04	DANILO DE OLIVEIRA PARRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	10/11/1983	58	1º
884.527.862-04	CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PEÑA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	01/08/1986	54	2º
005.844.652-46	ELIAKIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	06/09/1991	54	3º
743.099.512-87	ALEXEI ALMEIDA ANDRADE	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	28/06/1984	50	4º
945.472.972-15	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	03/10/1987	50	5º
031.622.173-26	FÁBIO CASTELO BRANCO GIRÃO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	09/01/1987	46	6º
816.244.172-72	MAURO RICARDO IZIDORO ANGELO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	04/12/1987	42	7º
762.892.492-15	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	07/06/1989	42	8º
934.624.412-72	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	11/10/1986	40	9º
891.174.842-00	FELIPE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	13/08/1986	38	10º
700.003.652-46	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	12/10/1987	38	11º



682.836.792-87	FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40HS - CACOAL	04/08/1981	42	1º
861.256.722-04	THAYSA PAIXÃO MOURÃO	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - 40HS - PORTO VELHO	27/01/1987	42	1º
691.325.501-20	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40HS - CACOAL	07/08/1953	50	1º
340.271.222-91	HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40HS - CACOAL	08/12/1971	58	1º
817.949.672-49	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	13/10/1985	42	1º
863.530.202-87	GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	22/10/1986	38	2º
512.492.432-20	ANA RAISA JATAHY SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	22/05/1987	42	1º
680.622.30287	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO GINECO-OBSTETRA - 40HS - BURITIS	09/07/1982	42	1º
017.473.741-64	FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO	MÉDICO GINECO-OBSTETRA - 40HS - BURITIS	05/02/1989	30	2º
804.887.492-04	JENIFER DANTAS DE SOUSA	MÉDICO GINECO-OBSTETRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	29/05/1985	46	1º
043.847.762-68	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	MÉDICO GINECO-OBSTETRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	13/04/1951	38	2º
526.327.922-15	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	27/08/1985	38	1º
312.782.642-72	ANGELICA CARDOSO BARROS DE ANDRADE	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	24/10/1968	30	2º
067.450.518-26	BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	25/08/1975	46	1º
191.022.148-14	REGINA MARIA CARVALHO PONTES	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	17/03/1972	42	1º
014.808.363-38	AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40HS - CACOAL	14/06/1989	50	1º
000.490.372-26	MARÍLIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40HS - CACOAL	13/05/1989	38	2º
916.277.701-78	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	MEDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA – 40 HS- CACOAL	05/08/1981	30	1º
499.137.782.04	EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO NEUROCIRURGIÃO – 40 HS- CACOAL	21/10/1977	38	1º
212.561.728-55	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	26/11/1961	58	1º
115.723.287-62	AARON FROEDE SANTOS	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	09/06/1987	42	2º
323.418.978-19	LUCAS LOUSADA FERREIRA	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	02/01/1984	34	3º
901.263.862-34	EVERSON CAMPOS DE QUEIRÓZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - CACOAL	05/01/1987	30	1º
676.680.543-91	WALDIRENE SOUSA DE RIBAS	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	14/09/1970	58	1º
726.842.832-49	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	19/08/1982	50	2º
945.636.912-91	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	15/07/1988	50	3º
005.177.742-83	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	26/03/1990	42	4º
921.241.432-04	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JÚNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	22/02/1987	38	5º
527.639.352-49	DANIEL MARQUES FRANCO	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO	29/06/1987	38	6º
649.591.202-15	RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM COLUNA) - 40HS - CACOAL	18/02/1980	40	1º
167.561.517-97	LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM MÃOS) - 40HS - PORTO VELHO	05/10/1953	46	1º
062.814.364-82	LUÍS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM MÃOS) - 40HS - PORTO VELHO	02/05/1986	42	2º
960.611.382-53	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - CACOAL	10/04/1989	38	1º
299.152.282-87	FÁTIMA DA SILVA CARDOSO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	04/11/1970	58	1º
088.797.087-75	MICHELLE MOSSO FERREIRA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	05/07/1981	58	2º
012.900.354-90	ANNE RAFAELLA CARNEIRO ROZA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	25/01/1982	58	3º
227.727.058-03	RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	16/03/1974	58	1º

Emprego: MÉDICO - 20 H/S

CPF	NOME	CARGO	D.NASC.	PONT.	CLASS
779.579.382-72	TATIANE LUZIA TIBURTINO SOUZA VERGILIO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	09/03/1985	30	1º
987.641.602-20	JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - CACOAL	20/02/1992	38	1º
076.549.316-03	SAMIRA JULIANA DE MORAES MACHADO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	13/03/1986	42	1º
020.469.321-70	WILLIAN FERREIRA IGI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	30/11/1987	42	2º
000.866.942-27	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	19/12/1988	42	3º
052.469.299-81	ELIANE DE QUEVEDO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	15/04/1981	38	4º
946.839.642-87	CEZAR AUGUSTO DE MELLO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	05/02/1988	38	5º
947.563.092-91	THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20H - PORTO VELHO	15/06/1988	38	6º
034.570.401-09	IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA - 20H - CACOAL	10/09/1990	30	1º
288.486.658-29	PAULO ROBERTO GANACINI	MÉDICO HEMATOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	31/08/1981	42	1º
947.022.842-15	ELIZETE APARECIDA DA SILVA NEGREIROS	MÉDICO HEMATOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	02/09/1987	30	2º
004.063.161-39	LARISSA MONTEIRO GUERZONI GASPARELO	MÉDICO INTENSIVISTA - 20H - PORTO VELHO	04/08/1985	58	1º
053.135.087-84	RACHEL SOUTO TORQUATO	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO - 20H - PORTO VELHO	25/04/1983	50	1º
797.757.05568	LEILA WILL BRAGA	MEDICO NEUROPEDIATRA – 20 HS – CACOAL	23/04/1980	30	1
301.548.448-61	EVERTON SANTOS COQUEIRO	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	12/02/1982	54	1º
029.467.117-06	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	23/03/1975	50	2º
850.144.002-72	EMANUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	01/07/1986	42	3º
807.509.902-87	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	21/11/1985	40	4º
112.011.077-76	RENATA TEIXEIRA MAGALHÃES	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26/04/1987	58	1º
498.242.012-20	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	26/09/1974	54	2º
527.238.952-20	DENISE CRISTINA DE VARGAS	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	21/03/1988	54	3º

Edital nº 59/2018/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados. Considerando erro material, **retifica** termos do Edital n. 31/GCP/SEGEPC de 6 de julho de 2018, que torna público as respostas aos recursos interpostos, em referência ao resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 24/GCP/SEGEPC, de 3 de julho de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 59/GCP/SEGEPC/2018

CPF	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
671.811.983-00	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
645.055.882-20	ADRIANA CANHIN BERNARDO ALBUQUERQUE	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
369.456.172-20	ADRIANA OLIVEIRA CORTÊS	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
946.625.252-68	ALEXANDRE ANDRADE CANOSA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
973.613.232-04	ALINE CHIPOLA DE ANDRADE	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
690.118.002-06	ALINE SARA MIOTTI	MÉDICO NEUROLOGISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
875.452.412-15	ALOYSIO IKARO MARTINS COELHO COSTA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
946.465.892-49	ALTAIR ANTONIO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
002.755.451-13	ANA LETÍCIA MAIORQUIN	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
224.504.568-80	ANA LUISA RICCI BOER DE CARVALHO	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
224.504.568-80	ANA LUISA RICCI BOER DE CARVALHO	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
025.260.165-33	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

767.893.062-34	ANA VALÉRIA DE ASSIS MIRANDA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
968.481.111-04	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
857.883.922-68	ÂNDRESSA DE AGUIAR RAMOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
857.883.922-68	ÂNDRESSA DE AGUIAR RAMOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
340.326.492-00	ANECI CALIXTO DA ROCHA	MÉDICO INTENSIVISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
832.610.792-15	ANELIESE MARQUES MACHADO DE FRANÇA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
902.737.022-20	ANGELO BRUNO PAGOTO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
951.092.342-72	ANNA PAULA DEPIERI	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 20H - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
653.914.977-87	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
015.501.268-14	ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM COLUMA) - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
308.225.562-00	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
377.525.373-49	ARISTEU CAMINHA ALVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
520.681.024-04	ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
308.511.572-20	ATALIBAS XIMENES DE ARAGAO NETO	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
088.929.989-78	BARBARA SILVESTRE VICENTIM	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
511.894.962-91	BASILIO PARY LEDEZMA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
990.083.862-91	BRUNA MEIRA FADEL	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
533.494.822-87	CAMILA FREIRE DA SILVA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
443.749.412-15	CARLOS ALFREDO ANTÔNIO SAN MIGUEL GOMEZ	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
028.534.493-51	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
732.696.462-91	CARLOS FELIPE NOCRATO LOIOLA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
004.548.352-30	CARLOS HENRIQUE SPESIA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
049.356.686-44	CAROLINA NEGRAO BALDONI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
635.675.392-72	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
659.080.152-53	CÉZAR LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
687.223.892-53	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
611.571.802-30	CINTIA ALVES GOMES	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
528.543.452-15	CINTIA MONTEIRO CHAVES	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
241.735.762-34	CIRCE BUENO BRASIL	MÉDICO CARDIOPEDIATRA (ECOCARDIOGRAMA) - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
583.109.832-04	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
636.147.821-15	CLERIO BRESSAN CORDINI	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

615.317.582-15	CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
061.368.536-98	CLOVES ALVES MOUTINHO JÚNIOR	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
742.401.452-87	CRISTELA MARTINS CERETTA	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
949.957.962-15	CRISTHIANE TAIMARA HAITO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
014.039.416-88	CRISTIANE KELLEN AMARAL	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
947.017.252-34	DAIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
819.022.041-15	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	MÉDICO INTENSIVISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
817.977.452-04	DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAUJO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
951.092.422-91	DANIELI CAROLINI DEPIERI	MÉDICO CARDIOPEDIATRA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
709.626.262-87	DANILO TAKEMURA CELLONI	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
071.703.386-45	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
599.595.682-53	DELMA CONCEIÇÃO PEREIRA DAS NEVES	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
783.753.802-10	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
951.264.811-34	EDER PEREIRA DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM JOELHO) - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
540.285.742-34	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
541.932.812-72	EDMUNDO ROCA DELBOY	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
077.227.858-08	EDUARDO LUIZ FARINA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
591.545.352-04	ELCIMAR NEVES DE ARAUJO	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
003.454.892-09	ELIDA MOURA CARVALHO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
282.089.698-77	ELISIANE DE PAULA TONOLI	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
551.940.873-49	EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
551.408.349-79	EMERSON RICARDO ASSUNÇÃO BARRETO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
959.066.302-87	EMERSON DE SOUZA SILVA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
691.325.501-20	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
003.504.992-84	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
278.396.358-22	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	MÉDICO PEDIÁTRA - 20HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
085.605.757-66	FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
709.715.282-68	FABRICIO GUIMARÃES DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
084.227.184-80	FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
786.354.972-87	FELLIPE ROLAND PEREIRA	MÉDICO NEUROLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
933.427.482-49	FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

006.231.522-66	FERNANDA SIMÃO MARTINS	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
619.555.312-34	FERNANDA SOARES DE ANDRADE	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
784.653.702-49	FLAVIA BRESSAN	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
832.520.292-00	FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
634.424.002-44	FRANCIELLE ALBA MORAES	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
161.903.862-53	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
526.856.162-68	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
581.261.202-15	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
046.578.401-18	GABRIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
386.303.702-20	GERMANO BEZERRA MOREIRA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
499.155.092-00	GIANCARLO AUGUSTO DEMITO MARIANO	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM COLUNA) - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
994.707.051-49	GILSTENIO@HOTMAIL.COM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
016.959.641-95	GILVAN DE FARIA NUNES JUNIOR	MÉDICO NEONATOLOGISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
865.462.282-20	GISLAINE MICHEL MARIN	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
907.201.722-68	HALYNA STEPHANE MACHADO DE MELO FIRMINO	MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
565.123.332-68	HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
187.122.698-83	HUGO LOBO MEJIA	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
936.140.982-49	IAÍSA HELENA FARIA RIBEIRO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
941.260.462-91	IALI FARIA RIBEIRO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
008.035.602-81	IGOR AUGUSTO BENEVIDES DE MEDEIROS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
460.166.946-49	ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
712.316.332-04	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
080.211.357-51	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
348.504.492-04	JADER FRANÇOIS EGUEZ CALDAS	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
043.991.959-24	JANAINA DUARTE	MÉDICO PEDIÁTRA - 20HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
779.947.522-68	JASON SILVA JÚNIOR	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
533.593.482-49	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
937.128.122-72	JÉSSICA FONTENELE CALIXTO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
001.193.312-76	JOÃO AMÉRICO DE ASSIS JUNIOR	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
589.405.372-20	JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
696.301.602-00	JOAO DA SILVA JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

909.243.553-87	JONATAS FERREIRA GONÇALVES	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
135.577.424-15	JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
135.577.424-15	JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
073.744.448-77	JOSÉ LUIZ TOLOSA FILHO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
534.447.602-72	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
108.632.557-52	JOSÉ VILAR CARNEIRO SOARES FILHO	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
880.733.192-68	JOSILENE BERNARDES BARROS	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
745.013.212-53	JOSMAILDA BRANDÃO DA SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
309.240.571-49	JOVANO SILVA DOS SANTOS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
356.081.428-61	JULIANA NUNES DA SILVA FINI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
389.042.762-68	JULIETA SCHNEIDER CATANI	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
741.259.963-33	JULIO TESTE	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
220.145.665-25	K.JSGVFUBTH	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
886.772.812-15	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
825.663.212-72	KELVIN LUCAS PAGANINI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
929.312.512-91	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
682.942.042-34	KIZZI FALLEIROS POLISEL	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
826.381.872-91	LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
006.177.962-89	LARISSA TAMES RAINHO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
660.158.202-68	LEONARDO CAMPOS FONTES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
660.158.202-68	LEONARDO CAMPOS FONTES	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
660.158.202-68	LEONARDO CAMPOS FONTES	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
843.596.502-30	LETÍCIA DUARTE RAPOSO DE ARAÚJO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
046.285.456-69	LILIAN CARLA PANTOJA CASTIEL	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
871.920.042-00	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	MÉDICO PEDIÁTRA - 20HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
632.032.172-15	LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
876.705.342-49	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
838.861.092-91	LUANA MARIA NUNES DOS SANTOS	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
523.870.702-91	LUIZ HENRIQUE GASPARELO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
085.274.662-87	LUIZ MERCADO VALENTE	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
836.218.302-00	LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

573.102.112-00	LUIZA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
740.286.422-72	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
842.995.682-49	MAGALÍ TÁBATA TIBURTINO DE SOUZA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
846.095.242-87	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
526.327.922-15	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
187.663.088-44	MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
526.968.809-30	MARCOS BERTI CAVALCANTI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
107.297.246-89	MARIA ALICE BOARETO FREITAS	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
702.163.553-20	MARILUCIA NASCIMENTO E SILVA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
220.542.192-15	MARLA MARTINS GOMES DE SOUZA FARINA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
529.709.222-15	MELANIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
090.534.026-40	MELINA ATAIDE E MOURA	MÉDICO HEMATOLOGISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
352.067.848-93	MICHELLI VICENTE	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
278.163.638-00	MICHELLY DÉBORA DOS SANTOS	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
816.939.742-15	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
980.930.022-00	NATÁLIA REGINA TERRA CRUZ	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
329.013.178-55	NATHALIA YUMI KIKUCHI	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
946.876.172-04	NAUARA NAISSA DUARTE SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
000.419.652-05	NAYMA KAUANE TESCH CATANEO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
285.874.642-72	ODALY PANIAGUA FERNANDES	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
511.446.892-87	OLGA LILIANA SILVA FURTADO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
105.548.807-33	PABLO FALCHETTO ALTOÉ	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM OMBRO) - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
905.819.112-53	PABLO HENRIQUE MARCIAL AZEVEDO BRASIL	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
774.800.152-91	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
807.439.862-53	PATRICIA SCHARNOSKI	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
010.149.412-29	PATRÍCIA SUÉLEN BARBOSA BARROS	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
946.247.982-87	PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO INTENSIVISTA (PEDIATRA) - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
180.617.372-72	PAULO GONÇALVES SIMPLICIO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
716.582.972-53	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	MÉDICO CARDIOPEDIATRA (ECOCARDIOGRAMA) - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
978.419.272-15	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
932.466.922-20	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

006.075.592-09	PRISCILLA DE SOUZA PACHECO	MÉDICO INTENSIVISTA - 20H - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
938.293.022-15	RAFAEL DE CARVALHO TEIXEIRA	MÉDICO ONCOLOGISTA - CLÍNICO - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
865.341.572-68	RAFAELA BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
005.663.361-03	RAIANA PEREIRA FAUST	MÉDICO NEONATOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
992.625.841-72	RAUL HONORATO E MELO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
916.778.312-00	REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
029.114.236-23	REHNAN CAVALCANTE DE CARVALHO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
691.833.502-25	RINALDSON BRAGA ALVES E SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
359.374.162-87	RITA DE CASSIA BATISTA DE ARAUJO	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
277.727.638-24	RODRIGO COLACINO SILVA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM JOELHO) - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
003.973.222-32	ROGER ANDRÉ MOLINA CLAROS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
409.762.202-10	ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
528.138.352-34	ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO GERIATRA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
526.222.072-04	SALOMON MERCADO CAPAREARE	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - BURITIS	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
038.082.677-12	SAMIA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
944.288.672-04	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
783.065.582-00	SARUZA SILVA FERREIRA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
530.301.922-53	SAYANNE QUIRINO FERREIRA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
015.753.742-00	SEIARA MERI DE SOUZA GADELHA	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
695.287.999-49	SELMA REGINE SPESIA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
581.937.402-97	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTTHAU CORRÊA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
460.884.589-68	SERGIO KINTSCHNER	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
385.430.952-04	SIDOMAR GOMES CARDOSO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
669.346.052-68	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
520.211.572-53	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
005.646.102-08	SUWANY ISMAIL	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
940.918.896-20	TATTY FOFANO BENO FIORINI GOMES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
000.930.652-80	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - CACOAL	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
934.833.762-91	THAYANA PESSOA TAKEMURA	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
763.371.112-49	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
960.385.782-34	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCClassificado POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

753.452.692-20	TIAGO BRANDÃO SANTANA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
279.378.648-93	VANESSA MERLEN FALEIROS FERRA DE SÁ	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
629.725.962-34	VÂNIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
658.538.812-72	VANIELA MILAN LANZA	MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
348.493.512-04	VERONICA NASCIMENTO SILVA	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
633.867.552-91	VICTOR HUGO FINI JUNIOR	MÉDICO GERIATRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
871.099.802-00	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
796.179.802-15	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
529.727.802-30	YANA CAROLINE MARTINS RIBEIRO	MÉDICO PEDIÁTRA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL
534.663.812-15	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO	INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO POR NÃO CUMPRIR REQUISITOS DO EDITAL

IPERON

Portaria nº 147/2018/IPERON-EQPFP
Constituir comissão

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 148 de 11 de junho de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão, com a finalidade de elaborar Termo de Referência para contratação de empresa especializada na elaboração dos documentos do sistema IPERONPREV e desenvolvimento de melhorias do sistema.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ronaldo Sawada Viegas	300021548	Presidente
Jaime Célio Vilarim de Sá	300029729	Membro
Saulo José Mendes Pereira	300129304	Membro
Theomar da Silva Rêgo	300134443	Membro

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 11 de junho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 311/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 298/IPERON de 26/07/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 308/IPERON de 30/07/2018, suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **ARTHUR ANTUNES GOMES QUEIROZ**, matrícula **300142392**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concenente ao período de 06 a 15/08/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 310/2018/IPERON-EQPFP
Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;



Considerando o teor da Portaria 296/IPERON de 26/07/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 10/2018/IPERON-COOTEC;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula **300034131**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 06 a 15/08/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 313/2018/IPERON-EQPFP
Suspende férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 299/2018/IPERON-EQPFP de 26/07/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 147/2018/IPERON-PROGER;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **RODRIGO DA SILVA FREIRE**, matrícula **300143273**, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 31/08 a 19/09/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 312/2018/IPERON-EQPFP
Suspende férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 294/2018/IPERON-EQPFP de 26/07/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 147/2018/IPERON-PROGER;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **CÁSSIA DEBONI DA SILVA**, matrícula **300129762**, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 20/08/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.001732/2017-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E OUTROS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Coffee Break, Alimentação, Sala de Informática, Auditório e Material Gráfico visando atender as necessidades da Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (GRECSS) no que tange capacitação de servidores por um período de 12 (doze) meses, **por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.**

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Coffee Break, Alimentação, Sala de Informática, Auditório e Material Gráfico visando atender as necessidades da Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (GRECSS) no que tange capacitação de servidores por um período de 12 (doze) meses, **a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.**

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0024.046919/2017-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO (SMS) - DETIC

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 22/05/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
001	R\$ 0,04

LEIA-SE:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
001	R\$ 0,049

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES
 Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
 Diretora de Licitação/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 620/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.1712.04060-00/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26/07/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
0024	8,16

LEIA-SE

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
0024	8.160

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
 Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
 Diretora de Licitação/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 168/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 330/2018
PROCESSO: 0033.007525/2017-45

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de instrumentos musicais e adereços, com o fito de ampliar o projeto “ Mudando da Vida do (a) Reeducando (a) , através da Arte Musical”, sob a

responsabilidade da Unidade Prisional Feminina e da Gerencia de Reinserção Social/SEJUS/RO, de acordo com as informações contidas no Memorando nº 0668/2017/GEINFO/SEJUS de 04/04/2017 e anexos a pedido da Secretaria De Estado De Justiça - SEJUS/RO,

para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de instrumentos musicais e adereços, com o fito de ampliar o projeto “ Mudando da Vida do (a) Reeducando (a) , através da Arte Musical”, sob a responsabilidade da Unidade Prisional Feminina e da Gerencia de Reinserção Social/SEJUS/RO, de acordo com as informações contidas no Memorando nº 0668/2017/GEINFO/SEJUS de 04/04/2017 e anexos a pedido da Secretaria De Estado De Justiça - SEJUS/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, prorrogável por mais 30 (trinta) dias corridos, em caso de necessidades comprovada e aceite da Administração Pública.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Setor Industrial - Porto Velho, Fone: 3219-5781 /3216-5466 /3216-2254; e-mail: sejuscompras@gmail.com. Com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de Segunda à Sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida do contrato.

9.2 Se a futura CONTRATADA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.3 Se a futura CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a futura CONTRATADA se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS/RO - Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0033.007525/2017-45

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 330/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ADEREÇOS - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Instrumento Musical, Teclado Especificação: Teclado com, no mínimo, 61 Teclas e com sensibilidade; Polifonia preferencialmente de 128 Vozes; Memória mínima de 128mb; Display Em LCD; Armazenamento externo Pen Drive Usb; Alimentação Ac 117 (50 / 60 Hz) Garantia Mínima De 12 Meses Bivolt.	1,00	UND	CASIO	R\$ 4.996,66	R\$ 1.950,00	-60,97	Cauana Kuhn da Silva
0002	Pandeiro Sinfônico, Com mínimo 10 Pol., Platinelas De Bronze, preferencialmente com Estojo de Pele Animal e Casco de Madeira.	1,00	UND	GOPE	R\$ 180,00	R\$ 180,00	0,00	Cauana Kuhn da Silva
0003	Bata ou Beca para Coral: Tecido preferencialmente Cetim com Elastano, Modelo Unissex, Cor Vermelha com acabamento Dourado no pescoço e nas mangas. Tamanho Grande.	40,00	UND	IBBECAS	R\$ 210,00	R\$ 180,00	-14,29	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.053.476/0001-51	Cauana Kuhn da Silva	General Auto, 45 - CENTRO	RIO PARDO - RS	Cauana Kuhn da Silva	009.002.960-70	51-3731 7233 - 51-99811 4712
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8463

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 01/08/2018 12:22:02

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 165/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 242/2018
PROCESSO: 0036.001303/2017-99

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de insumos oftalmológicos com comodato de equipamentos, itens fracassados no PE nº 477/2017, oriundo do processo administrativo nº 0036.001303/2017-99, visando atender a demanda de procedimentos de vitrectomia, vitrectomia/facoemulsificação, facoemulsificação e evisceração, dos pacientes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de insumos oftalmológicos com comodato de equipamentos, itens fracassados no PE nº 477/2017, oriundo do processo administrativo nº 0036.001303/2017-99, visando atender a demanda de procedimentos de vitrectomia, vitrectomia/facoemulsificação, facoemulsificação e evisceração, dos pacientes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS INSUMOS

6.3.1. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos insumos deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4378 Bairro - Setor Industrial - 76.801-460 - Porto Velho, Rondônia. Telefone: (69) 3216-5759. O horário de expediente é de segunda a sexta, **das 7:30 as 13:30 horas**.

6.3.2. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos Insumos deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas no anexo I.

6.3.2.1. As entregas serão parceladas na medida em que forem sendo solicitadas pela Unidade de Saúde, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, no Centro de Abastecimento Farmacêutico II - CAF II.

6.3.2.2. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

6.4.1. DO PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a emissão do empenho/assinatura do termo contratual.

6.4.2. DO LOCAL DE ENTREGA: no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, Bairro Industrial - CEP: 76.821-092 - Porto Velho-RO. O expediente é de Segunda a Sexta, das 7:30h as 13:30h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
1.	Efetuar a restauração e reposição de equipamentos danificados; por dia.	04	1,6% por dia
1.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
1.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
1.	Disponibilizar os equipamentos, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços; por dia.	02	04% por dia
1.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa; por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia



9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.001303/2017-99

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 242/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 165/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS OFTALMOLÓGICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Retrator de íris, material aço inoxidável, embalagem estéril, caixa com 4 unidades	60,00	UND	LEEDSAY - IRI	R\$ 475,00	R\$ 417,83	-12,04	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0002	ESCLERÓTOMO 20 GAUGE em aço INOX, Esclerótomo 20g / bisturi tipo lanceta reto / slit knife 20g.com protetor plástico resistente, haste reta e ponta reta, afiação não-abrasiva e tratamento anti-reflexo para cirurgia de vitrectomia	240,00	UND	SURGISTAR	R\$ 381,11	R\$ 381,11	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0003	Gás perfluoropropano (C3F8) para uso oftalmológico, cilindro de 125g	2,00	UND	GROSSMED	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0004	Gás hexafluoreto de enxofre 100% (SF6) para uso oftalmológico, cilindro de 125g	2,00	UND	GROSSMED	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67	0,00	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0005	Kit completo para vitrectomia 23 ga com no mínimo 5000 cortes por minuto compatível com equipamento em comodato - Composto pelos Itens 24.1 ao 24.6	240,00	UND	KIT 23 GAUGE 5000CPM	R\$ 1.222,92	R\$ 1.222,92	0,00	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA
0006	Fibra Ótica 23 Gauge compatível com o equipamento em comodato	240,00	UND	FIBRA ÓPTICA CHANDEL	R\$ 660,83	R\$ 660,83	0,00	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA
0007	Sonda de vitrectomia anterior compatível com equipamento em comodato	12,00	UND	SONDA VITRECTOMIA AN	R\$ 1.104,43	R\$ 833,33	-24,55	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA
0008	Kit de injeção e extração de óleo de silicone, cânula compatível com 23ga, sendo ainda compatível com o equipamento em comodato	120,00	UND	KIT DE INJEÇÃO/EXTRA	R\$ 558,67	R\$ 534,46	-4,33	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA
0009	Ponteira para caneta compatível com o equipamento em comodato	90,00	UND	PONTEIRA MINI-FLARED	R\$ 786,00	R\$ 646,74	-17,72	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA
0010	Luva de silicone para ponteira de caneta compatível com o equipamento em comodato	90,00	UND	KIT LUVA ROSA 0.9MM	R\$ 259,93	R\$ 222,22	-14,51	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA
0011	Kit completo para vitrectomia e facoemulsificação 23ga com no mínimo 5000 cortes por minuto, compatível com o equipamento em comodato	60,00	UND	KIT 23 GAUGE COMBINA	R\$ 2.206,31	R\$ 2.206,31	0,00	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.001303/2017-99

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 242/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 165/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS OFTALMOLÓGICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
56.994.502/0025-07	NOVARTIS BIOCIENTIAS SA	AV TANNER DE MELO QUADRA 06 ÁREA 02, SN - PARQUE INDUSTRIAL	APARECIDA DE GOIANIA - GO	MARCIA BRANDÃO SAMPAIO SODATI	192.663.208-70	(11)3732-4185

Anexo gerado em 01/08/2018 11:47:13

Página 2

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0048.061325/2017-79-IDEP/RO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do Projeto CAPACITA, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 28.487,97. Data de Abertura: 17 de agosto de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta – Equipe BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de empreitada por preço global. Processo Administrativo: Nº. 0026.219566/2018-52. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências do prédio: TUDO AQUI de Porto Velho – RO, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 445.250,55 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 14 de agosto de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Aviso DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2018/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 056/CI/ SUPEL/RO de 15.05.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 17.05.2018, torna público que o certame denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2018/SUPEL/RO, referente ao Processo Administrativo nº 0036.031787/2017-09/SESAU/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atender as necessidades dos(as) usuários(as) do SUS do Estado de Rondônia

atendidos no Complexo Hospitalar de Cacoal - Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO CACOAL, na realização de procedimentos diagnósticos com vistas na elucidação de hipóteses diagnóstica, monitoramento terapêutico de pacientes internados e atendidos na urgência e emergência do Hospital, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO, com abertura programada para o dia 13.08.2018, às 10h00min. (horário de Brasília), informa que afim de realizar a PUBLICAÇÃO em todos os meios pertinentes a este PREGÃO, o mesmo fica ADIADO para o dia 22.08.2018, às 10h00min (horário Brasília). Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9272 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DAS
LEILOEIRAS HABILITADAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
013/2018/CEL/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada, por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº. 058 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 17 de maio de 2018, torna público que realizou o SORTEIO DAS LEILOEIRAS HABILITADAS, conforme os preceitos do Edital do Chamamento Público nº. 013/2018/CEL/SUPEL/RO, dos autos do Processo Eletrônico nº. 0015.004757/2017-60, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente, que tem como finalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens da propriedade desta Autarquia estadual constantes no ANEXO I do instrumento, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e Taxas de Comissões, para a remuneração dos serviços, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

“DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º LUGAR: VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA; 2º Lugar: VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA; 3º Lugar: EVANILDE AQUINO PIMENTEL.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente CEL/SUPEL



Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N°. 153/2018/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo: 0009.001832/2017-10/
DER

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG CHT), SUPERVISOR APAC, OPERADOR DE RAIO-X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, GERENTE OPERACIONAL COM CET (EPTA), FISCAL DE PÁTIO, GERENTE DE SESCINC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL / SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO COM CHT, OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA - OEA, VIGILANCIA AVISEC), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços no aeroporto de Ji-Paraná SBJI. Valor Estimado: R\$ 4.218.798,72 (Quatro milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: 15/08/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 002/18/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0032.017526/2018-99-SEJUCEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria n°. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME	68.284,23	1º
MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP	69.396,56	2ª

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei n°. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº02

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 096/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.051464/2017-23

OBJETO: Aquisição eventual e futura através de Sistema de Registro de Preços de fórmulas infantis, dietas gerais, suplementos e módulos para atender as Unidades Hospitalares geridas pela SESA, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da Portaria N° 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações:

1. Fica **INCLUÍDO** o item 39 devendo para elaboração da proposta ser considerado o que segue:

Item 39

Módulo de fibras solúveis **sem** lactobacilos. Isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. Qtd: 283.210 (grama);

2. Fica alterada a redação do item 35: Módulo de fibras solúveis **com** lactobacilos. Isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS.

3. Considerando a reavaliação das pesquisas de preços fica **ALTERADO** o valor estimado da licitação para **R\$ 19.539.382,36**, sendo elaborado novo quadro de preços que será disponibilizado através do sistema comprasnet.

4. Fica **INCLUÍDO** no edital item 10.6.1 "b", o subitem 9.2.14 constante no Termo de Referência, conforme segue:

b) Apresentar comprovação da regular inscrição da Empresa e do Nutricionista Responsável Técnico no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.

5. Fica **INCLUÍDO** no edital item 10.5 "b", a exigência do subitem 9.3 "a" constante no Termo de Referência, qual seja: Balanço Patrimonial.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual n°. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 16.08.2018

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 117/2018
Processo n° 0036.001877/2017-67

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 0036.001877/2017-67, torna público o Pregão Eletrônico n° 117/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto: aquisição de material permanente (equipamentos, mobiliário, equipamentos de informática e outros artigos hospitalares - mamógrafo digital, impressora dry de filmes radiológicos, lâmpada clínica, projeto oftalmológico, fotóforo, lâmpada de fenda, longarina, impressora laser entre outros) visando atender as necessidades do hospital regional de cacoal - hrc, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo ministério da saúde. Em favor das empresas:

1. **Univen Heal Thcare LTDA - CNPJ: 09.420.486/0001-91**, vencedora do item (03) no valor total de **R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais);

2. **Cyn Farma Distribuidora LTDA ME - CNPJ: 10.541.396/0001-38**, vencedora do item (04) no valor total de **R\$ 15.640,00** (quinze mil seiscentos e quarenta reais);

3. **Posterari Assessoria Tecnica LTDA - ME - CNPJ: 16.743.543/0001-39**, vencedora dos itens (06 e 08) no valor total de **R\$ 4.784,80** (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

4. **M Raasch Pires Distribuidora - ME - CNPJ: 28.809.350/0001-12**, vencedora dos itens (07, 09, 10, 11, 12, 22, 39 e 42) no valor total de **R\$ 49.957,83** (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos);

5. **Dental Alta Mogiana - Comercio de Produtos Odontologico - CNPJ: 05.375.249/0001-03**, vencedora do item (14) no valor total de **R\$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais);

6. **Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares LTDA - EPP - CNPJ: 03.952.368/0001-48**, vencedora dos itens (15, 19 e 21) no valor total de **R\$ 53.799,00** (cinquenta e três mil setecentos e noventa e nove reais);

7. **Andes Comercial LTDA - ME - CNPJ: 10.242.040/0001-01**, vencedora dos itens (16 e 29) no valor total de **R\$ 57.512,98** (cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos);

8. **Medical Cirurgica LTDA - EPP - CNPJ: 60.683.786/0001-10**, vencedora dos itens (17 e 18) no valor total de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais);



9. Strafer Produtos Medico Hospitalares EIRELI - EPP - CNPJ: 24.768.176/0001-56, vencedora do item (20) no valor total de **R\$ 13.114,12** (treze mil cento e quatorze reais e doze centavos);

10. Imex Medical Industria e Comercio EIRELI - CNPJ: 03.135.637/0001-83, vencedora do item (23) no valor total de **R\$ 275.500,00** (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais);

11. Carolayne Carboni Bernardo - EPP - CNPJ: 23.443.459/0001-65, vencedora do item (24) no valor total de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais);

12. K.C.R.S. Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03, vencedora dos itens (26 e 27) no valor total de **R\$ 8.176,69** (oito mil cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

13. Gigante Recém Nascido LTDA EPP - CNPJ: 62.413.869/0001-15, vencedora dos itens (30, 31 e 33) no valor total de **R\$ 19.440,00** (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais);

14. Star Comercio de Suprimentos EIRELI - ME - CNPJ: 05.252.941/0001-36, vencedora dos itens (35 e 38) no valor total de **R\$ 22.570,00** (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais);

15. Raimundo Lazaro da Silva - ME - CNPJ: 19.530.759/0001-04, vencedora dos itens (36, 40 e 43) no valor total de **R\$ 21.298,75** (vinte e um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

16. Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA - CNPJ: 14.676.091/0001-94, vencedora dos itens (44 e 45) no valor total de **R\$ 3.607,75** (três mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

17. Trend Comercial - EIRELI - CNPJ: 23.130.098/0001-05, vencedora do item (47) no valor total de **R\$ 2.128,95** (dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);

18. Vanguarda Informatica LTDA - CNPJ: 27.975.551/0001-27, vencedora do item (48) no valor total de **R\$ 23.970,00** (vinte e três mil novecentos e setenta reais);

19. Seventec Tecnologia e Informatica LTDA - ME - CNPJ: 08.784.976/0001-04, vencedora do item (50) no valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **Totalizando R\$ 807.800,87** (oitocentos e sete mil e oitocentos reais e oitenta e sete centavos), Conforme Relatório Final (2458542), Publiquem-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Processo nº 0036.125958/2018-32

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço/Pregão Eletrônico nº **0002/2018** - Secretaria de Estado da Fazenda - Governo do Estado do Amazonas, Com a finalidade de **contratação de material de consumo (medicamento – ringer lactato) para atendimento as necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares estaduais**. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98** vencedora do item (5), no valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), Conforme Parecer 303 (2395895), Publiquem-se.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1444/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.265577/2018-95.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, quinze (15) dias, o gozo de férias regulamentares da servidora, PRISCILLA CALIXTO MATIAS, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº. 300112695, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao exercício de 2018, no período de 16.08.2018 a 30.08.2018, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2018 a 15.09.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1401/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.223918/2018-55, Considerando teor do Memorando nº 115/2018/SESAU-ASTEC de 28 de Junho de 2018.

Instituir a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR - COREMU, NO ÂMBITO DA SESAU.

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Instituir a Comissão de Residência Multidisciplinar - COREMU "Latu Sensu", destinada aos profissionais da saúde, a exceção de médicos.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Criar a Comissão de residência multidisciplinar e NOMEAR sem prejuízo as suas funções:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Marcela Milrea Araújo Barros	300042610	Enfermeira	Presidente
Fátima Sankari	300021325	Médica	Vice-Presidente

Artigo 2º - NOMEAR, sem prejuízo de suas funções e a Comissão Colegiada da COREMU:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Ane Marrie Schossig	300022735	Farmacêutica	Supervisão do Programa de Farmácia
Elaine Largura Biazati	300125975	Fisioterapeuta	Supervisão do Programa de Fisioterapia
Lya Demetrio Almeida	300100660	Nutricionista	Supervisão do Programa de Nutrição
Ana Pula Santos Cruz	300022797	Enfermeira	Supervisão do Programa de Terapia Intensiva
Mauricio da Costa Soares	300070783	Bucomaxilofacial	Supervisão da Bucomaxilofacial
Cristiane Lamarão	300055911	Enfermeira	Supervisão do Programa de Centro Cirúrgico
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	Enfermeira	Supervisão do Programa de Urgência Emergência

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1445/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.265381/2018-11, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 20 de Julho de 2018.

RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, ao Servidor JISLEY MARTINS LEITE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300132829, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, no período de 21.10.2018 a 28.10.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.10.2017, 22.01.2018, 24.04.2018 e 20.07.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.201275/2018-99

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.201275/2018-99, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7004714-44.2018.8.22.0007, em favor da empresa LAERCIO DA SILVA 65720067272 - CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ 29.414.032/0001-15 no valor de R\$ 1.647,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e sete reais). Parecer Jurídico nº 304/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 31 de Julho de 2018

Portaria nº 1440/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.245714/2018-75, e considerando teor do Ofício nº 8735/2018/SESAU-GRS3 de 16 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica para Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito da III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU.

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Rejane Ribeiro dos Santos	Farmacêutica Bioquímica	300041470
Sara Lataro	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044575
Sérgio Souza Mattos	Gerente Regional de Saúde	300127514
Suplente		
ÉriKa Cristina Leiro	Enfermeira	300036268

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

Portaria nº 1435/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.262064/2018-83, e Considerando teor dos Ofícios nº. 9438 e 9442/2018/SESAU-GRH de 11 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Agosto de 2018, mediante Permuta, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Adriana Pereira	Técnico em Enfermagem	300098964	HBAP/SESAU	HPSJP-III/SESAU
Ana Paula Sousa Guimarães	Técnico em Enfermagem	300143572	HPSJP-III/SESAU	HBAP/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

Portaria nº 1434/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.261397/2018-56 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 30 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora ANA PAULA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134201, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, no período de 05 a 10.11.2018, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 05.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

Portaria nº 1438/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.258473/2018-24, Ofício nº 9211/2018/SESAU-GRS1 de 27 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora MIRIAN ALVES MOREIRA, ocupante do Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, Matrícula nº 300100533, no período de 01.09.2018 a 30.09.2018, em substituição ao servidor IVO DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula nº. 300131316, na I Gerencia Regional de Saúde/JI-PARANÁ, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

Portaria nº 1437/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0049.256087/2018-59, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor ANDRE LICINIO DE MOURA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093389, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de 21.07.2018 a 09.08.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

Portaria nº 1439/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.252012/2018-48, considerando teor do Memo nº 07/2018/CAIS-CERAC de 20 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR da Portaria nº 402/GAB/SESAU, de 05.07.2013, publicada no DOE nº 2272 de 07.08.2013, a qual DESIGNA a Comissão de Certificação de Notas Fiscais, dos Processos de UTI aérea, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Nome	Cargo	Matrícula
Tiago Ramos Pessoa	Agente Atividade Administrativa/Assessor	300136806

Art. 2º. –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

Portaria nº 1441/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.245714/2018-75, e considerando teor do Ofício nº 8735/2018/SESAU-GRS3 de 16 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica para Fiscalização de Contratos, no âmbito da III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU.

Nome	Cargo/Função	Matrícula
Therly Lopes Zoche	Enfermeira	300057832
Valdetina Alves da Silva	Aux. de Serviços de Saúde	300017454
Suplente		
Jocelma Maria de Oliveira	Ag. Atividade Administrativa	300078259

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

Portaria nº 1436/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.210429/2018-33, e Considerando teor do Ofício nº. 7566/2018/SESAU-CRH de 21 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 21 de Junho de 2018, na I Gerencia Regional de Saúde - GRS/JI-PARANÁ, a servidora VANESSA DO VALE CASTRO, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº. 300118596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

Portaria nº 1442/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor da Informação n. 1696/PGE/2017, às fls. 41-45 do Processo Físico 01-1712.04255-0000/2014,

Considerando o teor do Processo Sei n. 0036.089711/2018-45,

RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, no Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU, a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de
Cleuza Maria dos Santos	300102185	Técnico em Enfermagem	08.02.2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

FHEMERON

PORTARIA nº 157/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER licença de 8 dias, em conformidade com a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999, Publicada no DOE nº 4.439 de 23 de fevereiro de 2000, ao servidor MARCOS FURTADO MENDONÇA, Biomédico, cadastro 300039715, – lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no período 12,13,16,17,18,19,20 e 23 de Julho de 2018 Por doação de sangue a esta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON



PORTARIA nº 159 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis que se encontram a disposição dos Hemocentros Regionais e nas Agências Transfusionais, localizados nos Municípios de: Porto Velho, Vilhena, Cerejeiras, Cabixi, Colorado d'Oeste, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Alta Floresta, Nova Brasilândia d'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná, Ouro Preto d'Oeste, Mirante da Serra, Jarú, Ariquemes, Buritis, Monte Negro, Machadinho d'Oeste, Extrema, Nova Mamoré e Guajará-Mirim e posteriormente efetuar a elaboração do Inventário Físico-Financeiro dos bens móveis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, relativo ao exercício de 2018, fixando 150 (Cento e cinquenta dias) para início e conclusão dos trabalhos. A Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2018 e termina em 31 de dezembro de 2018 com a entrega dos relatórios na Presidência da FHEMERON.

Composição da Comissão:

Manoel Pinto da Silva	Presidente
Administrador – 0702901	
Nélio Ribeiro de Carvalho	Membro
Agente Atividade – 300014986	
Sidcley da Silva Neves	Membro
Assessor Técnico – 300136516	
Márcia Cristina Tivoli Torres	Membro
Assessor Gabinete - 300104789	
Clodoaldo Galdino Pereira	Membro/Motorista
Motorista - 300077734	

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

CEMETRON

Portaria nº 78/2018/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2572 de 03 de agosto de 2015 e conforme consta no Ofício nº 1001/GAB/CEMETRON de 08 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Agradecer e elogiar os Servidores do Núcleo de Nutrição e Dietética/CEMETRON pela demonstração de dedicação e comprometimento com o trabalho prestado nesta Unidade colaborando e auxiliando os demais servidores e pacientes, sempre buscando a resolução de problemas encontrados durante as atividades e dessa maneira contribuem com o espírito de equipe e solidariedade.

- Ana Alice Alves, Mat. nº 300119345, Nutricionista;
- Aline Rezio de Matos, Mat. nº 300121017, Nutricionista;
- Aline Sodré e Silva, Mat. nº 300093870, Nutricionista;
- Ane Moura dos Santos, Mat. nº 300064365, Nutricionista;
- Danielle Teles Moura, Mat. nº 300131225, Nutricionista;
- Danielli Almeida de Lima, Mat. nº 300097192, Nutricionista;
- Luna Mares Lopes de Oliveira, Mat. nº 300022436, Nutricionista;
- Andressa Ribeiro Barros, Mat. nº 300131658, Nutricionista;

- Lindelaine Gomes dos Santos, Mat. nº 300132229, Técnica em Nutrição e Dietética;

- Tatiane Monteiro da Silva, Mat. nº 3000147475, Técnica em Nutrição e Dietética;

- Maria Élide Tavares da Lus, Mat. nº 300145047, Técnica em Nutrição e Dietética.

- Almir Ferreira de Matos, Mat. nº 300136801, Agente em Atividades Administrativas.

Art. 2º - Anotar-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 25 de julho de 2017

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

HICD

Portaria nº 328/2018/HICD-NRH

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO**, matrícula nº **300132235**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.07.2018 a 30.07.2018 e 16.01.2019 a 30.01.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HICD

Portaria nº 290/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 213/2018/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2018.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **MARÇO/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alexandre Brito da Silva	300053345	Médico Cirurgião Torácico	120

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Termo de Homologação

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 186/2018/SUPEL/RO (2439402); Relatório Final PE 186/2018 e suas observações (2451669), conforme despacho da SUPEL-GAP (2452389) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.021626/2017-98, cujo objeto infere-se a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, equipamento de som, equipamento de iluminação e outros, HOMOLOGO** os itens 01 e 02 do certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S A, CNPJ n. 81.243.735/0001-48, sendo o valor do *item 01*- R\$939.999,00 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), valor do *item 02* - R\$310.199,67 (trezentos e dez mil cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3189/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula n. 300007207;
Membro: Lucileila Teixeira de Siqueira, matrícula n. 300052451;
Membro: Fernando Zan Barbosa, matrícula n. 300112775;
Membro: Elias Pereira Rodrigues - matrícula n. Siape: 2350654;

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Rosângela Aparecida Silva Falqueto, matrícula n. 300050889;
Membro: Valquires Dutra de Souza, matrícula n. 300025077;
Membro: Sueli América da Cunha Lima, matrícula n.300072064;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. (1856950), o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. (2181451), o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. (1945716), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$9.306,70 (nove mil trezentos e seis reais e setenta centavos), em favor do Conselho Escolar da EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, CNPJ nº 00.798.147/0001-79, localizada no município de Rolim de Moura-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. (0842564), o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. (2194119), o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. (1909627), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$7.999,75 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor do Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 00.677.810/0001-79, localizada no município de Porto Velho-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. (0689105), o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. (2194104), o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. (1907464), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em favor do Conselho Escolar da EEEFM Ricardo Cantanhede, CNPJ nº 84727734/0001-67, localizada no município de Ariquemes-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. (0714069), o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. (2194105), o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. (1929299), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), em favor do Conselho Escolar da EEEFM Governador Petrônio Barcelos, CNPJ nº 00670375/0001-69, localizada no município de Porto Velho-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. (0842564), o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. (1814071), o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. (2238188), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), em favor do Conselho Escolar da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ nº 01.227.510/0001-69, localizada no Município Vale do Anari-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3177/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	PN I P/ PN III	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300013085	ISANA PAIVA DE SOUZA	Professor Classe C	18/05/1988	22/07/2004	22/07/2016	a	21/07/2018	7	8	21/07/2018

Secretária de Estado da Educação
**Edital nº 36/2018/SEDUC-GPASO
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada pela Lei Complementar nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, TORNA PÚBLICA a prorrogação do Termo de Compromisso, por mais um ano, considerando a data de assinatura, conforme Edital nº 10/GAB/SEDUC, de 04 de abril de 2017, que trata da seleção de estagiários remunerados pela Secretaria de Estado da Educação.

Os estagiários relacionados no ANEXO I, deverão se apresentar na Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/Seduc, localizada no Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso do Estágio Remunerado, no prazo estipulado no ANEXO II.

ANEXO I

	Matrícula	Estagiário (a)	CPF	Data de assinatura do Termo de Compromisso	Data de encerramento do 1º Termo Aditivo
01	300142183	Andrielly Antunes da Cruz Segoria	841.764.232-34	03/07/2017	03/07/2019
02	300142181	Rogério de Souza Pereira	013.534.282-14	03/07/2017	03/07/2019
03	300142369	Silmara Zambrano Moreira	032.207.692-76	03/07/2017	03/07/2019
04	300142184	Thais Geovana da Silva Sanders	036.788.032-61	03/07/2017	03/07/2019
05	300142182	Wellington Rodrigues de Souza	023.325.962-75	03/07/2017	03/07/2019
06	300142782	Alexandre da Silva Oliveira	030.901.952-40	01/08/2017	01/08/2019
07	300142783	Estephany Dhulyan Martins Da Silva	319.674.827-8	01/08/2017	01/08/2019
08	300142808	Gabriel Oliveira Araújo	027.704.552-57	01/08/2017	01/08/2019
09	300142818	Henrique Lucas Assunção de Amorim	011.158.752-21	01/08/2017	01/08/2019
10	300144089	Aline Lima Santos de Paulo	035.489.182-04	20/09/2017	20/09/2019
11	300144087	Ana Lúcia Marques Feitosa	703.732.572-44	20/09/2017	20/09/2019
12	300144183	Camila Gomes da Silva	023.711.412-75	20/09/2017	20/09/2019
13	300144166	Débora Galdino Alves	788.471.682-87	20/09/2017	20/09/2019
14	300144171	Gabriel Costa Pereira	039.439.162-43	20/09/2017	20/09/2019
15	300144124	Hillary Beatriz de Azevedo Xabregas	005.012.422-60	20/09/2017	20/09/2019
16	300144077	Izequiel da Costa Souza	023.107.532-46	20/09/2017	20/09/2019
17	300144128	Miquéias Lucas Novais Ramos	037.225.242-70	20/09/2017	20/09/2019
18	300144162	Ráisson Clei Lima da Silva	998.522.092-72	20/09/2017	20/09/2019
19	300144162	Thalisson Gomes Nogueira	018.569.022-00	20/09/2017	20/09/2019
20	300144176	Vinicius da Silva Oliveira	030.854.122-71	20/09/2017	20/09/2019

21	300147441	Dalton Carvalho Guimaraes	027.628.292-24	01/12/2017	01/12/2019
22	300147451	Gabriel Lincow Souza de Almeida	000.015.042-82	01/12/2017	01/12/2019
23	300147418	Marina Milhomem Souza	028.925.352-71	01/12/2017	01/12/2019
24	300147417	Ohana Cavalcante	003.725.822-22	01/12/2017	01/12/2019
25	300147436	Tales Augusto Silva Mia	527.773.242-04	01/12/2017	01/12/2019
26	300147428	Weberson Coutinho da Silva	032.851.612-05	01/12/2017	01/12/2019

ANEXO II

Data de assinatura do Termo de Compromisso	Data para assinatura do 1º Termo Aditivo
03/07/2017 (Estagiários listados de 01 a 05)	03 a 20/07/2018
01/08/2017 (Estagiários listados de 06 a 09)	01 a 15/08/2018
20/09/2017 (Estagiários listados de 10 a 20)	20 a 27/09/2018
01/12/2017 (Estagiários listados de 21 a 26)	03 a 10/12/2018

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação - Rondônia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Presidente Médici/ Ji-Paraná - RO	0029.019910/2018-85	EEEE Apolônia Rossi Javarini	EEEF Apolônia Rossi Javarini	01.343.575/0001-70	246,00

Portaria nº 3158/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 30 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão Instituída por meio da Portaria nº 2517/2018/SEDUC/GEFECE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 110, de 19.06.2018, pág. 88, destinada a certificar notas fiscais do serviço de Alimentação em atenção à realização dos “Jogos Escolares de Rondônia/ Joer/2018 e Festival Estudantil Rondoniense de Artes/Fera/2018 - Regional Norte, no período de 09 a 14 de julho de 2018, no município de Ariquemes, para atender à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/GEFECE/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para nova composição da Comissão, sob a presidência do primeiro:

1. Gilberto Rodrigues de Souza, matrícula nº 300106539.
2. Thaísa Faiane de Oliveira, matrícula nº 300130734.
3. Ruth Maria Saraiva Silva, matrícula nº 300012695.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Neide da Silva Lopes, matrícula nº 300023515.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial do objeto da Ata de Registro de Preços n. 126/2017, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 80/2017/SUPEL/RO – Processo nº. 01.1601.22247-00/2016 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem - Modalidade Judô - para atender a Fase Regional Noroeste do JOER/2017), o Parecer nº 24/2018/PGE-SEDUC (1218399), e na Justificativa para Aplicação de Sanções pela Inexecução da contratação (2423954) do Processo Administrativo n. 0029.001218/2017-10, nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA** à empresa **KÁTIA SILVA SANTIAGO - ME**, CNPJ nº 11.606.280/0001-00, correspondente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor do Contrato, totalizando o valor global de **R\$ 173,28 (cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos)** nos termos do Parecer nº 24/2018/PGE-SEDUC (1218399) e do despacho da Coordenadoria de Contabilidade (2037690). **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se; Publique-se;

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer nº 1467/PGE/2017 (0739866) e Parecer 1414 (2471351), do Processo Administrativo nº 0029.019404/2018-96, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.10795-0000/2001, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Claudete de Fátima Mendes pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Itapuã do Oeste, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3146/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 31 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Eliany Alonso Paula - CPF 762.507.092-15;

Membro: Eleni de Fatima Viana - CPF 287.955.392-04;

Membro: Dirlei Aparecida Roza Macedo - CPF 287.947.452-34;

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Alessandra de Oliveira Martins - CPF 220.058.382-68;

Membro: Deize Roza Moreira - CPF 350.126.762-20;

Membro: Priscila Tostas Bitencourt - CPF 943.047.852-49;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Ordem Paralisação

PROCESSO Nº: 0029.025070/2017-17

CONTRATO Nº: 203/PGE-2018

CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA - LTDA

OBJETO: CONTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS DE AULA PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. SILVA JARDIM

LOCAL: ALTA FLORESTA DO OESTE

A Gerência de Fiscalização - ASTECINFRAOBRAS/SEDUC determina a PARALISAÇÃO da obra: Construção de Bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Silva Jardim, a contar de **08 de junho de 2018**. Localizada no município de Alta Floresta do Oeste, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, em anexo, o qual informa quanto a necessidade de alteração do local da obra, conforme processo administrativo nº 0029.194641/2018-35 e documentos 1991828, 2085725, 2139846, 2139853, 2148798, 2179293, 2182235, 2190433, 2191597 e 2196684 do processo administrativo n. 0029.025070/2017-17. A paralisação é justificada pela necessidade de tramitação e análise jurídica pela Procuradoria Geral do Estado quanto a solicitação da Coordenadoria.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO

Chefe ASTECINFRAOBRAS/SEDUC

ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS

Representante da Empresa

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 496/2018/SESDEC-NADM Porto Velho, 27 de julho de 2018

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOER nº 24, de 06-02-2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec; Considerando o Memorando nº129/2018/SESDEC-GETEC (2449172)

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de fiscalização, supervisão e recebimento, referente ao Contrato nº 334/PGE-2018 celebrado com a Empresa E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA, no que tange o recebimento de serviço especializado para desenvolvimento de sistemas de informação para a atividade operacional da Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

DOUGLAS MARINK DE MIRANDA, Matrícula nº 10008037-5;

SUPLENTE DO PRESIDENTE:

ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 10003374-6;

MEMBROS:

IGOR DA SILVA CRUZ, Matrícula nº 10008202-2;

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, Matrícula nº 10009381-8;

ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 10003374-6.

Art. 4º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução dos serviços especificados no Termo de Referência, Nota de Empenho e Contrato nº 334/PGE-2018, em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, inciso I, da lei Federal nº. 8.666/93. Podendo recusar os serviços de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21.06.2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 508/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial e Férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 17/10/2017 (0366532), Ato Concessório de Reserva Remunerado Portaria nº 130/IPERON/PM-RO, de 27/06/2017, publicado no DOE Nº 143, de 01/08/2017 (0366716), Certidão da Divisão de Pagamento (0369642) e Planilha de cálculo (0471134), Parecer nº 107/2018/SEGE-ASTEC (0711663) e despacho da SEGE-NC de 27/07/2018 (2460289).

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial e férias não gozadas do Policial Militar **APOLONIO SERAFIM DA SILVA NETO - CEL PM RR RE 100061353**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Especial 5º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 e **férias dos exercícios de 2015 e 2016** em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 485/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 24 de julho de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 27/10/2017 (0686185), Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 156/IPERON/PM-RO, de 18/07/2017 (0693271), Certidão da Divisão de Pagamento (0717759) e Planilha de cálculo (0718777), Informação nº 452/2018/SEGE/ASTEC (1097834) e despacho da SEGE/NC de 18/07/2018 (2341455).

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial não gozadas do Policial Militar **JOÃO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR - 3º SGT PM REF RE 100045919**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **referente a Licença Especial ao 5º quinquênio** em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
Para providências conforme autorizo acima.

IGOR MAYANE JUSTINO

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC



Portaria nº 511/2018/SESDEC-NADM Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 130/2018/SESDEC-GETEC.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar a Prova de Conceito (avaliação de protótipo) de acordo com o Item **5.31** do Pregão Eletrônico nº 60/2017/ALFA/SUPEL/RO referente ao Processo 01.1501.00709-00/2016/SESDEC/RO, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de Solução Integrada para emissão de Carteira de Identidade para atender o Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco" da Polícia Civil - IICCECF/PC na capital e interior do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A licitante deverá apresentar um protótipo, para realizar a prova de conceito que será realizada nas dependências do IICCECF/PC/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA, Matrícula nº 300103992;

SUPLENTE DO PRESIDENTE:

PÂMELA KAORI TANABE, Matrícula nº 300059738;

MEMBROS:

WAILTON PINHEIRO DUARTE, Matrícula nº 300021731;

DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300060169;

GILBERTO ALVES MACEDO, Matrícula nº 300021689;

LAURO LEUDO DOS SANTOS BATISTA AGUIRRE, Matrícula nº 300016423.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27.07.2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1132/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.07.2018**, o(a) servidor(a) **MARCELO DO ROSÁRIO LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300058558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC**, no município de Porto Velho anteriormente cedido ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1128/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.08.2018**, o(a) servidor(a) **ADRIANA LACERDA AGOSTINHO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300138286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, anteriormente lotada no Instituto de Identificação Civil e Criminal do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 01 de Agosto de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1126/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 04.03.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2018/PC-DPCER;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 20.08.2018 a 27.08.2018, ao servidor **MAYCKON DOUGLAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300148445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Cerejeiras/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 10.03.2014, 10.07.2014, 14.11.2014 e 04.03.2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 31 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1127/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DENARC 2232026, de 09.07.2018;

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **RONICIR MANFROI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos de Porto Velho, do mês de **JULHO/2018** para o mês de **DEZEMBRO/2018**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 31 de julho de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA MILITAR**

Portaria nº 3754/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 27835/2018/PM-DS2JMS (2329487), de 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o SD PM RE 100094460 PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **13 de julho de 2018**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 024 da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 13 de julho de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo na 3ª Cia/4º BPM (Pimenta Bueno-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 3753/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 100094430 PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 30 de janeiro de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 3752/2018/PM-DP2 (2503915), de 01/08/2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 3752/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme Ofício nº 19124/2018/PM-DS4JMS (1833504) de 29 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **30 de janeiro de 2018** o SD PM RE 100094430 PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “a” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 025 da 4ª Junta Militar de Saúde, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 453/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (1977255).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de agosto de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

DISPENSA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA				
ORD.	POSTO	RE	NOME	VTR/PLACA
1	2º TEN BM	0137-7	LAURI VIEIRA DOS SANTOS	ABTS 0002/NCL-5806

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 31 de julho de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Portaria nº 463/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 40 (2311157).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA ONIBUS					
PREFIXO		PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 408		NCY 4762	MERCEDES/ MARCOPOLO	CBMRO 00570	9BM634011GB024402
MOTORISTA					
ORD.	POST/ GRAD	CAT/HAB	RE	NOME	VALIDADE CNH
01	CB BM	A/D	0542-6	JOAO EDUARDO DRUMOND	JUN/2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de julho de 2018.**

Quartel em Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 378/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 35 (2000545).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - CAMINHÃO BAÚ					
PREFIXO	PLACA		MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0375	OHU 5196		VW	CBMRO 00001	9531M52P0GR602527
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	3º SGT BM	0567-2	IVANILSON LIMA ABREU	14.06.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 04 de julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 377/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 33 (1978346).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - MO					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 04	OHL 1569	VOLARE	48216/SESDEC		WV1DD42H2DA056897
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	1º SGT BM	0403-2	ADENILSON BORGES CARVALHO	13.06.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 376/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militares para exercerem função de motoristas no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Ofício 2869 (2060583).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 228				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 228	NCY 0526	HILUX	SESDEC 26989	8AJFR22G1A4540522
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	CB BM	0680-8	HEBSON ALVINO SOARES
02	AB	CB BM	0776-1	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA

VIATURA OPERACIONAL – UR 96				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0390	NDQ 5235	M. BENZ	-----	8AC906633GE113630
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	3º SGT BM	0678-4	JOHNNI LOPES PEREIRA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de junho de 2018**.

Quartel em Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 371/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 38 (2163218).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 228				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 228	NCY 0526	HILUX	SESDEC 26989	8AJFR22G1A4540522
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	CB BM	0673-1	MARCUS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA

VIATURA OPERACIONAL – MO 04				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
MO 04	OHL 1569	VOLARE	48216/SESDEC	WV1DD42H2DA056897
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AE	CB BM	0677-9	GENILSON LIMA RIBEIRO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de julho de 2018**.

Quartel em Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 370/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 31 (1943938).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 027						
PREFIXO		PLACA		MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0378		NDI 5545		M. BENZ	CBM 000017	9BM958154GB026316
MOTORISTAS						
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:	
01	AD	CB BM	0767-0	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	11.06.2018	

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 359/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 29 (1878559).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA		TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0394	PAR 2771	MITSUBISHI		SENASP	93XLNK88THCG22240
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	SD BM	0835-1	DANIEL RODRIGUES UGATTI	07.06.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 28 de junho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 358/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista e mergulhador no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando os Ofícios (2091528) e (2091538).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 25 de junho de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT BM RE 0215-1 ADEMIR WIONCZAK**.

Art. 1º Dispensar, a contar de 25 de junho de 2018, da função de mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **1º SGT BM RE 0215-1 ADEMIR WIONCZAK**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 28 de junho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 356/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 34 (1988771).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADMINISTRATIVA - HILUX					
PREFIXO	PLACA		MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 404	NDG 5171		TOYOTA	CBMRO 00483	8AJDA8CD1H1871537
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	3º SGT BM	0635-3	RONALDO ALVES DOS SANTOS	14.06.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 28 junho de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 456/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 39 (2131291).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 021				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0285	IUS 0831	VW 17280	48250 - SESDEC	953658241DR324730
MOTORISTA				
ORD.	POST/GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
1	2º SGT BM	AD	0262-0	ANGÉLITON CARLOS TIBÚRCIO
VIATURA OPERACIONAL - ABT 011				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BMD 0001	NBZ 8440	VW 16200	CAUTELADO PMA	9BWY2TGF3WRB08361
MOTORISTA				
ORD.	POST/GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
1	CB BM	AD	0643-2	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA
VIATURA OPERACIONAL - UR 089				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0346	NEG 6854	I/M.BENZ		8AC903662BE039284
MOTORISTA				
ORD.	POST/GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
1	CB BM	AD	0651-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA
VIATURA OPERACIONAL - ABS 021				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0264	NEA 9198	MMC/L200	35009 SESDEC	93XHNK740BCA73534
MOTORISTA				
ORD.	POST/GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME



1	CB BM	AB	0782-6	EDELSON MAGNO DOS SANTOS
VIATURA OPERACIONAL - AMAS 02				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0316	NBV 0913	HYUNDAI HR	46497 SESDEC	95PZBN7HPCB041640
MOTORISTA				
ORD.	POST/GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
1	SD BM	AB	0800-2	ISMAEL MIRANDA FEITOZA
2	SD BM	AB	0819-3	IVAIR DA SILVA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

Portaria nº 1755/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.255411/2018-59 - DETRAN-RO, de 24.07.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Igor Alves de Azevedo**, CPF/MF sob o n.º **022.804.882-64**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	280,00
Total		280,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1790/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo SEI Nº 0010.220850/2018-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, afastamento remunerado para participar de competição desportiva, a partir do dia 06.08.2018, ao servidor **VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 300092246, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, com base no art. 25 da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único – O período de afastamento do referido servidor será de 06 a 13.08.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1799/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, Código da Infração 7030**, conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consequência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.



N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	1244/2017	31/01/2017 10:20 Ariquemes	10C0196415	AQUELIO GAMBARTI LEMOS	978.650.362-72	5225145513
02	1065/2017	01/02/2017 19:40 Porto Velho	10C0033896	JAIR SILVA DE SOUZA	000.171.422-88	5088606434
03	1835/2017	23/02/2017 08:35 Porto Velho	10BO015174	ROGERIO CORREA DE LELES	664.876.092-34	2500025017
04	48918/2016	23/09/2016 09:45 Jaru	10C0057608	GABRIEL FERNANDO SILVA SANTOS	005.462.792-36	5814247247
05	48922/2016	23/11/2016 16:50 Jaru	10C0057879	RAUL APOLINARIO MENDES	027.552.552-00	6241843970

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro latera, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10204/2017	03/09/2017 09:50 Porto Velho	RO303701	JOAO ANANIAS	618.068.546-00	5190336575
02	9248/2017	26/07/2017 21:00 Ariquemes	10B0072926	ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA	438.031.562-20	3840898258
03	3469/2017	02/03/2017 21:10 Jaru	10C0156217	WEBERSON FERREIRA BANDEIRA	030.910.092-54	6216887692
04	7834/2017	16/07/2017 00:56 Ouro Preto do Oeste	10C0151477	JORGE ANDRE DA SILVA SAMPAIO	011.846.142-70	6422211905
05	8250/2017	06/07/2017 13:15 Ariquemes	10BO242869	GILMAR ANTONIO GUIMARAES	986.426.182-72	4102544562
06	11183/2017	26/09/2017 00:16 Porto Velho	RO209750	JOSIVAN SILVA DE PAULA	022.161.932-16	5548934827
07	49591/2016	02/12/2016 08:20 Ariquemes	036806	JONAS DOS SANTOS	421.926.762-04	3192895873
08	44689/2016	24/07/2016 16:40 Machadinho do Oeste	10C0174553	ANDREIA CRISTINO DE OLIVEIRA	670.746.502-34	4476002920

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47276/2016	22/10/2016 23:30 Porto Velho	10C0114176	UESLEN ORIZOMAR PEREIRA DE CARVALHO	030.202.622-32	6375279079

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ALINE FERNANDES DA SILVA
 Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
 DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1797/2018/DETRAN-DTHMMET PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**Considerando** o disposto no artigo 9º, çda Resolução 182/2005 do CONTRAN.**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 244-I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9606/2017	02/08/2017 22:30 Ariquemes	10C0092636	EDINEI DA SILVA SANTOS	858.267.232-20	5824805506
6471/2017	19/05/2017 10:55 Ariquemes	043441	FERNANDO FELIX SUTIL	001.107.272-58	5909385952
4158/2017	19/04/2017 20:55 Ariquemes	10B0070785	VILMAR RIBEIRO DE SOUZA	726.453.692-00	4041902020
4148/2017	03/05/2017 09:30 Ariquemes	10B0070631	RAFAEL DI GREGORIO	039.100.122-13	6489521540

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 244-II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7126/2017	24/06/2017 17:30 Ouro Preto Do Oeste	10B0193079	GETULIO DA COSTA SIMOURA	900.618.532-91	3574681064
7127/2017	26/06/2017 17:40 Ouro Preto Do Oeste	10B0193031	BARBARA PRISCILA SANTOS OLIVEIRA	966.565.902-25	5559871843
7129/2017	24/06/2017 16:45 Ouro Preto Do Oeste	10B0193078	ANGELICA CRISTINA NUNES CAMPOS BARROS	015.701.521-10	5803772100
6614/2017	09/06/2017 22:17 Ouro Preto Do Oeste	10B0193306	BRUNO RAFAEL RIVOLLE	019.600.472-13	5689383969
6612/2017	20/06/2017 17:55 Ouro Preto Do Oeste	10B0193060	ANTONIO NUNES DA CRUZ	079.233.332-20	3235079320
6607/2017	15/06/2017 17:35 Ouro Preto Do Oeste	10C0025747	ROBERTO DO CARMO NASCIMENTO	839.896.092-20	3738232097
6610/2017	13/06/2017 16:00 Ouro Preto Do Oeste	10B0193340	SAULO DA SILVA ROCHA	017.733.252-21	4932865954
6603/2017	15/06/2017 17:45 Ouro Preto Do Oeste	10B0193359	MAGUISON ARAUJO SANTOS	030.451.912-07	03045191207
2802/2017	28/10/2016 08:27 Ariquemes	042487	ALISSON LIMA VASCONCELOS	537.692.362-20	5712202950
46689/2016	05/10/2016 07:15 Porto Velho	RO287379	JOCIFABIO MOURA TEIXEIRA	844.195.202-72	5190597748

11713/2017	07/10/2017 17:20 Porto Velho	RO286640	AUGUSTO CESAR BARROSO DO AMARAL	805.967.972-49	5249527091
11696/2017	06/10/2017 07:24 Porto Velho	RO304181	LAUDICEIA PADILHA DA SILVA	731.619.342-53	5358058190
7121/2017	26/06/2017 17:20 Ouro Preto Do Oeste	10B0193387	JULIO CESAR SALOMAO DA SILVA	000.185.672-31	4088724191

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1794/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cujo a descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 175, Código da Infração 5274**, cujo a descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	9461/2017	20/08/2017 04:20 Porto Velho	10C0192139 10C0192138	GUSTAVO VIEIRA MAGALHAES	013.466.682-80	6592095305
02	34759/2016	11/06/2016 01:30 Machadinho do Oeste	10C0139273 10C0139274	EVERTON FARIA SOUZA	011.689.872-02	4959389487
03	34340/2016	04/06/2016 23:41 Ariquemes	10C0091892 10C0091893	CLEBERSON MARTINS DE FREITAS	010.760.902-90	4943825280
04	1241/2017	28/01/2017 17:31 Ariquemes	10C0091633 10C0097440	TIAGO MACEDO LEANDRO	012.196.992-41	6543913680

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4385/2017	13/05/2017 05:20 Porto Velho	RO282908	DEVIDSON DO NASCIMENTO SOUZA	012.461.732-80	5673658300
02	5526/2017	31/05/2017 09:00 Campo Novo de Rondônia	10BO193958	MIZAEEL MORET	191.653.902-53	967882186
03	1818/2017	06/02/2017 11:26 Ariquemes	043357	EFLAITONE RODRIGUES BEZERRA	936.958.702-06	3940511370
04	8656/2017	29/06/2017 16:50 Ariquemes	042649	VANILSON ALCINO GOMIS	758.518.222-87	4513371900



05	8414/2017	19/07/2017 17:30 Ouro Preto do Oeste	10BO193194	GEREMIAS SOARES DE OLIVEIRA	915.076.002-59	6361756550
06	8370/2017	24/07/2017 17:15 Ouro Preto do Oeste	10BO193453	JOSIMAR SANTOS BARCELO	006.139.432-79	4421176701
07	8654/2017	18/06/2017 17:30 Ariquemes	10BO163639	MILEIDE WERNECH PRUDENTE DE MELLO	710.676.122-20	5442683020
08	7766/2017	12/07/2017 23:00 Governador Jorge Teixeira	10B0105266	BRUNO APOLINARIO ARRUDA	031.606.942-67	6464903200
09	3436/2017	24/02/2017 23:10 Jaru	10C0156043	JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA	994.584.462-87	6241776641
10	4646/2017	19/05/2017 16:33 Porto Velho	RO294514	MOACIR VAGNER LIMA DE OLIVEIRA	838.116.992-53	31988515

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 V, Código da Infração 7072**, cuja descrição se dá: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	6467/2017	04/05/2017 12:05 Ariquemes	042709	LUIZ CARLOS DE MATOS	271.766.492-00	6363762272

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
 Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
 DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1793/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	6816/2017	01/07/2017 02:12 Porto Velho	10B0100354	VICTOR DOOHAM SCHIAVI STEFANES	380.646.748-08	6439214267
02	11428/2017	07/05/2017 00:09 Ariquemes	10C0196606	FRANCISLAN MEDEIROS TEIXEIRA	006.332.652-33	5652224908
03	11385/2017	27/08/2017 00:56 Jaru	10C0097051	EDEVALDO DE PAULA BRIZOLA	995.769.372-72	4182692426
04	11387/2017	23/09/2017	10C0096799	WALDECI RIBEIRO DIAS	285.727.852-72	2218019108
05	11391/2017	27/08/2017 02:58 Ariquemes	10B0010716	ADERSON SILVA	295.725.922-20	1281164172

06	11399/2017	17/09/2017 00:32 Ariquemes	10B0072695	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	715.454.252-72	3364952570
07	11464/2017	16/09/2017 23:03 Nova Mamoré	10C0096780	CLEBSON DA CRUZ DE ARAUJO	856.132.312-49	5127752202
08	12281/2017	23/10/2017 Porto Velho 00:20	10B0230503	VALDECY GOMES DA SILVA	408.965.792-04	5358163382
09	12325/2017	23/10/2017 02:48 Porto Velho	10B0205485	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	408.952.462-87	2780719190
10	12282/2017	22/10/2017 22:01 Porto Velho	10B0180225	GUILHERME ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	032.245.162-08	6116428196
11	11361/2017	10/09/2017 01:23 Ariquemes	10B0072521	RUBENS ALVES BASTOS	796.391.432-00	5358237308
12	11365/2017	10/09/2017 01:49 Ariquemes	10B0072261	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	028.829.172-79	6117691508
13	11367/2017	09/09/2017 23:57 Ariquemes	10B0072677	ROBSON DOS SANTOS DIAS	022.270.002-52	5884521164
14	11434/2017	17/09/2017 01:11 Ariquemes	10B0072297	ALDAIR DE LIMA REIS	022.214.522-67	5711338826
15	13061/2017	24/09/2017 00:03 Jaru	10C0051926	RUBEVALDO RODRIGUES BELFORT	704.139.162-00	5005084209
16	13118/2017	07/10/2017 02:52 Jaru	10C0180011	ANTONIO JOSE GONCALVES MORAES	482.503.687-20	2762863028
17	13116/2017	07/10/2017 00:16 Jaru	10C0051910	CAIO CEZER RIBEIRO	013.432.682-22	5771133890
18	4636/2017	19/05/2017 08:47 Porto Velho	10B0229263	EGINO GOMES DA SILVA JUNIOR	889.041.802-87	5906935891
19	4400/2017	14/05/2017 02:31 Porto Velho	10B0075724	SHALIMAR CHRISTIAN PRIESTER MARQUES	617.229.792-91	2218258493
20	4401/2017	13/05/2017 02:36 Porto Velho	10B0075515	JUNIOR CESAR BATISTA DA SILVA	045.546.332-84	6438016400
21	4647/2017	20/05/2017 02:15 Porto Velho	10B0075426	YASMIN KAROLINE BATISTA	030.724.961-10	6015927690
22	4548/2017	19/05/2017 02:22 Porto Velho	10B0075352	UELITON PABLO MAIA DOS SANTOS	980.297.702-00	4747677346
23	4617/2017	13/05/2017 02:12 Ouro Preto do Oeste	10C0149685	VALCI DE PAULA	765.022.282-91	6824105189
24	4604/2017	13/05/2017 00:25 Ouro Preto Do Oeste	10C0149704	JORGE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	86263145234	3718665503
25	4608/2017	13/05/2017 00:57 Ouro Preto do Oeste	10C0149023	JULIA CUNHA MALINOWSKI	01073906205	5562398114
26	4638/2017	20/05/2017 03:01 Porto Velho	10B0075382	MARCIO AUDRIO BARROS CAMPOS	64530175200	2041887491
27	4612/2017	13/05/2017 00:20 Ouro Preto Do Oeste	10C0149701	RICARDO MORENO DA SILVA	68756860234	3146530598
28	4655/2017	20/05/2017 15:00 Porto Velho	10B0229167	PEDRO DE CARVALHO FILHO	05850274200	731591440



29	4648/2017	22/05/2017 01:50 Porto Velho	10C0090325	MARCELO DA SILVA SOUZA	81633696200	3200511858
30	13115/2017	24/09/2017 00:27 Jaru	10C0051932	CLOVIS MARCOS ZANELLA	94157456220	4150371606
31	13119/2017	23/09/2017 23:49 Jaru	10C0051817	ISMAEL FERREIRA DA SILVA	73088153234	5967438724
32	13059/2017	07/10/2017 04:39 Jaru	10C0180024	GIDEILSON DA SILVA BARBOSA	75318199534	3593840075

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Aline Fernandes da Silva

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito.
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1792/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11560/2017	23/09/2017 01:33 Buritis	10C0196153	MARCOS JHONY GOMES CARDOSO	972.969.702-78	6318764153
02	11710/2017	07/10/2017 03:15 Porto Velho	10B0123768	LEONARDO ARAUJO DE FREITAS	529.023.402-06	5786854246
03	11561/2017	23/09/2017 01:19 Buritis	10C0196062	CLEITON DE OLIVEIRA SILVA	985.146.952-15	4970045050
04	11702/2017	08/10/2017 03:57 Porto Velho	10B0123990	ELVIS FERREIRA DE SOUZA	898.918.302-25	5096994969
05	11688/2017	08/10/2017 04:00 Porto Velho	10B0123991	BRUNO VIDAL DE MELO	768.414.802-87	2500132243
06	11695/2017	08/10/2017 02:10 Porto Velho	10B0123847	KRUGER DARWICH ZACHARIAS	183.056.871-04	2225247900
07	11698/2017	08/10/2017 03:39 Porto Velho	10B0123987	EDILSON TAVARES DE CARVALHO	079.825.262-68	3144352407
08	11692/2017	07/10/2017 03:23 Porto Velho	10B0123929	YVONETE ARZA SILVA	593.381.642-68	1294621847
09	11691/2017	08/10/2017 02:32 Porto Velho	10B0123774	CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	418.609.182-04	2359164988
10	11487/2017	10/09/2017 02:59 Ariquemes	10B0072273	CEZAR JOAO DA CONCEICAO SANTOS	918.588.282-87	4875319124



11	11490/2017	10/09/2017 00:34 Ariquemes	10B0072258	ADRIANO DE PAULA TEIXEIRA	956.216.952-91	6032843495
12	11705/2017	08/10/2017 03:34 Porto Velho	10B0240152	DOUGLAS ALEX DE MATOS CLAIS	009.438.922-52	4998874854
13	11706/2017	07/10/2017 02:37 Porto Velho	10B0123877	LUZIO GOMES DE SOUZA NETO	754.179.872-04	5089987207
14	11687/2017	07/10/2017 02:56 Porto Velho	10B0123807	FLAVIO CRISTIANO SILVA MATOS	938.252.692-72	4376615209
15	11557/2017	01/10/2017 01:33 Guajara-Mirim	10C0199569	JORGE NELSON PARADA LOAYZA	871.376.232-04	4133856988
16	9090/2017	13/08/2017 02:36 Porto Velho	10B0113702	MARILENE FUGIWARA RODRIGUES	165.579.053-68	1581688837
17	9109/2017	13/08/2017 02:10 Porto Velho	10B0113858	JORGESSON NUNES TREVISAN	020.065.572-89	6339073931
18	9110/2017	13/08/2017 02:15 Porto Velho	10B0113857	KLINGER RIBEIRO CARVALHO	022.999.632-94	6169880051
19	9115/2017	13/08/2017 03:20 Porto Velho	10B0113716	RENATO FABRICIO GALDINO LOPES	000.742.752-24	4649979756
20	9450/2017	19/08/2017 03:03 Porto Velho	10B0140948	FRANCISCO DA CONCEICAO OLIVEIRA	905.405.062-49	4633479521
21	9601/2017	10/07/2015 02:55 Ouro Preto Do Oeste	10B0419786	MARCIO OENNING	486.198.332-00	4322996299
22	8725/2017	06/08/2017 19:45 Porto Velho	10C0192183	DOMINGOS FERRAZ DE OLIVEIRA	271.517.272-91	5098349222
23	9444/2017	20/08/2017 02:11 Porto Velho	10B0140119	JOSE HIGOR PEREIRA RAMOS	022.987.562-95	6453212489
24	9452/2017	19/08/2017 02:31 Porto Velho	10B0140144	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	203.341.252-00	5205719627
25	9459/2017	19/08/2017 17:53 Porto Velho	10C0191318	EDSON LOPES DE SOUSA	185.584.371-49	1614468059
26	9446/2017	19/08/2017 02:55 Porto Velho	10B0140108	SAMIA AZEVEDO SILVA	920.894.962-15	4891208615
27	9458/2017	20/08/2017 06:50 Porto Velho	10B0180254	IGOR AYALA SOUZA CASTRO	528.928.162-20	6119337101
28	2693/2017	01/03/2017 18:50 Candeias do Jamari	10C0201791	UBIRAJARA VIEIRA BILIBIO	370.754.209-25	986947606
29	9108/2017	13/08/2017 03:32 Porto Velho	10B0113718	FRANCISCO DA SILVA HADDOCK DE ALMEIDA	017.282.972-06	6503366636
30	9622/2017	29/07/2017 23:44 Ariquemes	10C0196027	VERIVALDO JOSE DOS SANTOS	245.631.705-00	5931252764
31	9618/2017	30/07/2017 00:54 Ariquemes	10C0196222	MANOEL TAVAREZ DE OLIVEIRA	012.742.609-49	886786995
32	4222/2017	10/05/2017 01:00 Porto Velho	10C0183247	DERLAN DIAS TRINDADE	998.296.062-87	5222133186

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1791/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	8338/2017	30/07/2017 04:00 Porto Velho	10B0113397	JOSE RICARDO FILHO	288.093.512-15	4482137357
02	8351/2017	30/07/2017 02:28 Porto Velho	10B0113307	ADINILSON DE SOUZA	014.497.839-37	1206467459
03	7506/2017	15/07/2017 02:12 Porto Velho	10BO100729	NERIVALDO SOARES DE MELO SILVA	027.754.974-46	449198893
04	7504/2017	16/07/2017 04:17 Porto Velho	10B0196467	MARCO ANTONIO FERNANDES CANTANHEDE	016.346.271-21	6531140454
05	3860/2017	29/04/2017 04:05 Porto Velho	10C0136310	WANDERLEI PEREIRA JUNIOR	019.284.502-02	5807689100
06	1659/2017	19/02/2017 03:07 Porto Velho	10C0076886	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	135.297.648-09	2427413830
07	4086/2017	06/05/2017 01:39 Porto Velho	10C0136444	FRANCISCO ILTON CAMPOS	409.739.992-68	2345348509
08	8726/2017	05/08/2017 02:25 Porto Velho	10B0140602	CARLOS EDUARDO DIAS OLIVEIRA DA PAZ	683.387.752-15	2728838539
09	8740/2017	05/08/2017 02:15 Porto Velho	10BO140508	LUIZ CARLOS DANTAS DE MELO	192.213.472-49	4288947319
10	1655/2017	18/02/2017 04:44 Porto Velho	10C0076767	RODRIGO PINHEIRO REIS	831.439.552-87	3301477469
11	716/2017	21/01/2017 03:34 Porto Velho	10C0130403	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	640.487.802-04	1645469081
12	7799/2017	21/07/2017 02:03 Porto Velho	10B0196590	LAIS LIMA CARVALHO	860.715.212-20	3802659480
13	7801/2017	21/07/2017 02:28 Porto Velho	10BO196594	JOSE PAULO DO NASCIMENTO NETO	810.691.038-53	1741630641
14	47071/2016	05/10/2016 20:30 Ariquemes	10C0068169	NILTON CESAR DUARTE	565.309.272-04	886770180

15	1676/2017	18/02/2017 03:08 Porto Velho	10C0076804	JOAO PAULO RIBEIRO ONCA	019.009.832-57	5533043271
16	7505/2017	15/07/2017 03:50 Porto Velho	10BO196427	AMANDA EIDIS SAVENHAGO PEREIRA	005.539.272-56	6412383575
17	7798/2017	21/07/2017 02:58 Porto Velho	10BO196626	GENILTO DE OLIVEIRA	139.479.312-04	2725550828
18	5911/2017	15/06/2017 16:46 Porto Velho	10B0172478	SERGIO MAURO RODRIGUES	220.650.322-00	2240955827
19	5690/2017	11/06/2017 02:36 Porto Velho	10B0168306	JONNE PANTOJA GAGO	527.005.422-15	4049737108
20	9028/2017	23/07/2017 00:05 Machadinho do Oeste	10C0051714	EDMAR BONO DA ROS	874.710.192-04	5593688218
21	48911/2016	06/08/2016 22:41 Jaru	10C0200683	EMERSON DA SILVA MORAIS	009.138.972-05	6052654140
22	4869/2017	20/05/2017 00:33 Nova Mamoré	10C0096597	RAFAEL GOUVEA ALMEIDA	848.973.922-68	4171385220
23	7142/2017	20/05/2017 00:46 Machadinho do Oeste	10C0051334	ELIAS DE SOUZA CARVALHO	008.795.072-33	5899426977
24	4257/2017	29/04/2017 23:40 Monte Negro	10C0193227	EMERSON CARLOS DE MELO	972.637.962-87	5037551648
25	5905/2017	15/06/2017 02:24 Porto Velho	10BO155380	HASSAN SAID NOBREGA HIJAZI	025.512.892-46	5683550372
26	1672/2017	19/02/2017 20:23 Porto Velho	10C0054983	FRANCISNALDO DOS SANTOS RAMALHO	937.284.922-72	4488415786
27	49059/2016	11/12/2016 04:04 Porto Velho	10C0110676	FELIPE ALEXANDRE MATOS MOURA	946.313.792-00	4804413900
28	8741/2017	05/08/2017 03:03 Porto Velho	10B0140555	MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR	909.418.102-91	4510798900
29	1919/2017	27/02/2017 02:03 Porto Velho	10BO189105	MARCELO EDUARDO TIVIROLLI FILHO	004.343.422-38	4718630618
30	6569/2017	07/05/2017 01:40 Ariquemes	10C0196607	CARLOS VIDAL QUEIROZ LIMA	256.661.691-49	4159555163

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1789/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47118/2016	20/08/2016 02:29 Ariquemes	10C0091618	MAURO JORGE PINHEIRO SANTOS	421.212.482-34	2867074849
02	49063/2016	11/12/2016 03:54 Porto Velho	10C0110556	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	924.418.822-87	5026851980
03	49007/2016	09/12/2016 02:44 Porto Velho	10C0130076	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	493.404.252-00	567106676
04	49074/2016	10/12/2016 22:48 Porto Velho	10C0181867	LUCELIO LOPES DE LUCENA	420.619.542-00	1086175664
05	49009/2016	09/02/2016 03:41 Ministro Andreazza	10C0130077	NAILSON SILVA LOBO	667.613.012-20	2517221319
06	1416/2017	12/02/2017 12:00 Porto Velho	10C0060695	WEDERSON MORAIS AZEVEDO	005.588.582-95	5775851402
07	895/2017	30/01/2017 03:30 Porto Velho	10C0060680	ARNALDO ALVES DE LUCENA	173.015.562-68	3017995721
08	448/2017	13/01/2017 23:25 Porto Velho	10C0183943	TATIANE SILVA RODRIGUES	932.227.182-53	6491500784
09	898/2017	28/01/2017 09:51 Porto Velho	10C0033371	ALLAN ERIC GOMES ANDRADE	957.021.992-00	5144695759
10	899/2017	28/01/2017 10:50 Porto Velho	10C0183974	UALES SOUSA LIMA	945.892.322-00	5566680350
11	4094/2017	06/05/2017 01:44 Porto Velho	10C0136981	ANTONIO RODRIGUES MAIA	457.613.026-91	2116063725
12	3864/2017	29/04/2017 04:30 Porto Velho	10C0090632	ALEX CARNEIRO ARAUJO	876.915.742-15	4127533559
13	45453/2016	07/09/2016 23:55 Porto Velho	10B0017143	ANDRE LUIZ SAAVEDRA DE ARAUJO	003.919.112-52	5606301057
14	45490/2016	19/08/2016 23:48 Alvorada D'Oeste	10C0146486	JADIR MARTINS MALINI	161.733.252-68	1860646382
15	45486/2016	19/08/2016 23:38 Alvorada D' Oeste	10C0146728	MARCOS ANTONIO PEREIRA AQUINO	958.266.452-53	4972020324
16	45483/2016	20/08/2016 00:15 Alvorada D' Oeste	10C0146729	EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA	005.835.752-18	5344799021
17	49440/2016	01/12/2016 18:59 Guajara-Mirim	10C0096161	ADMILSON GONCALVES DE PAULA	349.179.772-15	4608688806
18	3437/2017	19/02/2017 06:40 Jaru	10C0057945	GEOVANE FERREIRA ROCHA	021.652.039-88	1654012527
19	3856/2017	30/04/2017 05:30 Porto Velho	10C0191929	GREICY EMILLY BRAGA LIMA	018.314.622-06	6011206908



20	46853/2016	01/10/2016 10:28 Guajara- Mirim	10C0096301	CARLOS ALVES BACELAR	634.389.252-49	4815271301
21	3371/2017	12/04/2017 22:23 Porto Velho	10B0200263	MANOEL GOMES DA SILVA	146.665.882-72	1589216165
22	3343/2017	07/04/2017 21:32 Candeias do Jamari	10B0200716	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	152.067.932-72	3604544387
23	3341/2017	07/04/2017 21:18 Candeias do Jamari	10B0200717	JONAS MARIANO DOS SANTOS	026.878.412-42	6024623830
24	46883/2016	09/10/2016 01:23 Porto Velho	10C0186665	VALERIA ROSA SOLER DA SILVA	408.841.632-53	3954893707
25	8616/2017	03/08/2017 19:56 Porto Velho	10C0093846	MILTON FERNANDES DE MOURA	063.028.152-15	2809138148
26	8349/2017	30/07/2017 03:09 Porto Velho	10B0113389	ADEMAR ANTONIO ANTUNES JUNIOR	002.248.872-38	5370951799
27	8347/2017	30/07/2017 02:13 Porto Velho	10B0113352	DOUGLAS CAMPINAS CARVALHO	889.899.412-53	3765541699
28	8348/2017	30/07/2017 03:50 Porto Velho	10B0113353	RAFAEL VICTOR BELEM DOS SANTOS	006.294.122-43	4908780667
29	8340/2017	30/07/2017 20:00 Porto Velho	10C0192126	FABIANO AMORIM GOMES	018.408.642-65	5708683954
30	8346/2017	30/07/2017 04:26 Porto Velho	10B0113313	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	793.578.652-68	3660054153
31	8364/2017	17/06/2017 01:00 Ariquemes	10B0061389	CLAUDEMIR QUEIROZ SILVA	861.358.802-68	4231160691
32	8341/2017	30/07/2017 20:00 Porto Velho	10B0124842	DENES ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	740.690.982-91	4295537701

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
 DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1788/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.



N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4964/2017	13/05/2017 00:12 Ouro Preto do Oeste	10C0149703	DIEGO DA SILVA ARAUJO	013.493.632-94	6213265206
02	4899/2017	27/05/2017 04:11 Porto Velho	10BO075892	RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	008.844.522-47	6538885534
03	7200/2017	09/07/2017 02:27 Porto Velho	10BO196360	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	286.710.018-65	2379725252
04	4903/2017	28/05/2017 01:59 Porto Velho	10BO075101	MARIA MARINETE FRANCISCA DA COSTA	242.486.142-00	1083473600
05	4893/2017	27/05/2017 04:15 Porto Velho	10B0075055	JHONATAM COSTA SILVA	006.192.392-39	5470960328
06	4906/2017	28/05/2017 02:28 Porto Velho	10BO075103	RAIMUNDO NONATO LIMA DIAS	469.366.102-34	2484952795
07	4908/2017	28/05/2017 03:26 Porto Velho	10BO075065	ALINE BIANCA DA SILVA BEZERRA	539.595.312-49	6086152394
08	4891/2017	27/05/2017 04:22 Porto Velho	10BO075893	ERVERSON MIRANDA GALVAO	532.550.032-53	5150026185
09	5556/2017	20/05/2017 00:27 Machadinho do Oeste	10C0051276	PEDRO LUIS ARTIOLI	389.640.232-34	1142596754
10	4901/2017	28/05/2017 03:38 Porto Velho	10B0075170	ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO	153.590.262-00	2440105600
11	4902/2017	27/05/2017 02:44 Porto Velho	10BO075995	FRANCIVALDO HELIO COSTA SILVA	921.300.892-91	4726930364
12	4896/2017	27/05/2017 03:34 Porto Velho	10BO075989	ALCICLEI GONCALVES MARTINS	885.957.222-34	4538074996
13	4909/2017	28/05/2017 02:53 Porto Velho	10BO075062	RODRIGO DE SOUZA COSTA	918.349.532-00	4348906334
14	4773/2017	24/05/2017 20:30 Porto Velho	10BO229497	ELIASAR ROSSEL TAMO	768.637.602-82	3938414308
15	4900/2017	28/05/2017 15:00 Porto Velho	10BO172879	DIEGO PABLO ALENCAR DE OLIVEIRA	831.167.022-68	3403485070
16	49522/2017	25/12/2016 08:49 Porto Velho	10C0104655	EDENILSON DE SOUZA ALVES	020.072.462-28	6420868550
17	46978/2017	15/10/2016 01:27 Porto Velho	10C0186917	MARCOS PEREIRA BARREM	009.877.742-47	5120469782
18	34174/2016	15/05/2016 00:41 Ouro Preto do Oeste	10C0171534	VALDEMI RIBEIRO DA SILVA	826.136.802-53	4567008003
19	48784/2016	04/12/2016 03:30 Porto Velho	10BO037305	JALZENIR SILVA	474.676.573-15	3880144311
20	47760/2016	06/11/2016 11:40 Porto Velho	10C0112296	LUIZ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	697.624.142-68	1597691971
21	49324/2016	16/12/2016 18:30 Porto Velho	10C0181024	ADELINO CAMPOS DA MOTA	079.836.702-49	1704859325
22	47841/2016	02/10/2016 20:45 Guajará-Mirim	10C0096302	EDMILSON SALES TORRES	139.248.182-15	3394778194

23	48904/2016	05/08/2016 22:32 Jaru	10C0200675	ADELSON PESSOA DE OLIVEIRA	950.485.962-34	4581805193
24	2526/2017	18/03/2017 02:42 Porto Velho	10B0200756	RAIMUNDO NONATO LIMA DIAS	469.366.102-34	2484952795
25	48916/2016	07/08/2016 00:00 Jaru	10C0200687	ELIANE MUQUIUTTI	625.890.082-87	3711317910
26	48920/2016	24/10/2016 19:26 Jaru	10C0057557	JULIANO ARTERO CORTIJO	647.620.252-91	2562089408
27	48824/2016	20/11/2016 02:04 Ariquemes	10C0097692	LUCAS PEREIRA DA CRUZ	020.421.352-59	5412292793
28	48822/2016	20/08/2016 02:24 Ariquemes	10C0091610	MARCELO SOUZA DA SILVA	026.823.592-99	5512033626
29	48917/2016	07/08/2016 00:46 Jaru	10C0200738	GIOVANE RODRIGUES DA SILVA	015.268.772-60	5757337133
30	48910/2016	06/08/2016 22:46 Jaru	10C0200733	CLEBER JUNIOR CREVELARO	710.400.212-04	4961679238

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1787/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	4093/2017	06/05/2017 05:23 Porto Velho	10C0136963	ELIAS DO NASCIMENTO BEZERRA	011.796.233-39	3586658508
02	3878/2017	30/04/2017 03:22 Porto Velho	10C0136987	DHYON EVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	868.515.602-59	4443617960
03	5583/2017	27/05/2017 02:59 Guajara-Mirim	10C0199765	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	749.347.402-87	2875675519
04	5591/2017	04/06/2017 02:46 Guajara-Mirim	10C0199270	PEDRO DA SILVA CARDOSO	943.666.592-04	4920289253
05	5586/2017	04/06/2017 01:17 Guajara-Mirim	10C0199939	JANE SOCORRO QUEIROZ LIMA CASARA	606.958.892-49	1809004074
06	5582/2017	04/06/2017 03:15 Guajara-Mirim	10C0199775	VALMIR CARVALHO DE AGUIAR	021.974.992-20	2630314338

07	5719/2017	10/06/2017 03:15 Porto Velho	10B0168073	SUELLEM SOUZA DE LIMA	850.129.202-87	5684092504
08	3262/2017	08/04/2017 03:11 Porto Velho	10B0200183	RODOLFFO GUSTAVO ASCARUM DO NASCIMENTO	928.116.472-87	5278358809
09	1657/2017	19/02/2017 04:18 Porto Velho	10C0076893	SHERON STONE JESUS DE SOUZA	024.078.782-05	5883603796
10	49084/2016	09/12/2016 23:15 Porto Velho	10C0033255	SIMIAO GOMES RODRIGUES	048.867.202-34	3245243910
11	49064/2016	11/12/2016 04:16 Porto Velho	10C0130237	ILDELMA FRANCA DE OLIVEIRA	928.945.692-20	5074773470
12	4039/2017	05/05/2017 02:29 Porto Velho	10C0136374	MARCELA RAMOS BOMFIM MARINHO	728.768.082-34	5301215980
13	3881/2017	29/04/2017 04:00 Porto Velho	10C0136946	DIEGO MARADONA REGO RIBEIRO	692.794.382-04	2079756701
14	3859/2017	29/04/2017 04:17 Porto Velho	10C0136311	IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	013.835.122-80	5718079105
15	8933/2017	10/08/2017 03:50 Porto Velho	10B0230889	JEAN ERICK DINO DE SOUZA	022.726.412-61	6258260040
16	4092/2017	06/05/2017 04:56 Porto Velho	10C0136961	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	713.263.242-68	3072982850
17	3885/2017	29/04/2017 03:18 Porto Velho	10C0191131	GLEICI TATIANE MEIRES DOS SANTOS	871.601.452-91	4408453500
18	4036/2017	05/05/2017 02:47 Porto Velho	10C0136375	LEONARDO PEREIRA DE MELO FREIRE	510.710.962-49	2819247803
19	7906/2017	22/07/2017 02:55 Porto Velho	10B0196953	IGOR CAVALCANTE DE SOUZA	644.404.272-00	4875483259
20	7904/2017	22/07/2017 02:32 Porto Velho	10B0196905	BENEDITO MIRANDA DE OLIVEIRA	079.384.702-87	2309008218
21	7899/2017	24/07/2017 01:05 Porto Velho	10B0124462	ELSON BARBOSA DE LIMA	420.054.182-34	2680395236
22	8284/2017	28/07/2017 03:33 Porto Velho	10B0113272	DANIEL HENRIQUE FREITAS WANISTIN	983.319.222-04	4441214860
23	8283/2017	28/07/2017 02:08 Porto Velho	10B0113379	PAULO RENDA ANDERSON	589.898.202-78	3208071689
24	7908/2017	22/07/2017 02:43 Porto Velho	10B0196891	RAFAEL SILVA NASCIMENTO	958.900.762-72	4171025030
25	7901/2017	22/07/2017 02:10 Porto Velho	10B0196885	FLAVIO ROGEAS DO CARMO SANTOS	003.232.232-14	5124550263
26	4635/2017	21/05/2017 06:34 Porto Velho	10C0093383	STEVAM LUIS PEREIRA	632.098.612-34	2648037805
27	4643/2017	20/05/2017 02:21 Porto Velho	10B0075427	DEIVID SOARES OLIVER	000.969.742-06	5787337202
28	4645/2017	21/05/2017 20:30 Porto Velho	10C0093263	FRANCISCO SIDNEY DA SILVA	386.936.822-53	4584207149
29	4546/2017	19/05/2017 03:36 Porto Velho	10B0075358	ANDRE LUIS SANTOS MORAIS	887.396.272-68	4489134092

30	4550/2017	19/05/2017 03:28 Porto Velho	10B0075410	ISRAEL SILVA VIEIRA	587.842.092-91	2713584725
31	4554/2017	19/05/2017 02:40 Porto Velho	10B0075407	RAFAEL REIS	862.922.002-30	5864705910
32	4551/2017	19/05/2017 02:30 Porto Velho	10B0229468	FRANCISCO OZIAS BARROS ROCHA	640.511.372-87	4178657420
33	4547/2017	19/05/2017 03:25 Porto Velho	10B0075341	VLADIMIR ROBERTO GIL PEREIRA	031.146.172-71	6159763288

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1786/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14774/ 2013	165	251/2018	DUAN CUNHA DA SILVA	04588452919
02	6891/2013	165	249/2018	PASALON FRANCISCO ALVES	02608149662
03	16363/ 2012	165	213/2018	CELIO SENA MENDES	02821240545
04	16360/ 2012	165	216/2018	EDSON RODOLFO MUNIZ DE CARVALHO	04042943322
05	15129/ 2013	165	255/2018	ATEVELDO ROSA DA SILVA	00666194480
06	16442/ 2013	165	224/2018	CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JUNIOR	02626291277
07	15688/ 2012	165	233/2018	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	05082925184
08	21114/ 2013	165	234/2018	ELIEL OBERDAN GVENDTNER	03232427037
09	989/2014	165	248/2018	JOSE AMARAL SANTANA	03106219796
10	4715/2014	165	246/2018	AUDEAN GUIMARÃES OLIVEIRA	05738098582

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1785/2018/DETRAN-DTHMMET PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11708/2017	08/10/2017 03:25 Porto Velho	10B0123915	ANDERSON GLAYTON CAMPOS DE MORAIS	646.926.802-10	1584975907
02	11712/2017	08/10/2017 02:54 Porto Velho	10B0123873	LUCAS EDUARDO SOARES SARTURI	026.119.932-38	6277613183
03	11683/2017	07/10/2017 03:23 Porto Velho	10B0123907	REISSON DAS NEVES VIEIRA	658.686.092-04	65868609204
04	2030/2017	04/03/2017 23:53 Porto Velho	10C0054084	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	156.767.901-30	865447604
05	11703/2017	08/10/2017 03:12 Porto Velho	10B0123808	FRANCISCO LIRA DE ABREU	203.816.892-04	1657449071
06	11689/2017	07/10/2017 04:41 Porto Velho	10B0240035	FRANCISCO INACIO DA COSTA SILVA	018.237.442-49	1430379728
07	5416/2017	27/05/2017 02:05 Guajara-Mirim	10C0199268	HELTON RODRIGUES NUNES	533.746.302-00	5486703812
08	9095/2017	12/08/2017 03:50 Porto Velho	10B0113538	FRANCISCO LEILSON FERREIRA DE SOUZA	929.159.732-53	4228379504
09	9096/2017	12/08/2017 02:47 Porto Velho	10B0113508	FILipe AUGUSTO DE SA FERREIRA	014.350.792-30	5539578085
10	5417/2017	27/05/2017 02:01 Guajara-Mirim	10C0199763	DARLIANE RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	028.037.942-09	6207250326
11	2923/2017	23/03/2017 02:45 Buritis	10C0064612	CLEITON APARECIDO DIAS	951.052.202-34	4694735411
12	1906/2017	25/02/2017 20:33 Porto Velho	10B0189156	FABIO SILVA DE ALMEIDA	735.559.322-68	2689064450
13	2707/2017	24/03/2017 03:39 Porto Velho	10B0200006	LEONILDO BARRETOS DE FREITAS	636.012.302-91	1102356970
14	1829/2017	24/02/2017 03:32 Porto Velho	10C0130778	MARCIO LEO ALENCAR	531.016.422-72	3769534819
15	2703/2017	24/03/2017 04:26 Porto Velho	10B0200982	ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO	56657072287	702530556
16	9451/2017	19/08/2017 02:02 Porto Velho	10B0140945	JOEL ROSA DA ROCHA	635.263.952-68	3513387644
17	9453/2017	19/08/2017 03:23 Porto Velho	10B0140109	ALEX CESAR ROCHA ALEXANDRE	007.597.522-06	5522148638



18	9460/2017	20/08/2017 04:00 Porto Velho	10B0230743	EDINALDO CUNHA DE FIGUEIREDO	428.223.513-68	6377762755
19	9449/2017	20/08/2017 02:13 Porto Velho	10B0140148	THIAGO DE SOUZA	984.513.752-00	6491761073
20	11707/2017	08/10/2017 03:14 Porto Velho	10B0123230	VICTOR CARDOSO DE SOUSA	028.156.652-63	6146746514
21	9535/2017	19/08/2017 03:32 Porto Velho	10B0140104	JOSE IVAN BEZERRA DA SILVA	479.334.102-00	4247620251
22	9456/2017	19/08/2017 03:52 Porto Velho	10B0140120	FRANCISCO ASSIS PEREIRA RAMOS	326.760.772-87	5795576787
23	9462/2017	19/08/2017 03:00 Porto Velho	10B0140008	RICARDO MATOS DE ARAUJO	013.400.952-54	5993823510
24	9445/2017	20/08/2017 04:23 Porto Velho	10B0140088	ERIKA MILAGROS VILCA WANDERLEY	000.202.192-70	5782803209
25	9443/2017	20/08/2017 03:37 Porto Velho	10B0140124	ONOFRE ANDRE CHAVES DA SILVA	654.937.962-87	3217467509
26	7132/2017	29/04/2017 01:11 Jaru	10C0051005	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	755.400.612-68	2827385117
27	7152/2017	01/07/2017 00:18 Machadinho Do Oeste	10C0051633	RONALD ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	005.602.042-21	00560204221
28	7157/2017	12/05/2017 23:52 Jaru	10C0051252	ALESSANDRO DA SILVEIRA SILVA	907.900.062-00	5091266933
29	7112/2017	13/05/2017 02:07 Jaru	10C0051361	MAICON DE OLIVEIRA BRANDAO	996.363.792-20	4409180891
30	7111/2017	13/05/2017 01:48 Jaru	10C0051331	RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	190.554.202-04	3381671130
31	7090/2017	29/04/2017 00:45 Jaru	10C0051047	DALVAN COELHO PACHECO	006.438.012-27	6554713715
32	4277/2017	10/05/2017 20:45 Porto Velho	10B0229252	MANOEL PAIXAO DO NASCIMENTO PEREIRA	486.332.832-04	1342256433
33	11685/2017	08/10/2017 04:21 Porto Velho	10B0123918	BRUNO FORMIGHIERI	980.499.922-68	4230743000

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Aline Fernandes da Silva
 Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito.
 DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1784/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, DE 2 AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	7833/2017	16/07/2017 00:17 Ouro Preto Do Oeste	10C0151190	JANDERSON APARECIDO LANZA	016.671.442-94	5501799215
02	7907/2017	23/07/2017 02:45 Porto Velho	10B0124018	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	630.596.572-20	623024286
03	7898/2017	22/07/2017 02:24 Porto Velho	10B0196903	FABIO GONZAGA CARNEIRO	688.395.102-49	3035142546
04	3656/2017	21/04/2017 00:03 Porto Velho	10C0136769	FABRICIO LOPES DUARTE	864.598.132-72	4647218407
05	4090/2017	06/05/2017 01:32 Porto Velho	10C0136443	ALECSANDER DOS SANTOS MEDEIROS	951.224.782-87	4388869550
06	45711/2016	19/06/2016 02:12 Guajara-Mirim	10B0009310	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	296.895.688-41	4107951944
07	45714/2016	06/08/2016 01:59 Guajara-Mirim	10B0009858	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	691.765.232-68	3873147353
08	45712/2016	07/08/2016 00:03 Guajara-Mirim	10B0009871	MIGUEL NUNES NETO	585.138.176-00	1556341964
09	45713/2016	26/07/2016 18:03 Guajara-Mirim	10B0009238	FRANCISCO DE ARAUJO FERNANDES	217.644.682-87	3641917058
10	9013/2017	09/06/2017 23:32 Jaru	10C0051434	EZIO DE ALMEIDA ELER	621.815.802-00	2987386561
11	4096/2017	06/05/2017 02:50 Porto Velho	10C0136298	LUIZ ALBERTO DE SOUSA SANTOS	327.151.962-53	4626037079
12	4091/2017	06/05/2017 02:38 Porto Velho	10C0136445	JANETE MACIEL MARTINS	350.097.802-91	1831015563
13	34055/2016	19/06/2016 22:00 Porto Velho	10C0034598	DIEGO DA SILVA GOMES	024.347.992-13	6015133329
14	2012/2016	09/02/2016 00:50 Porto Velho	10B0038079	DELEI MOURA RIBEIRO	790.106.012-34	4359723038
15	9011/2017	10/06/2017 01:10 Jaru	10C0051437	DOMINGOS FRANCISCO ALVES	634.684.332-04	5131950668
16	1950/2017	27/02/2017 03:42 Porto Velho	10B0189150	MATHEUS AMARAL DE MESQUITA	008.577.412-09	6044946976
17	1945/2017	28/02/2017 01:21 Porto Velho	10B0189037	CRISTIANO PERES ERNANDES	911.794.242-04	3625248077
18	1949/2017	27/02/2017 02:53 Porto Velho	10B0189144	ANTONIO DE SOUSA SILVA	70351872272	2204791080
19	1928/2017	25/02/2017 02:15 Porto Velho	10B0189185	ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	326.294.512-91	4645134123
20	1931/2017	25/02/2017 02:22 Porto Velho	10B0189189	ALEX ROCHA DOS SANTOS	021.773.422-79	6551248445

21	1929/2017	27/02/2017 03:30 Porto Velho	10B0189112	ELEN FERREIRA MARTINS	785.632.912-20	5635348118
22	49012/2016	09/12/2016 02:10 Porto Veho	10C0110536	HELDER BATISTA GAMA	775.344.842-00	3363710280
23	49083/2016	11/12/2016 05:16 Porto Velho	10C0130181	ANTONIO MARCIO CARDOZO BRAGA	421.621.812-15	5219036601
24	49006/2016	09/12/2016 03:31 Porto Velho	10C0110546	NARA LIMA CARVALHO	860.715.302-10	3384154853
25	49062/2016	11/12/2016 05:31 Porto Velho	10C0130240	RAIZA CAROLINE NASCIMENTO COSTA	020.999.372-30	5819021459
26	49073/2016	11/12/2016 03:55 Porto Velho	10C0110677	YAN MARCEL DANTAS DE ABREU	014.447.522-78	5372114849
27	6605/2017	18/06/2017 00:45 Ouro Preto Do Oeste	10C0151964	RAONY SANTOS DE OLIVEIRA	974.337.302-06	6384652703
28	9454/2017	20/08/2017 03:48 Porto Velho	10B0140085	ERINALDA FERREIRA DA SILVA	784.095.602-59	3464441945
29	9440/2017	20/08/2017 02:07 Porto Velho	10B0140025	DANIEL SACCO ARIMOTO	007.372.352-50	4398971200
30	7149/2017	29/04/2017 01:20 Jaru	10C0051006	JOSE MILTON GOMES DOS SANTOS	575.856.107-00	880143603
31	7136/2017	13/05/2017 01:13 Jaru	10C0051329	RONIVALDO SILVA OLIVEIRA	030.525.802-80	6267539593
32	7154/2017	01/07/2017 00:29 Machadinho Do Oeste	10C0051528	FABIO MACEDO DA SILVA	897.011.432-72	3835398023
33	7151/2017	29/04/2017 00:53 Jaru	10C0051001	AGNALDO SILVA LOPES	030.305.022-52	6076876861

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1782/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	3000/2017	01/04/2017 01:58 Porto Velho	10B0200459	ROSOLMIRO SOUSA PEDROSO	140.060.302-15	2126976353



02	2982/2017	10/03/2017 16:43 Ariquemes	10C0196756	JONAS FERNANDES SANTOS ADAO	422.571.822-00	5096762090
03	2965/2017	15/03/2017 02:35 Ariquemes	10C0092717	ROBSON DOS REIS MANHANI	953.736.082-20	4951520909
04	3017/2017	02/04/2017 02:36 Porto Velho	10B0200433	VAGNE OLIVEIRA DA SILVA	040.240.243-02	5614003482
05	3008/2017	01/04/2017 03:13 Porto Velho	10B0200383	JULIO CEZAR JORIMO DE SOUZA	509.344.572-04	3857339962
06	3012/2017	01/04/2017 01:38 Porto Velho	10B0200426	LUCAS ROGER SANTOS MARINHO	024.714.732-02	6262955370
07	3007/2017	01/04/2017 03:28 Porto Velho	10B0200428	CARLOS RUFINO DA SILVA FERRAZ	370.426.532-20	4230646469
08	3021/2017	01/04/2017 02:27 Porto Velho	10B0200381	FELIPE ROCHA DE BARROS	969.988.812-15	4371375554
09	3011/2017	02/04/2017 23:00 Porto Velho	10B0024148	MAX MENDES DA SILVA	007.376.332-20	5237474200
10	3026/2017	01/04/2017 02:45 Porto Velho	10B0200382	ALAN ROBSON DIOGENES	645.810.472-34	2463029972
11	3009/2017	01/04/2017 02:36 Porto Velho	10B0200427	WANDERSON FERREIRA BARROS DE SOUZA	004.156.462-60	4400491949
12	2977/2017	21/01/2017 02:10 Ariquemes	10C0196570	JACKSON DE JESUS SANTOS	011.585.332-41	5440622055
13	6361/2017	07/05/2017 00:54 Ariquemes	10B0061457	NILSON JOSE SILVEIRA	675.906.912-91	3428059166
14	3018/2017	02/04/2017 01:46 Porto Velho	10B0200429	DIOMAR RODRIGUES	192.137.192-72	3953806334
15	3005/2017	02/04/2017 03:10 Porto Velho	10B0200430	MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	790.926.242-68	5156349506
16	3022/2017	01/04/2017 02:11 Porto Velho	10B0200380	PAULO CEZAR ANASTACIO DA SILVA	315.794.502-53	2523803830
17	3003/2017	01/04/2017 08:22 Porto Velho	10C0090825	JOSIAS CUSTODIO DE ALMEIDA	703.565.642-15	4307389984
18	9298/2017	07/05/2017 00:22 Ariquemes	10B0061454	ALESSANDRO ROBERTO KOTTWITZ	001.195.052-82	05563940093
19	9249/2017	29/07/2017 2356 Ariquemes	10C0196026	JOSE APARECIDO CARNEIRO SANTIAGO	204.755.432-20	4407373790
20	9250/2017	30/07/2017 01:36 Ariquemes	10C0196142	PEDRO DOS SANTOS FILHO	735.562.542-04	4102882107
21	9288/2017	06/08/2017 06:40 Machadinho Do Oeste	10C0094935	JANE JACOMINI	665.336.352-04	3667277600
22	11278/2017	27/08/2017 01:34 Ariquemes	10C0097052	ADEJAIR DE SOUZA BARROS	697.590.812-53	4382464101
23	11277/2017	10/09/2017 01:09 Ariquemes	10B0072700	HELIO DE OLIVEIRA DA SILVA	699.360.562-72	4671160559



24	11276/2017	10/09/2017 02:54 Ariquemes	10C0196671	CLAUDEMIR JOSE FERREIRA	386.086.182-49	2590964135
25	11275/2017	20/08/2017 01:15 Ariquemes	10C0196011	RAFAEL DE LIMA CASTRO	030.058.252-80	6385056263
26	11274/2017	10/09/2017 03:15 Ariquemes	10B0072481	CLEITON BEZERRA DA SILVA	805.439.012-20	2775652325
27	10250/2017	03/09/2017 03:29 Porto Velho	10B0239178	JOSE ALTEVIR GASPAR PEREIRA	599.747.702-97	5399171441
28	11273/2017	10/09/2017 00:28 Ariquemes	10B0072471	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	017.505.472-01	6562772612
29	11272/2017	10/09/2017 01:43 Ariquemes	10C0196670	DIRGIANE EMANUELI SERRA DE OLIVEIRA	057.325.119-38	4748787901
30	11271/2017	16/09/2017 00:52 Ariquemes	10C0097011	TATIANE BRATZ DE ASSUNCAO	753.688.542-34	3458812625
31	11270/2017	16/09/2017 01:27 Ariquemes	10B0072287	WEDERSON BARBOSA DE SOUZA	847.428.282-91	5369868217
32	10205/2017	02/09/2017 01:50 Porto Velho	10B0239355	LEANDRO SCHUMANN RIVATTO	762.920.532-53	4646722238

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
 Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
 DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1780/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	13063/2017	07/10/2017 04:47 Jaru	10C0180023	RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA	029.263.742-08	6112132665
02	13113/2017	07/10/2017 00:27 Jaru	10C0051899	CELIO DIAS DOS SANTOS	645.948.582-87	6630982730
03	13120/2017	07/10/2017 01:13 Jaru	10C0051912	JOSE SEBASTIAO CHRESPIM	578.793.542-04	2630207101
04	13056/2017	08/07/2017 23:44 Jaru	10B0033692	FLAVIO LIPPHAUS DE OLIVEIRA	990.911.862-91	4256439506

05	13069/2017	24/09/2017 00:41 Jaru	10C0051936	FLAVIO DOS ANJOS SILVA	082.428.986-26	6654250311
06	13073/2017	20/09/2017 19:11 Jaru	10B0056496	FABIO DOS SANTOS AUGUSTO	023.864.742-08	5738418289
07	8367/2017	16/07/2017 00:28 Ouro Preto do Oeste	10C0151476	NEULITON ALVOREDO CASSUPA	971.509.832-00	6498707706
08	1679/2017	19/02/2017 02:34 Porto Velho	10C0054757	DEIVSON LOPES BARBOSA	701.313.842-87	3202740555
09	8368/2017	16/07/2017 01:37 Ouro Preto Do Oeste	10C0151482	VILMAR SOUZA DE PAULA	699.505.042-87	4818006809
10	7515/2017	15/07/2017 02:46 Porto Velho	10B0100730	LEONILSON GALVAO ROCHA	518.186.982-34	3097400858
11	8667/2017	17/06/2017 01:17 Ariquemes	10B0061489	MARCELO ESCORCE	340.703.202-10	685384604
12	8653/2017	08/07/2017 23:51 Guajará Mirim	10C0199467	EZEQUIEL REIS LIMA	023.621.572-88	6691384061
13	7769/2017	08/07/2017 23:44 Guajará Mirim	10C0199433	IGOR PEREIRA DE MEDEIROS	529.339.202-63	3798830656
14	8778/2017	16/07/2017 02:42 Porto Velho	10B0196451	CLAUDEMAR ANTONIO DA COSTA	954.155.998-00	1041188603
15	8738/2017	06/08/2017 20:00 Porto Velho	10C0192184	BELARMINO AFONSO STEIN	571.192.876-72	2931243621
23	45715/2016	06/08/2016 02:40 Guajará Mirim	10B0009581	MIRTES DE SOUZA GOMES	113.438.852-72	3947455223
24	5685/2017	10/06/2017 02:57 Porto Velho	10B0155111	ARTUR JOSE BEZERRA DA SILVA	008.301.892-11	4330002532
25	1663/2017	19/02/2017 04:09 Porto Velho	10C0076890	GLAUCO CHRISTIAN DE SA SOARES	239.018.292-53	2432710607
26	1667/2017	19/02/2017 03:03 Porto Velho	10C0054752	LUCAS BATISTA RIBEIRO	063.993.918-06	3507739172
27	8739/2017	05/08/2017 03:45 Porto Velho	10B0140509	CARLOS ALBERTO BRANDAO TEIXEIRA	715.802.042-87	2293761374
28	36775/2016	07/08/2016 17:51 Porto Velho	10C0143315	ANTONIO ARAUJO MARQUES	594.454.325-68	4140189656
29	1930/2017	27/02/2017 02:43 Porto Velho	10B0189224	ALEF PABLO DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA	014.901.632-80	5691325481
30	49334/2016	18/12/2016 18:19 Porto Velho	10C01308884	HENRIQUE MAICON SILVA COELHO	013.693.892-21	5654306906

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1779/2018/DETRAN-DTHMMET PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**Considerando** o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

N.	Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	9965/2017	27/08/2017 02:10 Porto Velho	10B0239708	BRUNO CARLOS PASTORE	820.031.902-44	2633056413
02	167/2017	20/11/2016 04:08 Porto Velho	10C0186445	IVANILDO VARGAS DE SOUZA	486.340.772-68	3529629540
03	402/2017	13/01/2017 05:25 Porto Velho	10C0075484	APARECIDO MARIA DA SILVA	409.486.922-00	4608684710
04	400/2017	13/01/2017 04:57 Porto Velho	10C0075485	ALEX DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	753.651.202-30	4197251989
05	10305/2017	26/08/2017 23:49 Nova Mamoré	10C0199166	DYEISON MARQUES DOS SANTOS	016.444.002-00	4954089330
06	10240/2017	02/09/2017 03:01 Porto Velho	10B0239484	PETERSON BATISTA PIO MACHADO	011.389.752-90	5116465178
07	10210/2017	02/09/2017 02:05 Porto Velho	10B0239483	GEOVANE FELISBERTO DOS SANTOS	853.231.792-87	3578189662
08	10213/2017	03/09/2017 03:25 Porto Velho	10B0239231	ELIVETE EVARISTO DOS SANTOS	409.831.102-04	3409647604
09	10220/2017	03/09/2017 02:57 Porto Velho	10B0239169	PEDRO DE CARVALHO NETO	965.644.822-72	3737144294
10	10221/2017	02/09/2017 03:27 Porto Velho	10B0239353	AHMED ALI DAHAS FILHO	204.701.692-49	1713934212
11	10206/2017	03/09/2017 02:06 Porto Velho	10B0239350	ROMULO NOGUEIRA GAMA	437.944.832-00	1941305235
12	10229/2017	03/09/2017 03:49 Porto Velho	10B0239171	DARLEN MONTEIRO DANTAS	003.624.192-05	5195182706
13	10245/2017	03/09/2017 04:02 Porto Velho	10B0239179	PAULO VAGNER IBIAPINA	510.239.462-20	1869016724
14	10219/2017	02/09/2017 02:18 Porto Velho	10B0239479	RAIMUNDO FELICIO DO NASCIMENTO	068.036.362-91	06803636291
15	10233/2017	03/09/2017 04:27 Porto Velho	10B0239204	RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA	408.451.252-49	3097801609
16	10241/2017	02/09/2017 04:13 Porto Velho	10B0239394	LEO CARLOS PEREIRA DE MOURA	919.295.202-04	5624001618
17	10227/2017	03/09/2017 02:40 Porto Velho	10B0239747	DUAVAL RODRIGUES	286.224.562-34	3188731814



18	10242/2017	03/09/2017 04:19 Porto Velho	10B0239494	VANESSA GOMES DOMINGUES	934.884.242-00	5782953943
19	11269/2017	16/09/2017 01:48 Ariquemes	10C0097013	FERNANDO JUNIOR CRUZ SANTOS	007.901.832-77	4782418759
20	10203/2017	03/09/2017 04:35 Porto Velho	10B0239235	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	215.873.702-63	4281535943
21	3643/2017	20/04/2017 21:11 Porto Velho	10C0136832	MARCELO BETUCCI	289.718.412-49	4350429683
22	3651/2017	20/04/2017 20:21 Porto Velho	10C0191474	RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	115.381.712-87	1816033930
23	3642/2017	20/04/2017 22:27 Porto Velho	10C0136793	ALECSANDER DA SILVA FARIAS	884.575.242-91	4059641130
24	3637/2017	20/04/2017 22:30 Porto Velho	10C0136834	ARLE DE SOUZA ALMEIDA	965.582.962-68	4094576820
25	3646/2017	22/04/2017 00:22 Porto Velho	10C0136813	MARCIO ALMEIDA DE MORAES	667.553.952-34	4865652053
26	3640/2017	22/04/2017 02:09 Porto Velho	10C0136858	OVIDIO CESAR DE MIRANDA NETO	019.421.162-25	6347460743
27	3649/2017	20/04/2017 23:22 Porto Velho	10C0136796	AMANDA MARQUES DA COSTA	023.875.692-02	6212395178
28	36437/2016	01/06/2016 20:54 Porto Velho	10B0080622	JAIME DOS SANTOS GOIS	036.039.032-34	1939307407
29	8669/2017	17/06/2017 00:13 Ariquemes	10C0196203	FABIANO BRITO ROCHA	682.336.712-15	3843322649
30	7767/2017	09/07/2017 00:02 Guajará-Mirim	10C0199434	TAILANE NAVI DA SILVA	022.878.992-35	6567088400
31	3648/2017	22/04/2017 01:43 Porto Velho	10C0136878	JOSE ALVES DE SOUZA	678.185.102-06	4115830236
32	3647/2017	22/04/2017 00:46 Porto Velho	10C0136876	ANDERSON MENDES FONSECA	813.847.422-04	4210554075

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
 Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
 DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1774/2018/DETRAN-DTHMMET **PORTO VELHO, 2 DE AGOSTO DE 2018.**

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	13069/ 2013	244-I	225/2018	MARCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01945565144
02	19966/ 2013	244-I	219/2018	RODRIGO MARIO GUERINO GAMBERTE	05084055123
03	4041/2011	244-V	254/2018	VANDECALDO FRANKLIN LOPES	04223187386
04	3828/2011	244-I	229/2018	HELIO GONÇALVES LOPES	01091231646
05	13660/ 2012	244-V	215/2018	MANOEL OTACILIO BATISTA CARDOSO	02869131030
06	18496/ 2013	175	222/2018	JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	05494021180
07	20909/ 2012	244-I	223/2018	RONALDO CAINETE RODRIGUES	04679147269
08	17565/ 2013	175	226/2018	BRENO ALEX FERNANDES	05483137922
09	15689/ 2013	244-I	256/2018	VILMAR BARBOZA DE AZEVEDO	04613520995

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14539/ 2013	175	257/2018	MARINALDO VITARINO	04644642158
02	9785/2013	175	217/2018	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	05073217676
03	13587/ 2012	175	214/2018	EDVARDISON PABLO ALVES CAVALCANTE	03994749768
04	19437/ 2013	175	221/2018	UILIAN DE SOUSA LOPES	04874434181

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ALINE FERNANDES DA SILVA
Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO - Interina

Portaria nº 1776/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.243369/2018-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de **16.07.2018**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **ANTÔNIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM**, matrícula n.º 300093946, lotado na Procuradoria Jurídica, deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público incompatível, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.07.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1746/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 31 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Licença Prêmio do servidor Vicente Paulo de Moraes Alves, Mat. 300011710.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01.08 a 28.09.2018**, o (a) servidor (a) **DANIELE NASCIMENTO DE ALMEIDA**, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II DA DIREÇÃO GERAL, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 1526/2018/DETRAN-CTEC.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1783/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 02 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 3930/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 2493525), nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.079611/2017-18;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **6 de agosto de 2018**, o servidor **PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY**, Agente Administrativo, matrícula sob o n.º 300142653, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Castanheiras/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Rolim de Moura/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2658/2017/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme o processo nº 0033.021277/2017-45.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCICLÉIA GOMES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116633, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2704/2018/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Casa de Detenção de Vilhena, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS**

Presidente – GEAN PEREIRA ACRISIO – Mat. N.º 300088323

1º Membro – WELLINGTON DA SILVA CABRAL – Mat. N.º 300088293

2ª Membro – RONALDO TEODORO VENTURA – Mat. N.º 300092862

Secretário – RODRIGO DA SILVA ESPINDULA – Mat. N.º 300088752

Art.1º - Fica os Diretores da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **02 de Agosto de 2017** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2018..

RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA
Coordenadoria do Sistema Penitenciário



Portaria nº 2294/2018/SEJUS-PROGESFI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pelo Presídio de Médio Porte, Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI.

Diretor Geral
Servidor: VANILDO ROSAS DA SILVA
Matrícula: 300017420

Chefe Geral Administrativo
Servidor: ALOISIO AMORIM DA SILVA
MATRICULA: 300087874

Porto Velho, 20 de Junho de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 2689/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 31 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.256754/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ENIO DOS SANTOS PINHEIRO, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO**, matrícula 300140223, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2688/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 31 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.256754/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO**, matrícula 300042277, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ENIO DOS SANTOS PINHEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2687/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 31 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.257212/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **ELENE DE SOUZA OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula 300097830, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no PRESIDIO PROVISORIO FEMININO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2686/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 31 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.260183/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **EMANUEL ELENO MOURA RAMOS**, agente penitenciário, matrícula 300.093.374, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2681/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 31 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.247086/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE PRISAO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA, a partir de 18.07.2018, o (a) servidor (a) **EDERSON ADOLFO CHEREGATTO**, Matrícula 300097663 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2684/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 31 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.260318/2018-06

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS**, matrícula funcional 300131482, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **24.07.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2680/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 31 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.251967/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE APENADOS, a partir de 17.07.2018, as servidoras **LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES**, psicóloga, matrícula n. 300147076, e **TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, psicóloga, matrícula n. 300147493, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no GABINETE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2660/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Elzenira da Costa Silva**, matrícula n.º 300077902, para atuar como **Fiscal de Contrato** dos Serviços Continuados de Postagens, da Secretaria de Estado Justiça de Rondônia, objeto do Contrato nº 453/PGE-2017, substituindo a servidora **Geiciane Costa da Silva**, matrícula 300127145.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 27 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 156/2018/CG/DPE Porto Velho, 31 de julho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 126/2018/CG/DPE, de 11 de julho de 2018, publicada no DOE de 16/07/2018, que restabeleceu Correções Ordinárias nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a convocação do Corregedor-Geral para participar da XXXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas do Distrito Federal e da União foi alterada e acontecerá nos dias 07 e 08 de agosto do corrente ano, em Campo Grande/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as datas das Correções ordinárias estabelecidas no art. 2º da Portaria n. 126/2018/CG/DPE, de 11 de julho de 2018, nas comarcas de Jaru, Machadinho do Oeste, Buritis e Ariquemes, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - RESTABELECER correções ordinárias nas comarcas de Jaru, Machadinho do Oeste, Buritis e Ariquemes, nos dias 13/08/2018, 14/08/2018, 15/08/2018 e 16/08/2018, respectivamente.

LEIA-SE:

Art. 2º - RESTABELECER correções ordinárias nas comarcas de Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis, nos dias 10/08/2018, 15/08/2018, 16/08/2018 e 17/08/2018, respectivamente.

Art. 3º - Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 01/CG/DPE, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o dever dos Defensores Públicos em observar as normas legais e regulamentares e que sua atividade funcional está sujeita a correção ordinária e extraordinária, conforme art. 74, Inc. III e IV da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO que são deveres dos membros da Defensoria Pública desempenhar com zelo e presteza dentro dos prazos os serviços a seu cargo, e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público-Geral nos termos do art. 70, inc. III, da LC estadual nº 117/94;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar federal nº 80/94 e art. 17º da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 18º, inc. I, da LC nº 117/94, a Corregedoria Geral é competente para realizar correções e inspeções funcionais;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 18º, inc. IX da LC nº 117/94 que confere a Corregedoria Geral a atribuição de "baixar instruções nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros";

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir os principais aspectos a serem observados na correição ordinária e extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

**CAPÍTULO I
DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS**

Art. 2º. A correição ordinária será efetuada pelo Corregedor-Geral, tendo por objetivo verificar a regularidade do serviço, a eficiência, a assiduidade, o cumprimento dos deveres e das obrigações legais, bem como as determinações da Defensoria Pública-Geral do Estado, da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior da Defensoria Pública de Rondônia.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral poderá delegar competência à Corregedoria-Auxiliar para prática de atos correcionais.

Art. 3º. As correições serão precedidas de Portaria na qual o Corregedor-Geral da Defensoria Pública designará o período em que serão realizadas.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral divulgará através do e-mail Institucional e Diário Oficial o cronograma das correições ordinárias e a indicação dos respectivos locais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 4º. O Defensor Público titular da unidade que receberá a correição deverá afixar cópia do edital ou ato informativo no átrio do Fórum da cidade, bem como na recepção da Defensoria Pública.

Art. 5º. O Defensor Público responsável pela Titularidade/Núcleo a ser correccionado providenciará:

I - Local para os trabalhos correcionais;

II - relação dos autos judiciais que se encontrarem com carga para a defensoria correccionada ou certidão da inexistência deles, a ser obtida no próprio dia da correição junto ao fórum em que oficie;

III - ordenação dos autos judiciais e extrajudiciais em posse da defensoria, bem como sua acomodação no local mencionado no inciso I deste artigo, para análise pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

IV - indicação de, ao menos, um servidor e/ou estagiário da Defensoria Pública, lotado no Núcleo da defensoria a ser correccionada, para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Qualquer dúvida, dificuldade ou impossibilidade para o atendimento do disposto neste artigo deverá ser comunicada, antecipadamente, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

**SEÇÃO I
DADOS PRELIMINARES**

Art. 6º. No ato da correição serão colhidos dados preliminares, conforme formulário constante no ANEXO ÚNICO desta Instrução Normativa.

**SEÇÃO II
DO ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Art. 7º. No que se refere ao órgão da Defensoria Pública correccionado, serão verificados, preponderantemente:

I - Pasta de registro de peças interpostas;

II - Pasta de controle de comunicações expedidas;

III - Arquivo de comunicações recebidas;

IV - Pasta de relatório de plantão;

V - Existência de fixação de período específico para o atendimento ao público;

VI - Atuação no caso de recusa de atendimento institucional e de encaminhamento de assistido;

VII - Visita aos estabelecimentos policiais e penitenciários, bem como outros estabelecimentos afetos a sua atribuição;

VIII - Condições e estrutura para o desenvolvimento dos trabalhos no órgão correccionado, como espaço físico, bens, equipamentos, veículo e quadro de pessoal à disposição do Defensor Público.

IX - O cumprimento das ordens de serviços, avisos, resoluções e atos normativos da Administração Superior desta Instituição;

X - A utilização do Sistema de Produtividade.

XI - A utilização do sistema de comunicação interna - SPARK;

XII - A utilização do sistema ODIN.

XIII - Utilização de aparelho (fixo ou móvel) e linha de telefone funcional.

XIV - Utilização da Agenda Google Institucional.

XV - A comunicação mensal à Corregedoria-Geral do montante arrecadado em execução de honorários.

Parágrafo Único - Outros fatores que sejam relevantes para a eficiência e regularidade na prestação do serviço poderão ser levados em consideração nos procedimentos de correições, sendo o rol acima descrito meramente exemplificativo.

**SEÇÃO III
DOS AUTOS JUDICIAIS**

Art. 8º. No que se refere aos autos judiciais, serão verificados, preponderantemente:

I - Amostragem de autos físicos e virtuais em carga para a Defensoria correccionada;

II - Observância das fases e dos prazos processuais, bem como a existência de autos há mais de 30 (trinta) dias em posse do órgão correccionado, ou, se for o caso, superior ao prazo legal para a prática do ato judicial;

III - manifestações do órgão correccionado nos autos judiciais;

**SEÇÃO IV
DOS ATENDIMENTOS**

Art. 9º. No que se refere aos atendimentos ao público realizados pela Defensoria Pública correccionada, serão verificados, preponderantemente:

I - organização do atendimento, como os dias e horários que são realizados, bem como quantitativo de pessoas atendidas;

II - forma de registro e controle dos atendimentos realizados;

III - atuação em caso de recusa de atendimento e de encaminhamento de assistido;

**SEÇÃO V
DOS ATOS POSTERIORES À REALIZAÇÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Art. 10º. Encerrados os trabalhos correcionais, de tudo se lavrará ata, assinada pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública ou pela Corregedoria Auxiliar.

Art. 11º. O resultado dos trabalhos correcionais será objeto de relatório próprio, a ser encaminhado ao Defensor Público Geral e ao Defensor Público responsável pelo órgão correccionado, no último caso, acompanhado de recomendações específicas, se for o caso.

Parágrafo único. Os prazos concedidos para o cumprimento de possíveis recomendações expedidas contar-se-ão da data aposta pelo Defensor Público no aviso de recebimento, que deverá fazê-lo e assiná-lo tão logo o tenha em mãos, devolvendo-o, em seguida e imediatamente, à Corregedoria Geral.

**CAPÍTULO II
DAS CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS**

Art. 12º - As correições extraordinárias serão realizadas, sempre que houver necessidade, face à gravidade e/ou para casos que demandem urgência de conclusão, podendo ser realizada pelo Corregedor-Geral, de ofício, por determinação do Defensor Público-Geral, e por recomendação do Conselho da Defensoria Pública do Estado, para apuração do constante nos incisos do art. 75-A da LC n. 117/94.



Art. 13º. As correções extraordinárias observam, no que couber, o procedimento executório pertinente às correções ordinárias.

Art. 14. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral
ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO ORDINÁRIA

IDENTIFICAÇÃO

Defensor(a) Público(a):	
Matrícula:	
Endereço residencial:	
Órgão de atuação/Titularidade	
Comarca de atuação:	
Defensor Público em estágio probatório?	

QUESTIONÁRIO

1. Residência

1.1 Reside na Comarca onde exerce suas atribuições?

() Sim () Não

1.2. Em caso negativo, possui autorização do Defensor Público Geral?

() Sim () Não

2. Horário de Expediente e Atendimento ao Público.

2.1. Há fixação de período específico para o atendimento ao público?

() Sim () Não

2.2. Qual(is) dia(s) e horário(s)?

2.3. Quantos agendamentos são realizados no período de atendimento?

2.4. No caso de urgência, como o atendimento é realizado?

() Imediatamente () Agendamento

3. Da cumulação

3.1. Atua por Cumulação?

() Sim () Não

3.2. No mesmo município? Se não, qual?

3.2.1. Qual(is) o(s) dias da semana em que atua?

3.3. Registra os atendimentos realizados?

() Sim () Não

3.3.1 Em caso positivo, as informações são inseridas no Sistema de Produtividade?

() Sim () Não

4. Denegação de atendimento.

4.1. Registra Denegação de atendimento.

() Sim () Não

4.2. Em caso positivo, como procede?

5. Da visita aos estabelecimentos policiais e penitenciários.

5.1. Visita os estabelecimentos policiais e penitenciários?

() Sim () Não

5.2. Em caso positivo, com que frequência?

5.3. Registra as visitas em livro próprio?

() Sim () Não () Prejudicado

5.4. Elabora relatório da visita?

() Sim () Não () Prejudicado

5.5. Encaminha o relatório à Coordenação?

() Sim () Não () Prejudicado

6. Atuação Funcional

6.1. Possui documento de identificação funcional?

() Sim () Não

6.1.1. Se sim, definitiva ou provisória?

6.2. Possui carimbo de identificação com nome completo e expressão "Defensor (a) Público(a)"?

() Sim () Não

6.3. Informa o local para o recebimento de intimações de autos com vista?

() Sim () Não

6.4. Com que antecedência recebe as intimações para comparecimento em audiências?

6.5. Utiliza sistema de controle das datas de audiências

() Sim () Não

6.5.1. Qual?

6.6. Nos casos em que os horários de audiências sejam conflitantes, como procede?

6.7. Possui controle da tramitação dos processos recebidos e devolvidos?

() Sim () Não

6.7.1. Qual?

6.8. Enfrenta dificuldades para fazer respeitar as prerrogativas do cargo, notadamente quanto à entrevista reservada com o acusado e ao recebimento do mesmo tratamento aos Magistrados e demais titulares de cargos das funções essenciais à Justiça?

() Sim () Não

6.8.1. Em caso positivo, qual(is)?

7. Estagiários.

7.1. Possui estagiário remunerado?

() Sim () Não

7.2. Possui estagiário voluntário?

() Sim () Não

7.3. O estagiário realiza atendimento ao assistido ou manifestação escrita com participação e/ou supervisão do Defensor Público?

() Sim () Não

7.4. O Defensor Público aplica a avaliação semestral de estágio?

() Sim () Não

8. Das Comunicações e dos Atos Normativos

8.1. Utiliza o email Institucional?

() Sim () Não

8.2. Acompanha, diariamente, os meios de comunicação onde são publicados e veiculados os atos e informações de interesse da Defensoria Pública?

() Sim () Não

9. Do Local de Trabalho

9.1. Possui gabinete individual?



() Sim () Não

9.2. Se negativo, como é feito o compartilhamento?

9.3. Possui cadastro dos bens móveis constantes de seu local de trabalho e/ou gabinete?

9.4. Conserva e transmite ao seu sucessor ou ao setor competente, os arquivos de petições, materiais, mobiliários?

() Sim () Não () Prejudicado

9.5. A Coordenação de Núcleo promove reuniões regulares entre os defensores?

() Sim () Não

9.5.1. Em caso positivo, com que frequência?

9.6. Arquiva as manifestações processuais e as comunicações expedidas e recebidas?

() Sim () Não

9.6.1. Em caso positivo, de que forma?

10. **Devolução de autos no início do período de férias ou licença programada.**

10.1. Tem a prática de comunicar a existência de processos pendentes de manifestação até 3 (três) dias após o início de férias ou licença programada ao substituto automático ou Corregedoria-Geral?

11. Sugestões, Críticas e Reinvidicações do(a) Defensor(a) Público(a)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016/DPE/RO

SEGUNDO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE** e, **AIRES TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede em SCLRN 714 bloco H loja 20, Asa Norte, , na cidade de Brasília/DF, representada neste ato por seu representante legal Senhor José Adailton Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade de nº 2.346.577 - SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.254.111-50, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 08, lote 11 – Jardim Zuleika, na cidade de Luziânia - GO, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, sendo de 08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado para este período será de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2018NC00093, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2018NE00079, ambas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e Nota de Crédito nº 2018NC00221, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2018NE00295, ambas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender este exercício. A despesa correrá por conta das Programações nº 03122204621820000 e 03122204321820000; Fontes dos Recursos: 0230000000 e 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.33; já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 10 de julho de 2017.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

ERRATA DA PORTARIA Nº 942/GAB/DPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, Pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de Janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

I) Onde se lê:

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **ELIANA SOARES DO NASCIMENTO**, Técnica Administrativa, matrícula nº 300.130.822, como fiscal suplente do Contrato nº 015/2016/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.0721.2016/DPE/RO, para atuação em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

II) Leia-se

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **ELIANA SOARES DO NASCIMENTO**, Técnica Administrativa, matrícula nº 300.130.822, como fiscal suplente do Contrato nº 015/2016/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.0721.2016/DPE/RO, para atuação em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 532/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ficha de Atualização para Concessão de Férias(2170959), datado em 03 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.224278/2018-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MOISES MEIRELES DA SILVA**, matrícula n. 300024029, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ PORTO VELHO, marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/07/2018 a 30/07/2018	15
	02/01/2019 a 31/01/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 536/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Errata SIBRA-GAB (2105210), datado em 26 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0039.212241/2018-08.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WAGNER LUIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011807, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília/SIBRA, marcada para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/07/2018 a 15/07/2018	15
	10/09/2018 a 24/09/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 534/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2365654), datado em 19 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.249930/2018-40.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 392/2018/SEFIN-GRH, de 07 de junho de 2018, publicada no DOE/RO n. 105, de 11/06/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SAMUEL PEDRO DE SALES**, matrícula n. 300138148, ocupante do cargo de Contador, lotado no Controle Interno – CI/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de maio de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/05/2018 a 11/05/2018	10
	23/07/2018 a 01/08/2018	10
	07/10/2018 a 16/10/2018	10

Leia-se: ... marcada para o mês de maio de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/05/2018 a 11/05/2018	10
	23/07/2018 a 01/08/2018	10
	08/10/2018 a 17/10/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 533/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2329499), datado em 16 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.245654/2018-41.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 103/2018/SEFIN-GRH, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOE/RO n. 40, de 02/03/2018, que transferir o gozo

de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIELDA CAMELO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000859, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE.

Onde se lê: ... marcada para o período de 02/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **01/09/2018 a 30/09/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 02/01/2018 a 30/01/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	16/07/2018 a 30/07/2018	15
	03/09/2018 a 17/09/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 531/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 40 (2141438), datado em 26 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.220770/2018-57.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LEANDRO VICENTE LOW LOPES**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Liquidante Geral, matrícula n. 300104729, lotado na Liquidação Geral do Estado/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/07/2018 a 15/07/2018	15
	15/10/2018 a 29/10/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 530/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2130116), datado em 28 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.219021/2018-87.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JORGE LUIZ MEES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049344, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/SEFIN/PORTO VELHO, marcada para o mês de julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	23/07/2018 a 01/08/2018	10
	07/01/2019 a 26/01/2019	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 23/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Portaria nº 528/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (1937117), datado em 08 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.191674/2018-94.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 50/2018/SEFIN-GRH, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DOE/RO n. 34, de 22/02/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VILMA MARIA DE JESUS LEONEL**, ocupante do Técnico em Previdência, matrícula n. 300033910, lotada na Agência de Rendas de Jaru/2ªDRRE/JI-PARANÁ.

Onde se lê: ... marcada para o mês de dezembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	17/01/2018 a 31/01/2018	15
	02/07/2018 a 16/07/2018	15

Leia-se: ... marcada para o mês de dezembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	17/01/2018 a 31/01/2018	15
	11/07/2018 a 25/07/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 527/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1904636), datado em 05 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.187394/2018-81.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 276/2018/SEFIN-GRH, de 26 de abril de 2018, publicada no DOE/RO n. 79, de 30/04/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110086, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/04/2018 a 30/04/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	04/07/2018 a 13/07/2018	10
	08/10/2018 a 27/10/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 526/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 14 de maio de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1859568), datado em 04 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.181096/2018-88.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2018 a 10/07/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 205/2018/SEFIN-GRH, de 26 de março de 2018, publicada no DOE/RO n. 58, de 28/03/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049346, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/VILHENA.

Onde se lê: ... marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/07/2018 a 30/07/2018**.

Leia-se: ... marcada para o mês de julho/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/07/2018 a 20/07/2018	10
	18/12/2018 a 27/12/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 525/2018/SEFIN-GCEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para emissão do Termo de Documentos, juntado aos autos referente à Prestação dos serviços, Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Serviços de Locação de Imóvel, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos nas Unidades desta SEFIN-RO, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

Fiscais dos Documentos:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: 300130390;
Patrícia Xavier Pacheco – Matrícula: 300140715;

Art. 2º - A conferência e recebimento dos documentos supracitados deverão ser certificados pelos fiscais dos documentos que emitirá e atestará o Termo de juntada dos mesmos.

Art.3º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º ficará responsável o seu substituto legal, nomeado por Portaria

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando o teor da Portaria nº 405/GAB/SEFIN de 29.06.2016.

Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

Portaria nº 535/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 1º de agosto de 2018.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 11 de julho de 2018 2261093 e Requerimento, datado em 20 de julho de 2018 2295972, constante no Processo SEI nº 0030.237452/2018-70.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO ANTONIO TEZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049336, lotado na 3ªDRRE/PFWS/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **11 e 20 de julho 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições suplementares municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Edital nº 18/2018/SEFIN-CRE EDITAL Nº 10/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas da IN 011/2008/GAB/ CRE, RC 02/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE e os artigos 27 e 39 do Decreto 14.053/2009, nos moldes do artigo 112 da Lei 688/96, fica o contribuinte a seguir relacionado CIENTE do seguinte Termo de Encerramento de Ação Fiscal, bem como, encontra-se à disposição, em seu respectivo processo administrativo, o Termo de Juntada e Ciência de Provas para entrega.

1- PAT / AINF: 20183000600024.
DSF: 20183700600254.
CONTRIBUINTE: C. C. RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 22.626.059/0001-22.
CAD/ICMS: 0000000433855-3.
Termo de Encerramento de Ação Fiscal: DSF nº 20183700600254.

Cujubim, 30 de julho de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

EDITAL Nº 11/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considerará REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20183000600024.
SUJEITO PASSIVO: C. C. RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Cad/ICMS: 0000000433855-3.
CNPJ: 22.626.059/0001-22.
ENDEREÇO: Avenida Cujubim, Nº3458, Setor 06 – Cujubim/RO.

Cujubim, 30 de julho de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

Edital nº 19/2018/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 12/2018/SEFIN-AGCJB

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas da IN 011/2008/GAB/ CRE, RC 02/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE e os artigos 8º e 107 do Anexo XII do Decreto 22.721 de 05/04/2018, nos moldes do artigo 112 da Lei 688/96, ficam os contribuintes a seguir relacionados CIENTES dos seguintes Termos de Encerramento de Ação Fiscal, bem como, encontra-se à disposição, em seus respectivos processos administrativos, o Termo de Juntada e Ciência de Provas para entrega.

1- PAT / AINF: 201830006000023.
DSF: 20183700600222 E 20183700600275.
CONTRIBUINTE: FABRICAÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS ITAIPU EIRELI - ME.
CNPJ: 10.449.493/0001-03.
CAD/ICMS: 0000000174607-3.
Termo de Encerramento de Ação Fiscal: Processo nº 20180170000121.

2-PAT / AINF: 20183000600004.
DSF: 20183700600061 e 20183700600126.
CONTRIBUINTE: WEVERTON DE ANDRADE ME.
CNPJ: 23.122.319/0001-95.
CAD/ICMS: 0000000438886-1.
Termo de Encerramento de Ação Fiscal: Processo nº 20170190001144.

3- PAT / AINF: 201830006000024.
DSF: 20183700600254.
CONTRIBUINTE: C. C. RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 22.626.059/0001-22.
CAD/ICMS: 0000000433855-3.
Termo de Encerramento de Ação Fiscal: DSF nº 20183700600254.

Cujubim, 31 de julho de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Portaria nº 524/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (2333529), datado em 17/07/2018, que consta nos autos do Processo nº. 0030.096904/2018-11

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADELAR ANACLETO TRES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300043314, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, para o período de **01/08/2018 a 30/08/2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 522/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 213/2018/SEFIN-GCDP, datado em 27 de julho de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **Thiago Cardoso Ferreira**, ocupante do cargo de Assessor Técnico 5, matrícula n. 300136833, para substituir a servidora Lea Tatiana da Silva Leal, ocupante do cargo de Assessora Técnica 5, matrícula n. 300105201, no período de **03/01/2018 a 01/05/2018; 08/05/2018 a 22/07/2018** e de **02/08/2018 a 17/08/2018**, em virtude do afastamento médico, conforme Atas Médicas nº 1137, 1200, 1857, 7535, 7966 e 10608; Decisão nº 186041891 e 188490136; Portaria de férias nº 206/2018/SEFIN-GRH referente ao gozo de férias do período de 23/03/2018 a 01/05/2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 523/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 14 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(2086893), datado em 25/06/2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.213009/2018-69.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SONIA MARIA SOARES DA MOTA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor Controle Interno 4, matrícula n. 300141143, lotada no Controle Interno – CI/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **16/07/2018 a 14/08/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Termo de Homologação**

Processo nº 01.2312.00054-0000/2016

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 027/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Marinilde Helena da Silva Santos**, no valor total de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00144-0000/2015

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 064/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ana Valeska Duarte**, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00118-0000/2015

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 063/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Ana Valeska Duarte**, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2312.00057-0000/2015

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 028/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Marinilde Helena da Silva Santos e Maria das Graças Costa Paiva**, no valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2312.00021-0000/2015

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 029/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Marinilde Helena da Silva Santos e Maria de Deus Alves Carneiro**, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 0026.006942/2017-60

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº **PARECER Nº 006/2018-GCI/SEAS**, do Processo Administrativo nº 0026.006942/2017-60, **APROVA** e **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora **Adriana Emilia Baptista** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00002-0400/2012

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 065/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Ronaldo José Gomes Muniz**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00002-0004/2012

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 067/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Ronaldo José Gomes Muniz**, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**Termo de Homologação**

Processo nº 01.2301.00002-0042/2012

Porto Velho, 31 de julho de 2018

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 066/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Ronaldo José Gomes Muniz**, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 471/2018/SEAS-GD

A **Diretora Administrativa e Financeira da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de maio de 2018, publicado no DOE nº 86, de 10 de maio de 2018.

Considerando o memorando nº 70/2018/SEAS-GAB, 10 de julho de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Cerejeiras, Cabixi e Vilhena, para realizar em Vilhena reunião com a equipe do SINE, em Cerejeiras para participar de uma audiência na Câmara Municipal, Reunião com a junta comercial de Cerejeiras e em Cabixi reunião com o Prefeito e a Secretária Municipal de assistência. No período de 12/07/2018 a 15/07/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro José Alves Sanches	300148798	Porto Velho
Francisco de Assis Brito dos Santos	300130349	Porto Velho
Augusto Celso Figueiredo Silva	300136930	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria da Ajuda Onofre dos Santos

Diretora Administrativa e Financeira

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 484/2018/SEAS-GD

O **Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 11 de abril de 2018, publicado no DOE nº 66, de 11 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 203/2018/SEAS-CAS, 09 de julho de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Colorado do Oeste, Vilhena e Chupinguaia para realizar visita técnica de monitoramento e assessoramento aos gestores e técnicos do Programa Bolsa Família, in loco, nas áreas da Saúde e Educação com visitas técnicas a 03 escolas; visando melhoria dos indicadores e atendimento aos beneficiários do PBF. No período de 16/07/2018 a 20/07/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzivera Mosquini Nogueira	300103723	Porto Velho
Izaías Elias	300010647	Porto Velho
Zila Maria Rabelo Caula	300006965	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Pedro José Alves Sanches

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 470/2018/SEAS-GD

O **Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 11 de abril de 2018, publicado no DOE nº 66, de 11 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 202/2018/SEAS-CAS, 27 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Pimenteiras do Oeste, Cabixi, Corumbiara e Cerejeiras, para realizar visita técnica de monitoramento e assessoramento aos gestores e técnicos do Programa Bolsa Família, in loco, nas áreas da Saúde e Educação com visitas técnicas a 03 escolas; visando melhoria dos indicadores e atendimento aos beneficiários do PBF. No período de 09/07/2018 a 14/07/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzivera Mosquini Nogueira	300103723	Porto Velho
Izaías Elias	300010647	Porto Velho
Leila Aparecida Kichileski	300012960	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Pedro José Alves Sanches

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Portaria nº 44/2018/SEAGRI-DE

O SECRETARIO DE ESTADO DA GRICULTURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº16.765, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2018, e o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAFA para o ano de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 58/SEAGRI/2017, de 17 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

José Paulo Ribeiro Gonçalves
Secretario Estadual da Agricultura

Porto Velho 30 de julho de 2018

IDARON

Portaria nº 451/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999.

Considerando o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 665/2012 que assegura, a no máximo, 25 (vinte e cinco) servidores regularmente cedidos à esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a percepção de Gratificação Transitória de Atividade de Defesa Agropecuária correspondente ao vencimento básico do grau e nível inicial das carreiras de Nível Superior ou de Nível Médio, e;

Considerando a Portaria nº. 221 de 21 de junho de 2017 que elenca os requisitos à concessão da Gratificação Transitória de Atividade de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fábio Rodrigues Franco**, Matrícula 300007539, à percepção da Gratificação Transitória de Atividade de Defesa Agropecuária.

Art. 2º. A percepção da Gratificação Transitória de Atividade de Defesa Agropecuária será devida ao servidor supramencionado a partir de 13/06/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

Termo de Cooperação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominada IDARON, pessoa jurídica de direito público constituída sob forma de autarquia pela lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, com estrutura administrativa estabelecida pelo Decreto nº 8.866, de 19 de julho de 1999, integrando a administração indireta do Estado de Rondônia, com sede na cidade de porto velho, sito a Av. Farquar, s/n, curvo II, 5º andar, Bairro Pedrinhas, neste ato representado pelo Presidente **ANSELMO DE JESUS ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49, residente e domiciliado na LH 128, s/n, Zona Rural, no município de Ji-paraná/RO, CEP 76.914899, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2454, na Cidade de Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 797683 SSP/RO e CPF nº. 556.984.769-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire, 2670, Bairro setor 01, na Cidade de Campo Novo de Rondônia, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, celebram entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido, no que couber pelas regras gerais do Direito Brasileiro e os Princípios que regem a Administração Pública, e demais documentos constantes do Processo Administrativo e mediante as condições estipuladas nas seguintes Clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Cooperação entre os partícipes visando a cedência de um imóvel, a título não oneroso, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, localizado na Rua 07 de setembro, S/N, Distrito de 03 Coqueiros, município de Campo Novo de Rondônia, com acesso a internet, móveis e equipamentos (listagem constante na Cláusula 10, deste termo), com o objetivo de abertura de Unidade de Atendimento a produtores rurais por esta Agência IDARON;

I - A cedência de 03 servidores, mantendo o ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para realizar o atendimento aos produtores rurais, em relação às atividades específicas de atendimento administrativo, no âmbito de atribuições da Agência IDARON.

II - Além do definido no inciso I desta Clausula, os servidores poderão realizar outras atividades, desde que em consonância com suas atribuições na Prefeitura Municipal, ou do órgão de origem da mesma.

Parágrafo Único: O presente termo deverá ser implementado por meio de instrumentos jurídicos específicos, ou de outra documentação pertinente, conforme o caso.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O presente termo não possui fins lucrativos, observando sua natureza de objeto social, de tal modo não se permite o repasse de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O custeio de aluguel, energia, água e internet será exclusivo da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Parágrafo Segundo: Em relação aos materiais de expediente, será de responsabilidade desta Agência IDARON.

CLAUSULA TERCEIRA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

A administração será encarregada, previamente, a dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar controvérsias decorrentes da execução da parceria, com a participação do assessoramento jurídico integrante da administração pública.

CLAUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO

É vedado ao servidor público executar funções diversas daquelas atribuídas em sua função na Prefeitura Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedado que sejam utilizados servidores de empresas terceirizadas, ou que possuam contrato de trabalho vinculado ao regime jurídico celetista, para cumprimento deste acordo.

PARAGRAFO SEGUNDO: A ocorrência do cometimento de infração ou ilícito administrativo por parte dos servidores em regime de cedência, sem prejuízo de sanções na seara cível e criminal, importa na devolução imediata do servidor à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, acompanhado de relatório circunstanciado da ocorrência, e no caso de prejuízo ocasionado a esta Agência IDARON, responde de forma objetiva à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

PARAGRAFO TERCEIRO: É vedado aos servidores cedidos que desempenhem atividades de campo, de cunho eminentemente técnico, sob pena de responsabilização do servidor que determinou tal atividade.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze meses) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterada de ofício pela administração pública quando houver causa ou mediante solicitação do órgão governamental, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Este termo poderá ser renunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que pactuado entre as partes, ou haver descumprimento de alguma CLAUSULA do mesmo, observando o prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

Caberá à Agência IDARON proceder a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial de Rondônia;

CLAUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO

Ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão da execução do acordo o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Agência IDARON, por meio de seu responsável.

CLAUSULA NONA – SERVIDORES CEDIDOS

Os servidores que serão disponibilizados (cedidos) para prestar serviço no Posto de Atendimento 03 Coqueiros são os seguintes:

I - Welber da Cruz Teixeira, CPF: 700.177.542-82;

II - Thiago Onofre, CPF: 045.598.479-40;

III - Bruna Jhenifer do Nascimento Carvalho, CPF: 016.504.932-40.

CLAUSULA DECIMA - DOS BENS CEDIDOS PARA ATENDIMENTO

Os materiais permanentes para efetivação do atendimento, colocados à disposição da Agência IDARON, pela Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Posto de Atendimento 03 Coqueiros, são os seguintes (consoante documento acostado no processo – Anexo ID 2325784):

- 05 mesas para escritório, em bom estado de conservação (ressalva de uma, conservação “ruim”);
- 05 armários de aço duas portas, conservação “regular”;
- 01 longarina 04 lugares, Conservação “bom”;
- 02 bebedouros, conservação “bom”;
- 01 arquivo de aço, 04 gavetas, conservação “regular”;
- 02 computadores Intel CORE I5, conservação “bom”;
- 01 impressora HP M1132 MFP, conservação “bom”;
- 04 cadeiras, conservação “bom”;
- 03 cadeiras giratórias, conservação “bom”;
- 01 televisor 32”, marca LG, conservação “bom”;
- 03 ar condicionados PHILCO 12.000 BTUs, conservação “ótimo”;
- 01 balança digital Mobile Baby ELP 25BB, conservação “ótimo”;
- 01 cadeira de dentista, conservação “regular”;
- 01 cadeira de rodas, conservação “ótimo”;
- 01 cadeira longarina 03 lugares, conservação “ótimo”;
- 01 Estante de aço 05 prateleiras, conservação “ótimo”;
- Esterilizador ALT 21 I, conservação “ótimo”;

CLAUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente termo que não possam ser dirimidas administrativamente.

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura

Termo de Ratificação

Processo Administrativo Sei nº. 0015.026122/2018-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público, a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Técnico-Jurídico N.º 586/2018/PROJUR/IDARON, (ID 2299360), que fora ratificada e declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão de licitação DESERTA, objetivando a

contratação da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.677.948/0001-25, no valor total de R\$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais), referente a prestação de serviços de exames laboratoriais, tendo como ensaio, a Pesquisa de Anticorpos para o vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de “ELISA, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Publique-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente/Idaron
Matr. 3001.37994

Portaria nº 446/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 31 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 3 (2477471, do Processo 0015.263491/2018-76,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **ALEXANDRA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300043446, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Colorado D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/08/2018 à 30/08/2018, em substituição do(a) titular Valeria Lucia da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrarse em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E TRANSPORTES**

Portaria nº 346/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. conforme Processo n. 0009.205460/2018-80

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES** matrícula 300029613, lotada no GECON/DER marcada para usufruir no período de **02.07.2018 a 21.07.2018**, fica transferida em **02 períodos: 1º período de 02.07.2018 a 11.07.2018-10 (dez) dias, 2º período de 03.10.2018 a 12.10.2018-10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 322/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.



Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009, conforme Processo n. 0009.235520/2018-99

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES** matrícula 300138422, lotada no GECONV/DER remarcada para usufruir no em **02 períodos: 1º período de 16.07.2018 a 25.07.2018-10 (dez) dias, 2º período de 06.08.2018 a 15.08.2018-10 (dez) dias**, fica transferida em **02 períodos: 1º período de 06.08.2018 a 15.08.2018-10 (dez) dias, 2º período de 24.09.2018 a 03.10.2018-10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 285/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, memorando n. 185/2018/DER-SEMFOP de 26.07.2018 e Processo n. 0009.258259/2018-03.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **25 (vinte cinco) de julho de 2018**, o servidor **DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA**, Chefe de Seção de Combustível, matrícula 300132708, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** no **primeiro termo aditivo ao contrato 004/2017** ao processo administrativo nº 01.1411.00129-00/2016, referente a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e equipamentos do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**. O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivos (s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0009.253715/2018-11

Errata

CONVÊNIO Nº 099/18/PJ/DER-RO
Processo nº 0009,082467/2018-17

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Buritis.

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 11.351,80** (cento e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

§ 1º

§ 2º

LÊ-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 11.351,80** (cento e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

§ 1º

§ 2º

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral / DER-RO
Porto Velho, 31 de julho de 2018.

PREFEITURA DA CAPITAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017**, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, em cumprimento ao **Parecer Jurídico nº 378/SPACCI/PGM/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 16.02052/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização no **Complexo Turístico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré**, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **04 de setembro de 2018** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante mídia eletrônica, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639; DEPROJ (69) 3901-3127 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 2.032.889,23 (dois milhões e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

Porto Velho, 01 de agosto de 2018
CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PHV

PREFEITURAS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2018
PROCESSO Nº 931/SEMED/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a **SEMED. DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (**01 um veículo popular 0 km**), dentro do plano de trabalho conforme **Convênio nº 325/PGE/2017**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, **valor estimado: R\$ 42.990,00** (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 16/08/18 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 16/08/18 às 09:00 hs.

Início do pregão: 16/08/18 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 931/SEMED/2018.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.361.0007.1004	44.90.52-48	CONVÊNIO Nº 325/PGE/2017	174

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 02 de agosto de 2018.
CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 065/2018/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. N.º 4668/SEMOSP/2018
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MÁQUINA, para locar máquinas (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, pá carregadeira e trator de esteira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes/RO. Valor total Estimado: R\$ 5.518.908,00 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oito reais). A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 065/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/08/2018 até às 09h00min do dia 15/08/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/08/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 31 de julho de 2018.
Valdesir Suhre
Pregoeiro PMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2018 PROCESSO N. 976/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de Chapas Metálicas para confecção de bueiros, execução ao Convênio 121/17/PJ/DER-RO. **VALOR:** R\$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **GESTOR:** Secretaria de Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio nº 121/17/PJ/DER-RO, recursos 001.025-Outros Convênios do Estado; Ficha 420 e 3.3.90.30-Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002-Recursos Livres; Ficha 421.

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de julho de 2018.
OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2017 PROCESSO N. 406-01/2018

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. **Contratado:** Milla Equipamentos Metalúrgicos
Objeto: Contratação de empresa para implantação de academia popular no distrito de rio branco, em execução ao convênio nº 219/pge-2017. **Valor:** R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais) conforme consta no termo de adjudicação **prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Gestor:** secretário de assistência social. **Dotação/orçamentária:** 08.244.0011.1120.0000 – aquisição de equipamentos para implantação de academias popular ao ar livre 4.4.90.52.00 – equipamentos e materiais permanente, ficha: 397; ficha: 396 – outros convênios do estado.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de julho de 2018.
OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2017 PROCESSO N. 440-01/2018

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. **Contratado:** Milla Equipamentos Metalúrgicos
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de academia popular no distrito vila união, em execução ao convênio nº 219/pge-2017. **VALOR:** R\$ 15.999,90 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) conforme consta no termo de adjudicação **prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Gestor:** secretário de assistência social. **Dotação/orçamentária:** 08.244.0011.1120.0000 – aquisição de equipamentos para implantação de academias popular ao ar livre 4.4.90.52.00 – equipamentos e materiais permanente, ficha: 397; ficha: 396 – outros convênios do estado.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de julho de 2018.
OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Mun. Chupinguaia divulga parcialmente o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Público nº 1/2018, para os cargos de Médico Clínico Geral, Agente de endemias, Fisioterapeuta, Enfermeiro ESF, Enfermeiro, Bioquímico, Fonoaudiólogo, Odontólogo ESF, Psicólogo – SEMUSA, Psicólogo – SEMAS, Técnico em Enfermagem ESF, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Professor D Letras – Distrito do Guaporé, Professor D – Distrito do Guaporé, Professor D – Assentamento Água viva, Professor D – Fazenda Juliana, Professor D – Distrito de Boa Esperança, Professor D – Distrito de Novo Plano, Professor D – E.M.E.F. Irmãs Juliana e Alini, Professor D – C.M.E.I. Jovelina Batista. As informações na íntegra e suas alterações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br/ Obs: Fica adiado o resultado final e homologação para o cargo de Técnico em Laboratório e análises Clínica, em aguardo a resposta dos devidos conselhos Regional de Química e Farmácia.

Chupinguaia, 01 de agosto de 2018.

Francisco Oliveira Costa Junior
Presidente da Comissão

Oswaldo Aparecido de Castro
Presidente da Comissão

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
EXTRATO CONTRATUAL

##ATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018. Contrato Nº 098/2018. Processo Administrativo Nº 607/2018.

##EME Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. Contratada: Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50. Valor: R\$: 3.429.967,44 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, para atender as Secretarias Municipais do Município de Corumbiara – RO: SEMED, SEMAD, SEMUSA, SEMAS, SEMAM e SEMOSP.

##DAT Corumbiara-RO em 27 de Julho de 2018.
##ASS Laércio Marchini
##CAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PROCESSO Nº 721/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de materiais para iluminação de ruas e avenidas do município de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 180.001,65 (Cento e oitenta mil, um real e sessenta e cinco centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 03/08/2018, até as 11:30hs do dia: 14/08/2018.
Abertura das propostas: 14/08/2018 às 11:45hs.
Início do pregão: 14/08/2018 às 12:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 721/2018.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 126/17/PJ/DER-RO.



A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 01 de agosto de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 409/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de combustível em trânsito, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Cidadania, e Gabinete do Prefeito, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 208.550,00 (Duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), para a região de (Ariquemes), conforme descrito no Edital, conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 03/08/2018, até as 09:30hs do dia: 14/08/2018.

Abertura das propostas: 14/08/2018 às 09:45hs.

Início do pregão: 14/08/2018 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 409/2018.

Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através dos sites www.costamarques.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 01 de agosto de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018
PROCESSO Nº 441/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a fabricação de Manilhas e Bloquetes. Com abertura agendada para o dia 02/08/2018 – às 10h.** Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quanto a pedidos de esclarecimento impetrados por licitante. Publique-s por meios legais. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 01 de Agosto de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/PMJ/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ/2018.
PROCESSO Nº 2722/PMJ/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA:

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 3943,
BAIRRO: SANTIAGO
JI-PARANÁ/RO
CEP 76.900-054
FONE: (69) 3423-2444
EMAIL: CESAR.PYLES@FERTISOLO.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **RETROESCAVADEIRA** para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 01 de agosto de 2018.

THAIS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preço

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Secretaria de Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 65/GP/2018.
PROCESSO N.º 2095/SEGAP/2017.
AQUISIÇÃO DE EMBALADEIRA, TANQUE PARA RECEBIMENTO DE POLPA
E BOMBA DE DESLOCAMENTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, torna pública a para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas, o **Chamamento Público nº 006/PMJ/2018, bem como ADJUDICA e HOMOLOGA a aquisição dos produtos** abaixo descritos, em favor da respectiva Associação; **Associação:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA - ASPRUSAL, **CNPJ:** 06.003.119/0001-02, **Descrição do Produto:** Embaladeira, Tanque para recebimento de polpa e Bomba de deslocamento, através do Convênio nº 325/PGE/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 01 de agosto de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

Em, 01 de agosto 2018.

Grécio Benedito da Silva
Secretário de Gabinete do Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1140-04) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R\$200.000,00** (duzentos mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **17 de agosto de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado



gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº1555-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2018.

Rosângela Lucia da Silva

Pregoeira

Portaria 154/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, Avenida Vale do Paraíso nº 02601, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 63.786.990/0001-55, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO referente à Execução de obra de Construção do Cras, Localizada na Avenida Paraíso s/n Município de Vale do Paraíso/RO.

Vale do Paraíso/RO, 04 de julho de 2018.

Charles Luís Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 maio de 2017, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº: 07/CPL/2018 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia 23/08/2018 às 09:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/CPL/2018 – PROCESSO Nº 2-182/SEMSAU/2018

TIPO: «Tipo Julgamento»

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção/ampliação de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde (UBS) em terreno situado na Avenida Santa Rosa esquina com Rua Azeitona Paciguste, Quadra 11, Lote 114 e 126, neste município de Vale do Paraíso – RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A edificação terá área total construída de 77,61m², conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e composição dos custos anexos..

VALOR ORÇADO: R\$ 297.996,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e seis reais);

ABERTURA DA SESSÃO: 23/08/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br>, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – RO, 01 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de
Licitação
CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

Marque Alexandre Tureta – Presidente
Eder Sacaramuci Vargas – Secretário
João Rodrigues de Souza - Membro

CÂMARAS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 36.269,68 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. A Câmara Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designado pela Portaria nº 5641 de 05 de Junho de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o nº. **004/2018** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública Eletrônica será às 10h00min do dia 15/08/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, também disponível via requerimento através dos e-mails: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 01 de Agosto de 2018.

Fátima E. Tome Michaltchuk

Pregoeira

INEDITORIAIS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 004/CIMCERO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-343/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, faz saber que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 004/CIMCERO/2018, que tem como OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Corporativos, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, modifica através desta Errata, os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicados em 01/11/2016 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, passando a vigorar com as seguintes modificações:

No Termo de Homologação, onde se lê:

"1. PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 01 ao 25, no valor de R\$ 21.443.074,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais) e 2. HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 26 ao 48, no valor de R\$ 19.380.559,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)."

Leia-se:

"1. PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 01 ao 25, no valor de R\$ 19.380.559,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) e 2. HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 26 ao 48, no valor de R\$ 21.443.074,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais)."

No Termo de Adjudicação, onde se lê:

"1. PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 01 ao 25, no valor de R\$ 21.443.074,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais) e 2. HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 26 ao 48, no valor de R\$ 19.380.559,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)."

Leia-se:

"1. PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ nº 91.404.251/0001-97, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 01 ao 25, no valor de R\$ 19.380.559,00 (dezenove milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) e 2. HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99, qual sagrou-se vencedora no certame licitatório nos itens: 26 ao 48, no valor de R\$ 21.443.074,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e quatro reais)."

No mais permanece o restante da publicação como está.

Ji-paraná, 27 de julho de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Pregoeiro do CIMCERO

Portaria nº 0185/2017